



Fundação Estadual De Atenção
à Saúde

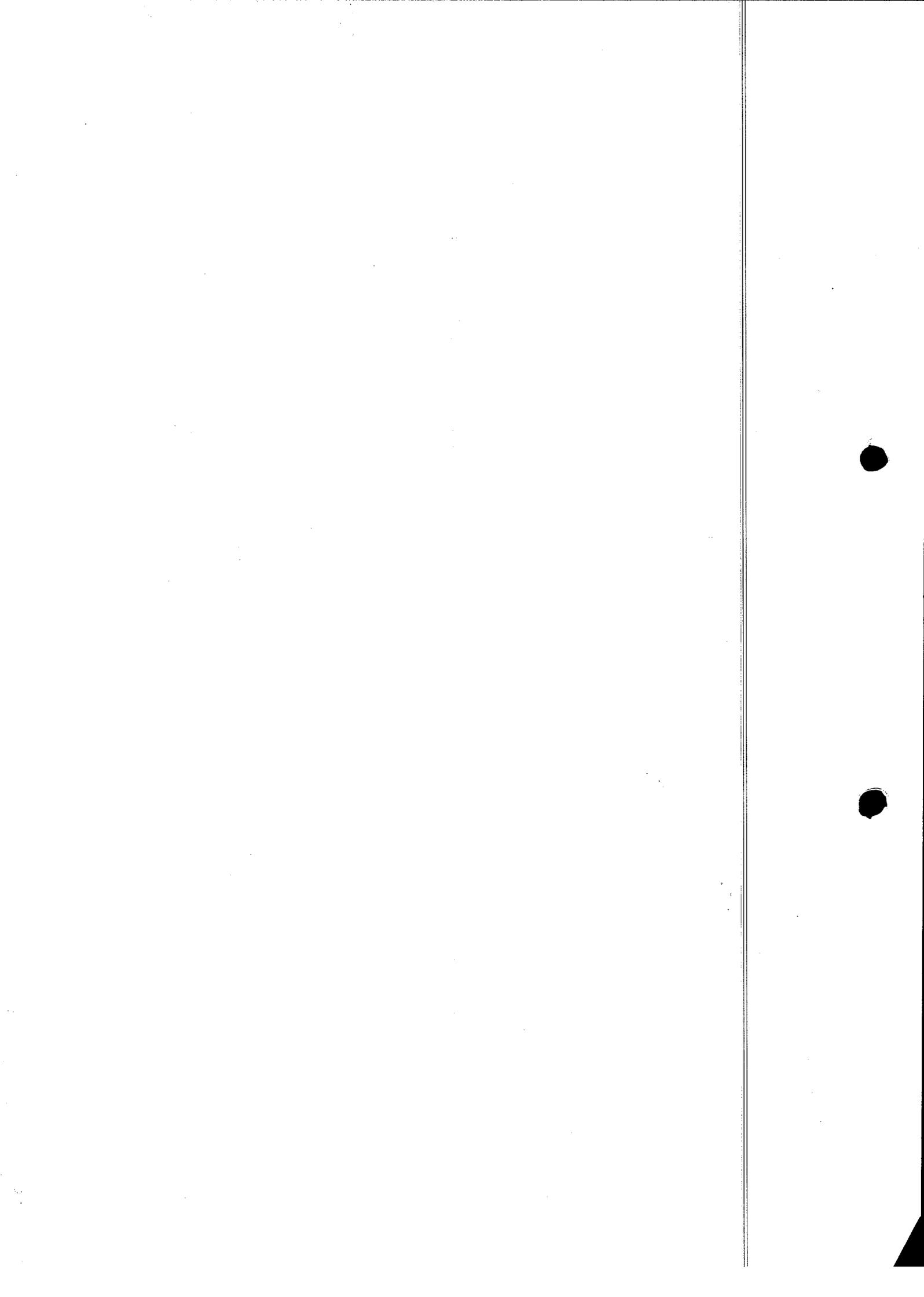
Pregão Eletrônico nº 187/2022

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.”

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 29/11/2022 às 08:40 h.

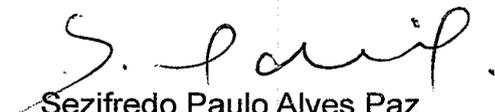
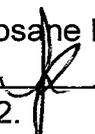
Seq. Tasy 2589

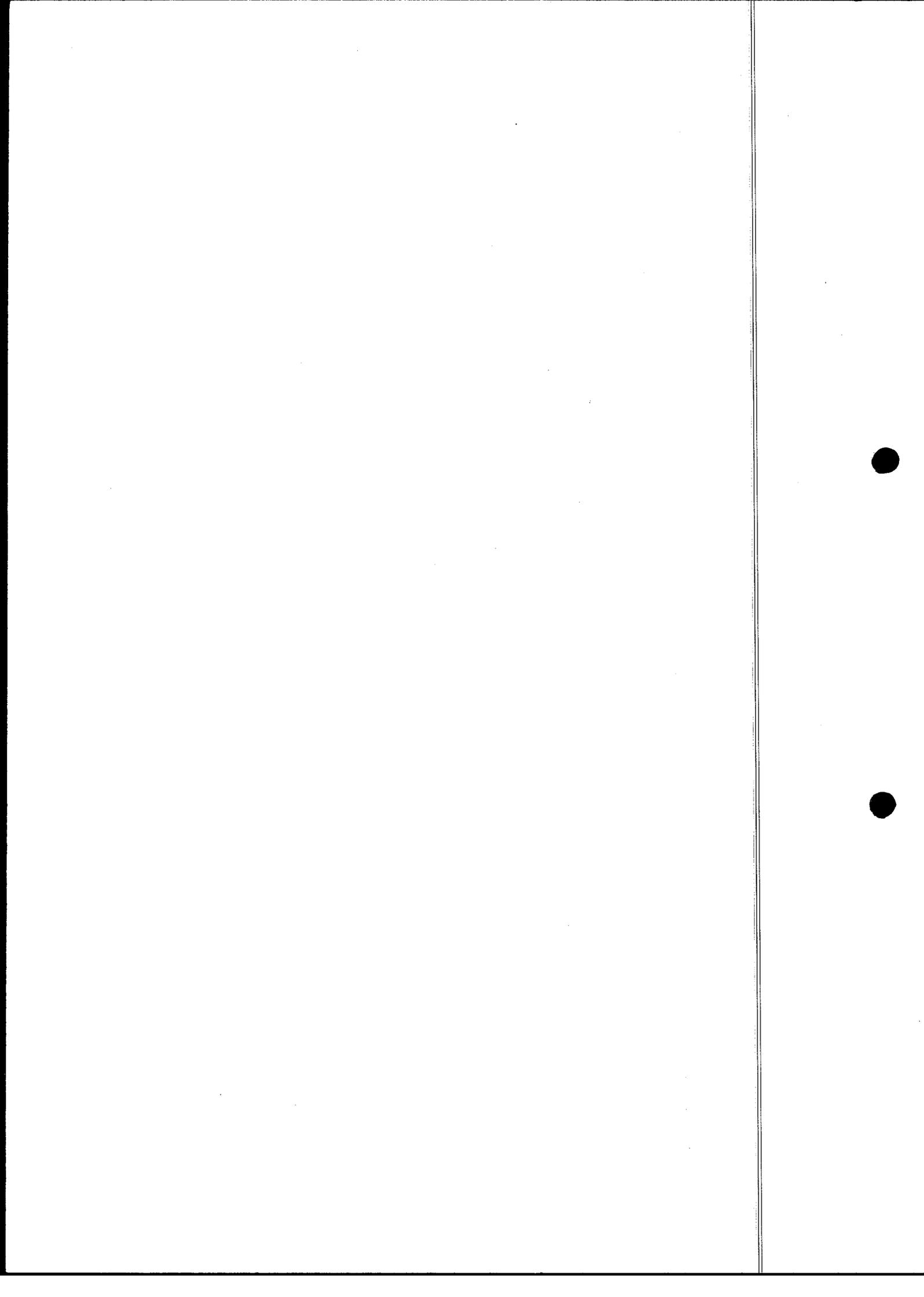




Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 289/2022.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.
Justificativa:	Este certame se destina a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais odontológicos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.
Valor	R\$ 10.983,41
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
<p>Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 10.983,41 (Dez mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.</p> <p>Em 07/11/2022.</p> <p> Denilson Blank Assessor Financeiro</p>	
Nomeação de gestor e suplente	
<p>Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Rosane Kraus (mat. 1370) e Regiane Mendes Tarocco Borsato (mat. 4687) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.</p> <p>Em: 07/11/2022.</p> <p> Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral</p>	
Cientes,	
Titular: Rosane Kraus Ass.:  07/11/2022.	Suplente: Regiane Mendes T. Borsato Ass.:  07/11/2022.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

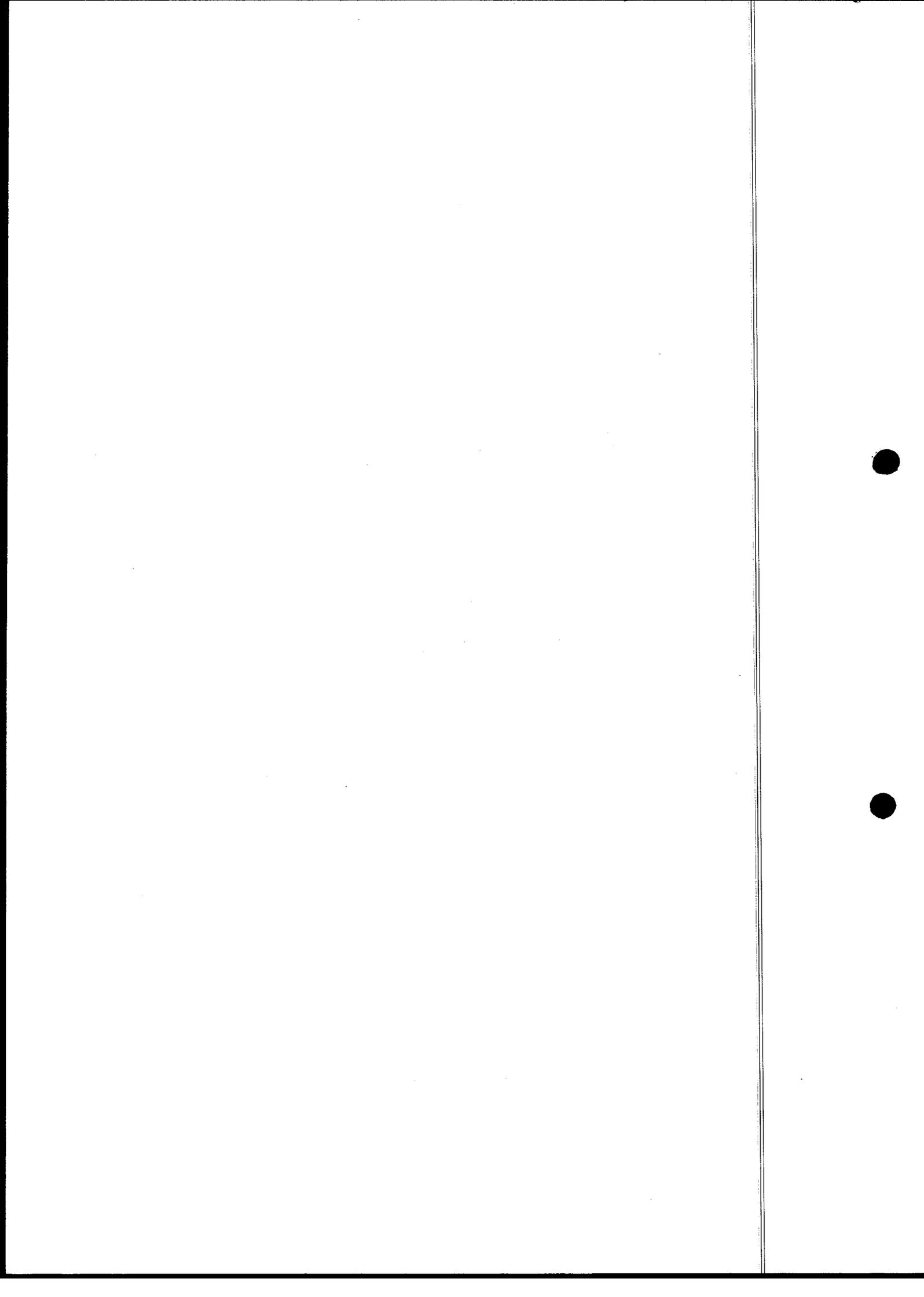
02
mef

Declaração de autorizador de despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 289/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: *Justificativa para aquisição de
"materiais odontológicos."*
Processo Administrativo nº: 289/2022.

Os **materiais odontológicos listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS, visam suprir as necessidades no fornecimento dos insumos na área de saúde bucal que serão destinados ao atendimento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

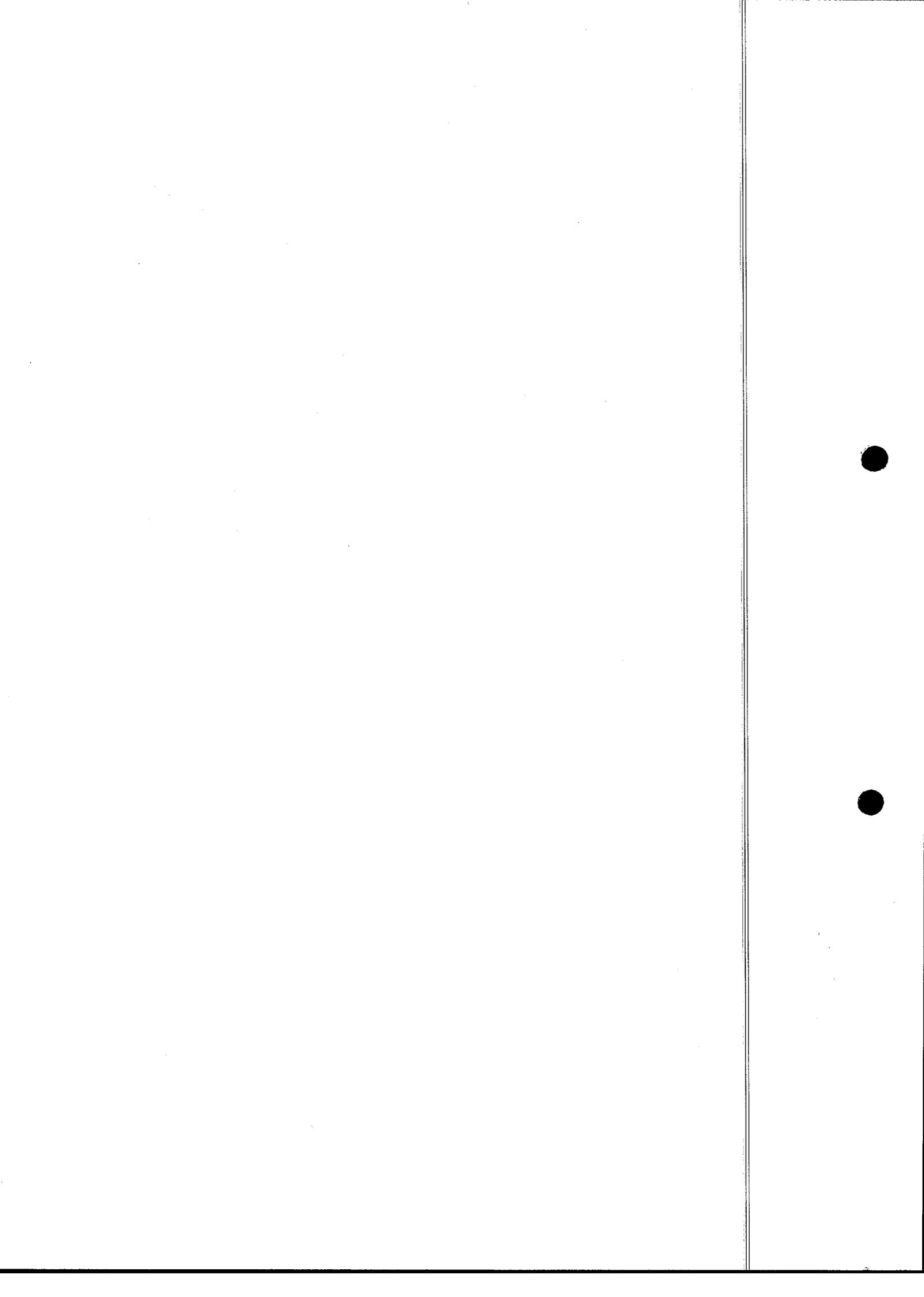
Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.


Rosane Kraus
Gerente Assistencial





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 289/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de material odontológico.

2. Justificativa:

Os materiais odontológicos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS, visam suprir as necessidades no fornecimento dos insumos na área de saúde bucal que serão destinados ao atendimento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1 – Código 221335/ BR0442145/ Agulha gengival 30G x 26mm

Caixa com 100 unidades

Quantidade: 5 caixas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Valor Máximo Permitido: R\$ 46,0646

Item 2 – Código 221339/ Kit Reembasador provisório

Resina macia pra moldagens de próteses dentárias. Contendo 1 frasco com 40g de pó (polímero acrílico de etil metacrilato) 1 frasco com 40 ml de líquido (álcool desnaturado e plastificante) 1 frasco com 8 ml de glase para impermeabilização (líquido acrílico de etil metacrilato)

Quantidade: 6 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 120,3760

Item 3 – Código 221338/ BR0269895 e BR0269850/ Lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml

Quantidade: 200 tubetes

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,8105

Item 4 – Código 221340/ Protetor bucal de arcada dupla em EVA

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 48,8633

Item 5 – Código 221341/ Saliva Artificial Spray frasco com mínimo 30 ml

Deve ser indicado para hidratar a cavidade bucal, apresentação em spray, frasco contendo no mínimo 30 ml.

Quantidade: 120 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 39,8533

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

- 4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
- 4.3.2. Data de fabricação.
- 4.3.3. Prazo de validade.
- 4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
- 4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
- 4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).
- 4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.
- 4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.
- 4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.
- 4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.





4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.



4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4.12.5. Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC: localizado na Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.6. Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão: localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 - Boqueirão, Curitiba, Paraná;

4.12.7. Almoxarifado Feas: localizado na Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – Barracão 07A), Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a



Feas

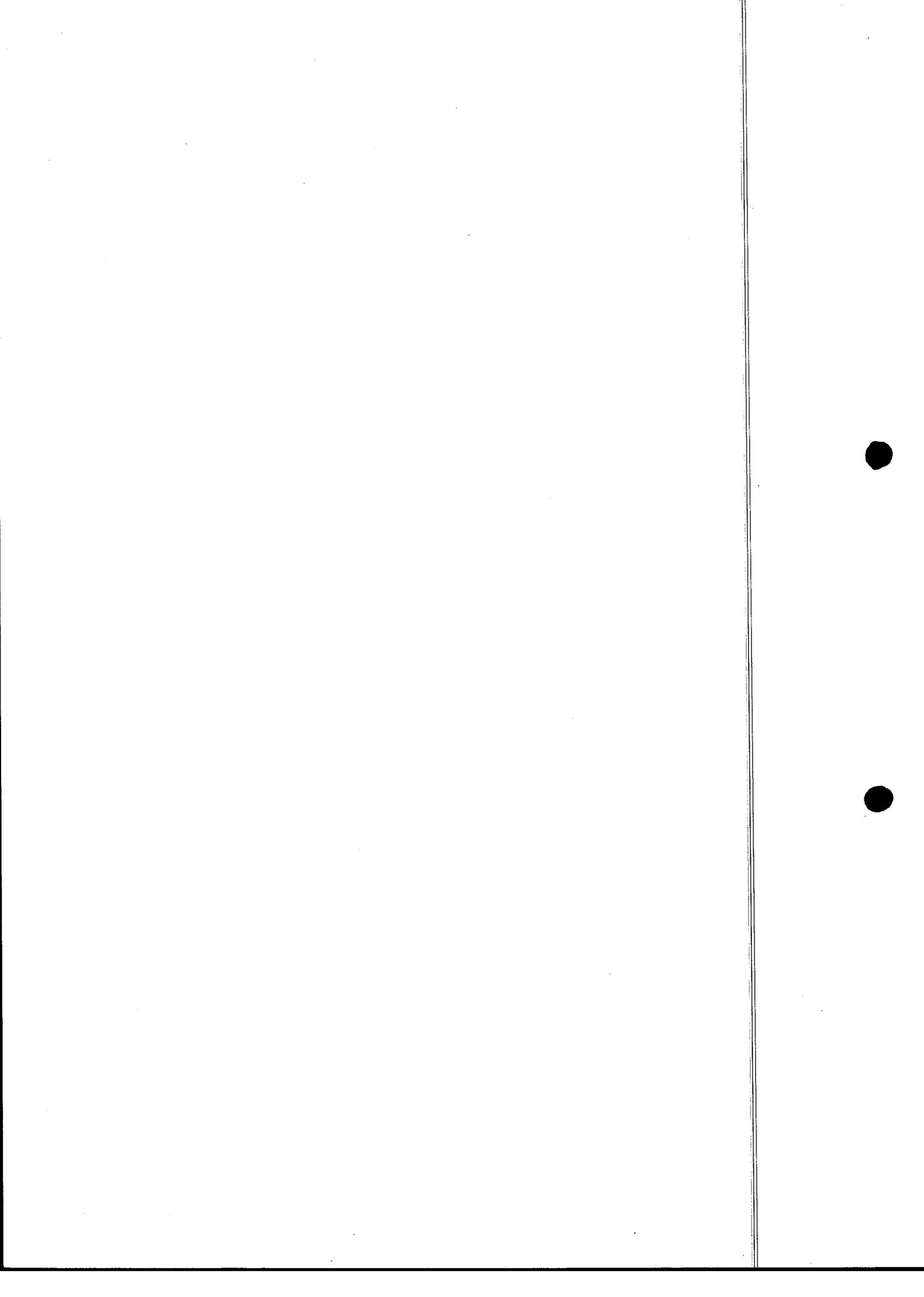
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Rosane Kraus

Gerente Assistencial





Curitiba, 21 de outubro de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2, 4 e 5 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

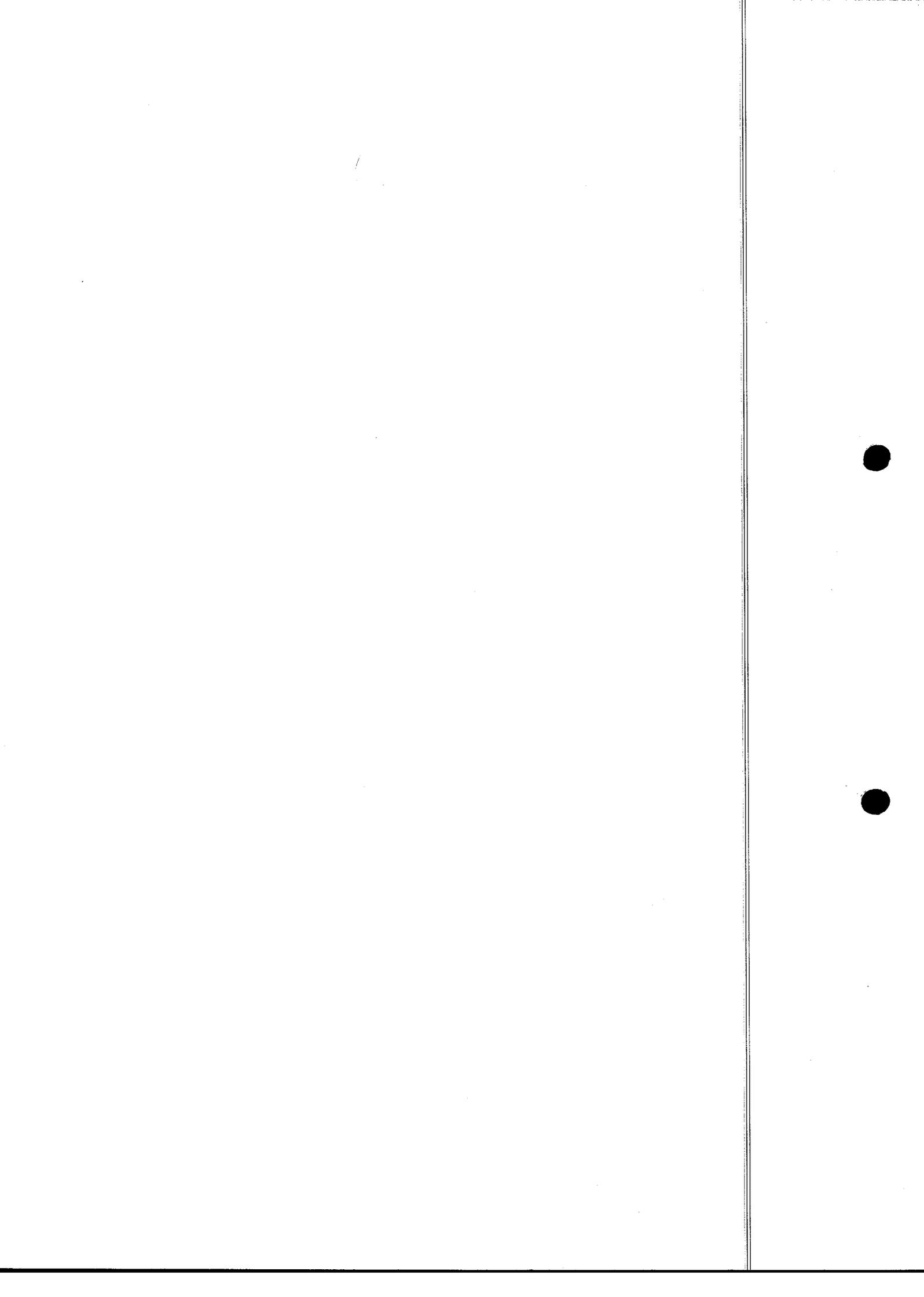
Item 3 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
18284	D00	AGULHA DESC CANETA INSULINA 04MM (32G-23X4)CX.C/100 UND	BD	100	CX	174,400
10078	D00	AGULHA DESC CANETA INSULINA 04MM (32G-23X4)CX.C/100 UND	SG TECNOLOGIA	100	CX	46,000
10079	D00	AGULHA DESC CANETA INSULINA 05MM (31G-25X5)CX.C/100 UND	SG TECNOLOGIA	100	CX	46,000
16899	D00	AGULHA DESC CANETA INSULINA 06MM (31G-25X6)CX.C/100 UND	SG TECNOLOGIA	100	CX	46,000
0080	D00	AGULHA DESC CANETA INSULINA 08MM (31G-25X8)CX.C/100 UND	SG TECNOLOGIA	100	CX	46,000
10082	D00	AGULHA DESCT 13X03,827,5G 1/2" MARROMCX.C/100 UND	SR	1	CX	33,000
16492	D00	AGULHA DESCT 13X04,526,0G 1/2" MARROM (AGUJA IMPORTADA)C	SR	100	CX	11,800
16156	D00	AGULHA DESCT 20X05,524,0G 3/4" ROXA (AGUJA IMPORTADA)CX.C	SR	100	CX	11,800
16493	D00	AGULHA DESCT 25X06,023,0G 1/0" AZUL (AGUJA IMPORTADA)CX.C/	SR	100	CX	11,800
16155	D00	AGULHA DESCT 25X07,022,0G 1/0" PRETA (AGUJA IMPORTADA)CX.C/	SR	100	CX	11,800
16495	D00	AGULHA DESCT 25X08,021,0G 1/0" VERDE (AGUJA IMPORTADA)CX.C/	SR	100	CX	11,800
16494	D00	AGULHA DESCT 30X07,022,0G 1/4" PRETA (AGUJA IMPORTADA)CX.C/	SR	100	CX	11,800
16496	D00	AGULHA DESCT 30X08,021,0G 1/4" VERDE (AGUJA IMPORTADA)CX.C/	SR	100	CX	11,800
16497	D00	AGULHA DESCT 40X12,018,0G 1/2" ROSA (AGUJA IMPORTADA)CX.C	SR	100	CX	14,900
10110	D00	AGULHA DESCT 40X16,016,0G 1/2" BRANCA CX.C/100 UND	SR	100	CX	33,000
13886	D00	AGULHA DESCT ASPIRAÇÃO 25X12,0CX.C/100 UND	SR	100	CX	30,000
17718	D00	AGULHA DESCT NR 32 13 X 03,0CX.C/100 UND	SR	100	CX	67,000
10111	D00	AGULHA DESCT NR 32 13 X 04,5CX.C/100 UND	SR	100	CX	67,000
10112	D00	AGULHA DESCT NR 32 20 X 05,5CX.C/100 UND	SR	100	CX	67,000
0113	D00	AGULHA DESCT NR 32 25 X 06,0CX.C/100 UND	SR	1	CX	67,000
10114	D00	AGULHA DESCT NR 32 25 X 07,0CX.C/100 UND	SR	100	CX	67,000
10116	D00	AGULHA DESCT NR 32 25 X 08,0CX.C/100 UND	SR	100	CX	67,000
10118	D00	AGULHA DESCT NR 32 30 X 07,0CX.C/100 UND	SR	100	CX	67,000
10119	D00	AGULHA DESCT NR 32 30 X 08,0CX.C/100 UND	SR	1	CX	67,000
10120	D00	AGULHA DESCT NR 32 40 X 12,0CX.C/100 UND	SR	1	CX	67,000
13785	D00	AGULHA GENGIVAL - 27G LONGACX.C/100 UND	DFL	1	CX	57,000
13786	D00	AGULHA GENGIVAL - 30G CURTACX.C/100 UND	DFL	1	CX	65,282
10124	D00	AGULHA GENGIVAL - 30G EXTRA CURTACX.C/100 UND	GRUPO LABOR IMP	1	CX	61,711
17355	D00	AGULHA P/ACUPUNTURA 0,18X08MM (CX.C/100PCTX10UNIDADES)	GOLDLIFE	1.000	CX	304,230
14347	D00	AGULHA P/ACUPUNTURA 0,18X8MM (CX.C/100PCTX10UNIDADES)C	DONGBANG	1.000	CX	400,000
17307	D00	AGULHA P/ACUPUNTURA 0,20X15MM (CX.C/100PCTX10UNIDADES)	GOLDLIFE	1.000	CX	304,256
17306	D00	AGULHA P/ACUPUNTURA 0,25X30MM (CX.C/100PCTX10UNIDADES)	GOLDLIFE	1.000	CX	304,230

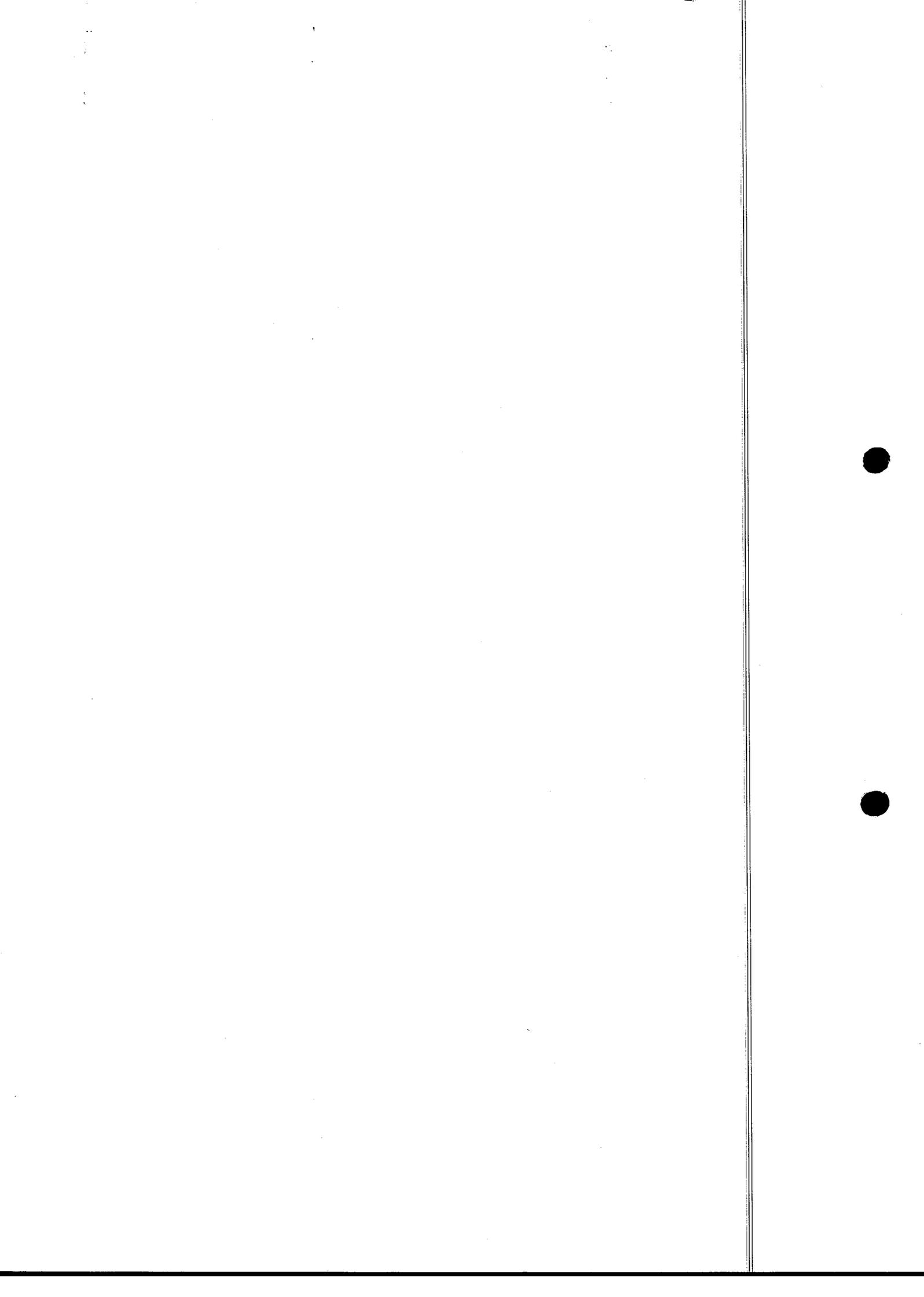
FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br







ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

12
mef

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
12239	D00	LIDOCAINA GELEIA 2% (20 MG/G) 30GR.C/100TBX30GR	PHARLAB	100	CX	498,000
12238	D00	LIDOCAINA GELEIA 2% (20 MG/G) 30GR + APLICADOR.C/10TBX30	CRISTALIA	10	CX	153,300
14135	D00	LIDOCAINA INJETAVEL 01% COM VASO 20 ML (ESTERIL)CX.C/10 FR/	CRISTALIA	10	CX	231,000
12240	D00	LIDOCAINA INJETAVEL 01% SEM VASO 20 MLCX.C/25 FR-AMPX20ML	HYPOFARMA	25	CX	167,500
5864	D00	LIDOCAINA INJETAVEL 01% SEM VASO 20 ML (ESTERIL)CX.C/10 FR-/	CRISTALIA	10	CX	208,600
15863	D00	LIDOCAINA INJETAVEL 02% COM VASO 20 ML (ESTERIL)CX.C/10 FR-	CRISTALIA	10	CX	266,600
15862	D00	LIDOCAINA INJETAVEL 02% SEM VASO 20 ML (ESTERIL)CX.C/10FR-/	CRISTALIA	10	CX	245,000
16784	D00	LIDOCAINA SPRAY 10% (100MG/ML) 50ML	CRISTALIA	1	FR	117,780
12245	D00	LIDOCAINA TUBETE 2% C/EPINEFRINA 1:100.000 1,8MLCX.C/50TUB	DFL	50	CX	148,323
12246	D00	LIDOCAINA TUBETE 2% C/FENILEFRINA 1.8MLCX.C/50TUBETESX1,8	SSWHITE	50	CX	109,860
12247	D00	LIDOCAINA TUBETE 2% C/NOREPINEFRINA (1:50.000) 1,8MLCX.C/50	DLA-DENTSPLY	50	CX	120,000
12248	D00	LIDOCAINA TUBETE 2% SEM VASO 1,8MLCX.C/50TUBX1,8ML (PLAST	CRISTALIA	50	CX	337,000
12249	D00	LIDOCAINA TUBETE 3% C/NOREPINEFRINA (1:50.000)X1,8MLCX.C/5	DLA-DENTSPLY	1	CX	116,000
12255	D00	LISINOPRIL 10 MGCX.C/30 COM	TEUTO(F)	30	CX	17,840
12257	D00	LISINOPRIL 20 MGCX.C/30 COM	TEUTO(F)	30	CX	20,560
12259	D00	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2 MGCX.C/12 COM	BRAINFARMA	12	CX	3,740
18181	D00	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2 MGCX.C/200 COM	PHARMASCIENCE	200	CX	27,580
16282	D00	LORATADINA 10 MGCX.C/12(1BLX12CPR)	VITAMEDIC	12	CX	2,360
15942	D00	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 MLCX.C/50FRX100ML+CM	PRATI DONADUZZI	50	CX	332,000
3776	D00	LORAZEPAN 02 MG (B1)CX.C/30 (2BLX15CPR)	GERMED	30	CX	9,300
18295	D00	LORAZEPAN 02 MG (B1)CX.C/100 COM	TEUTO	100	CX	21,000
12267	D00	LOSARTANA 025 MGCX.C/60 COM	BIOLAB	60	CX	106,360
18142	D00	LOSARTANA 050 MGCX.C/90 COM	BIOLAB	90	CX	11,400
17589	D00	LOSARTANA 050 MGCX.C/30(2BLX15CP)	NEOQUIMICA	30	CX	3,960
14308	D00	LOSARTANA 100 MGCX.C/300 (20BLX15CPR)	PRATI DONADUZZI	300	CX	203,520
16022	D00	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 050MG+12,5 MGCX.C/30(3BLX1	BIOLAB	30	CX	15,800
17892	D00	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 100MG+25,0 MGCX.C/90 CPR	BIOLAB	90	CX	62,300
12406	D00	MEBENDAZOL 100 MGCX.C/6(1BLX6CP)	BELFAR	6	CX	2,580
16298	D00	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML 30 MLCX.C/50FRX30ML+CD	NATULAB	50	CX	127,000
17159	D00	MEDROXIPROGESTERONA INJETAVEL 150MG/ML 01ML I.M.CX.C/1	E.M.S	1	CX	42,920
12444	D00	MELOXICAM 07,5 MGCX.C/10(1BLX10CP)	PHARLAB	10	CX	8,740
12445	D00	MELOXICAN 15,0 MGCX.C/500 COM	PHARLAB	500	CX	80,000

2,1972

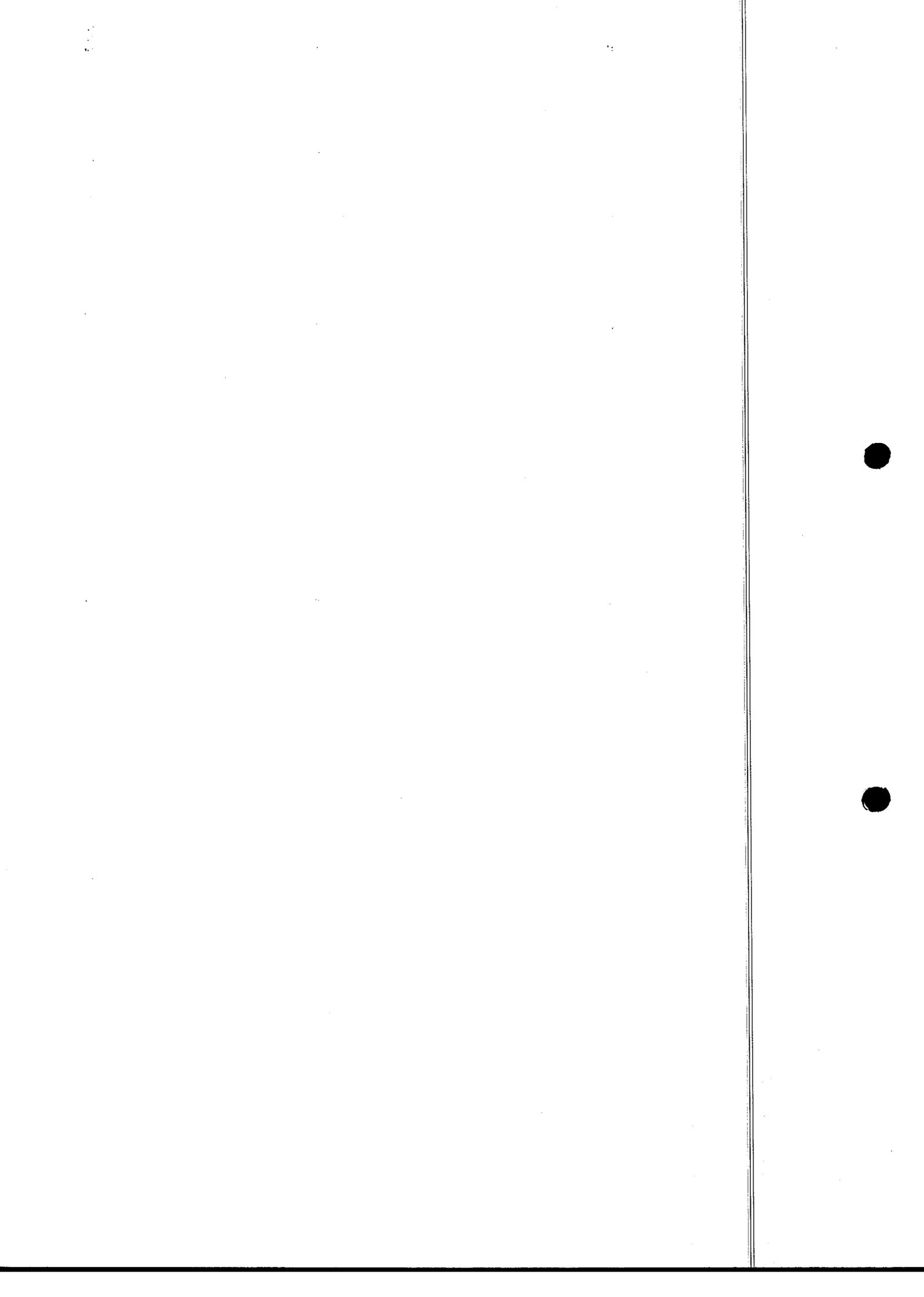
FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





13
ma

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Tabelas Atualizadas**De :** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter., 04 de out. de 2022 10:34

Assunto : Fwd: Tabelas Atualizadas

📎 4 anexos

Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Farmaceutico Compras <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Jane Pagliarini
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Altermed | Altermed Material Médico Hospitalar" <altermed@altermed.com.br>**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 4 de outubro de 2022 10:31:34**Assunto:** RE: Tabelas Atualizadas

Bom dia,

Segue em anexo tabela do Mês de Outubro.

Atenciosamente,

Julia Gorges

ATENDIMENTO AO CLIENTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone/Whatsapp +55 47 3520-9000

E-mail: altermed@altermed.com.br

(47) 3520-9000 @altermedltda

f @altermedltda in Altermed

www.altermed.com.br

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 4 de outubro de 2022 08:13

Para: Altermed | Altermed Material Médico Hospitalar <altermed@altermed.com.br>

Assunto: Tabelas Atualizadas

Bom dia,

Favor encaminhar tabelas com valores atualizados.

Atenciosamente,



jane.JPG
20 KB



ORÇAMENTO PADRÃO MATERIAIS OUTUBRO 2022.PDF
4 MB



ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS Outubro 2022.PDF
1 MB

14
mg

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Protetor Bucal Duplo Moldável - Ortho Pauher Ortho Pauher	a calcular	R\$ 49,90	<input type="text" value="1"/>	R\$ 49,90

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Subtotal R\$ 49,90
Total R\$ 49,90

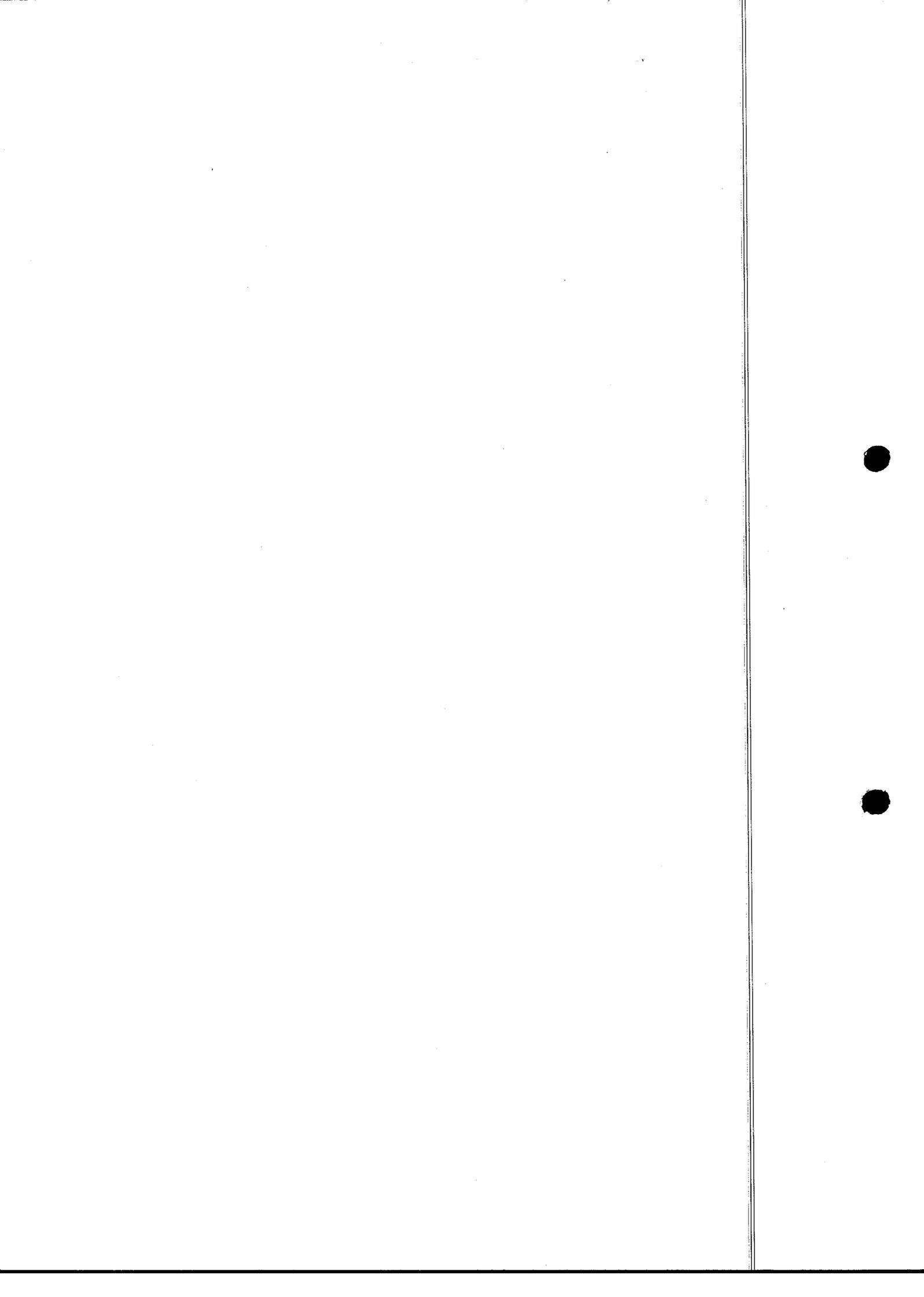
Formas de Pagamento

Selos de Segurança

Powered by Developed by

< < < < < <

Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar LDTA, Rua Miguel de Frias, 150 loja | Icaraí Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24.220-003 - CNPJ: 32.561.144/0001-03 | Insc. Est.: 84.147.982 Telefones: (21) 2606-1709.
Copyright © 2021 bisturi.com.br. Todos os Direitos Reservados As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado.



15
map

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.561.144/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIGUEL DE FRIAS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 101
--	----------------------	--------------------------------

CEP 24.220-003	BAIRRO/DISTRITO ICARAI	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2721-2620
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

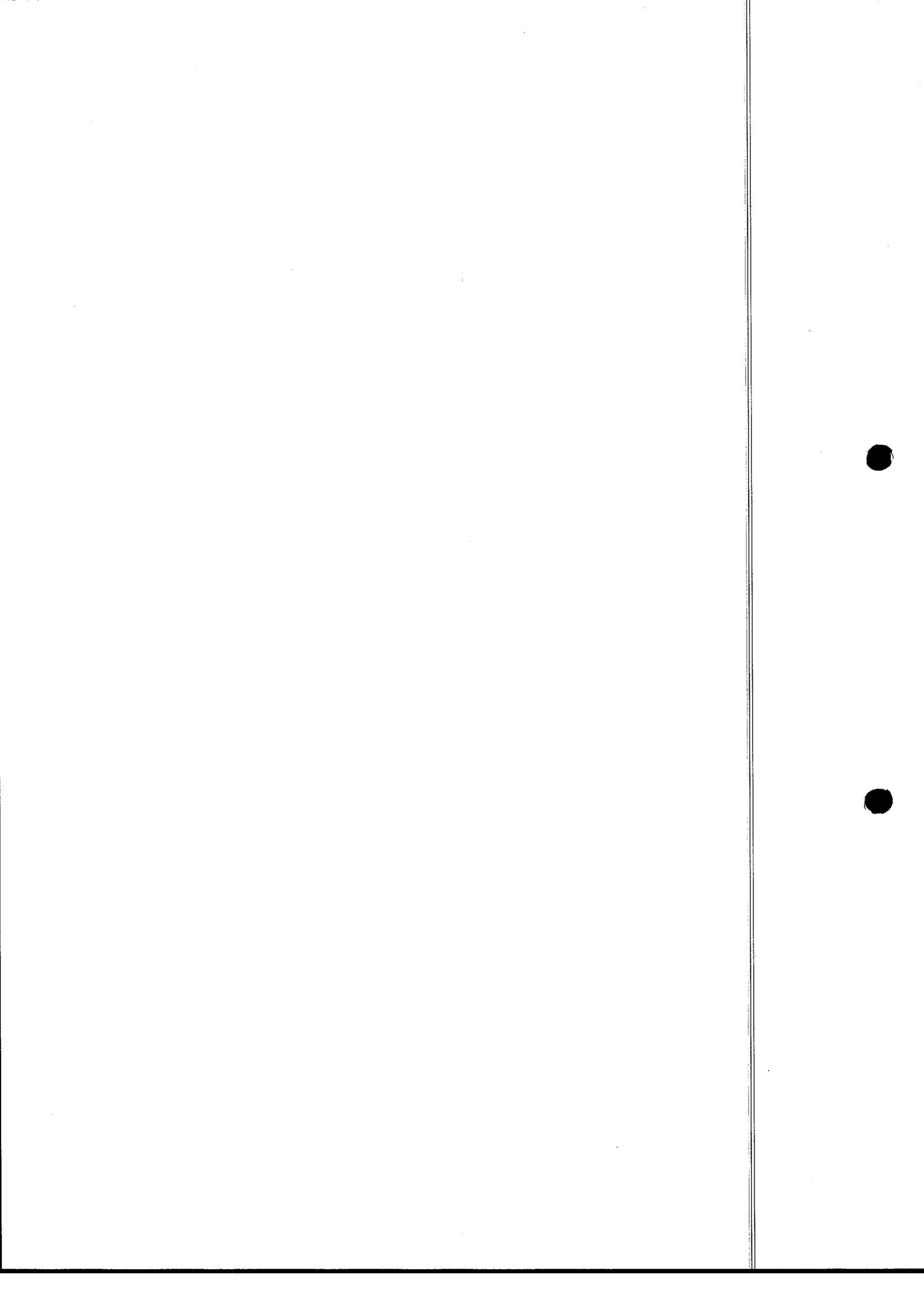
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2022** às **13:32:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE/DESTINO FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS [7984] (KORP: 7984)			NÚMERO 0001530959		
ENDEREÇO DE FATURAMENTO R Lothario Boutin, S/N , Bairro: Pinheirinho, Curitiba (PR) CEP: 81.110-522			ORDEM DE COMPRA CLIENTE		
CNPJ/CPF 14.814.139/0001-83		CONTATO NO CLIENTE/TRATADO COM MARCOS			DATA 19/10/2022
TELEFONES com: 41 3327-9090		ATENDENTE/VENDEDOR RAFAEL PEREIRA AMAZONAS [1040217]			VALIDO ATÉ 22/10/2022
FORMA DE PAGAMENTO BOLETO 28 dias		ACRÉSCIMO FINANCEIRO 0,00000	MOEDA REAL (R\$)		
TRANSPORTADORA			PESO TOTAL 0,90		FRETE CIF
REDESPACHO			HORÁRIO DE ENTREGA		DESPACHAR ATÉ

Pedido sujeito a análise de crédito.

Obs: Imprescindível a conferência dos itens e quantidades incluídas para a liberação do pedido

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM	QTDE	VR. UNITÁRIO	% ICMS	VR. ICMS	ICMS ST.	TOTAL	ESTOQUE
0001	26.1393	Agulha gengival 30G curta 25mm cx com 100un	DENCOJET - DFL	90183211	5 CX	43,06	18,00	38,75	0,00	215,30	SIM
0002	26.1885	Reembasador macio para provisório incolor 30g po + 30ml líquido + 8 ml glazer + 2 medidores ref 122901	SOFT PROVISÓRIO - TDV	39069049	6 KIT	102,46	18,00	110,66	0,00	614,76	SIM
0003	25.6073	Anestésico lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000 cx com 50 tubetes de vidro	ALPHACAINE - DFL	30049043	4 CX	106,63	18,00	76,77	0,00	426,52	SIM
0004	25.6036	Anestésico lidocaina 1:50.000 2% com vaso hemitartrato de norepinefrina cx 50 tubetes de plástico	LIDOSTESIN - DLA	30049043	4 CX	77,60	18,00	55,87	0,00	310,40	SIM
0005	25.6107	Anestésico lidocaina 2% fenilefrina 1:2.500 cx com 50 tubetes de plástico	SSWHITE 100	30039053	4 CX	60,79	18,00	43,77	0,00	243,16	SIM

OBSERVAÇÕES COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA COMPRA DIRETA Validade da Proposta: 30 dias Prazo de Entrega: 05 dias Pagamento: 30 dias Faturamento Mínimo: R\$ 400,00 E-mail para envio de empenho : vendaspublicas@dentalmedsul.com.br; rafael.amazonas@dentalmedsul.com.br BANCO DO BRASIL - Agência 4500-4 - Conta Corrente 107690-6	IMPOSTOS		RESUMO VALORES	
	ICMS:	325,82	Produtos (tab):	2.091,62
ICMS Subs.:	0,00	Serviços:	0,00	
IPI:	0,00	Descontos:	281,48	
ISS:	0,00	Desc. ICMS:	0,00	
		Impostos:	0,00	
		Acréscimos:	0,00	
		TOTAL:	1.810,14	

2022/10/19

Aceito(amos) as condições financeiras e comerciais acima descritas e apro(amos) o(s) produto(s) e ou serviço(s) na(s) quantidade(s) disponíveis, para fechamento imediato.

DATA APROVAÇÃO

APROVADO POR

*Informação de disponibilidade mediante a consulta.

Importante!

- Frete: verificar as condições com seu consultor de vendas.
 - Brindes sujeitos a disponibilidade no estoque.
 - Por favor, confira os itens e quantidades da cotação antes da confirmação do pedido.
 - Para CNPJ a entrega será realizada conforme endereço cadastrado na Receita Federal.
 - ~~Caso haja alteração de itens ou quantidades no pedido, o desconto e brindes podem ser alterados.~~
 - Pedido sujeito a análise de crédito e cadastro.
 - Caso seja constatado qualquer irregularidade no ato recebimento (avarias, desacordos, etc), favor recusar a entrega e efetuar ressalva na NF relatando brevemente o ocorrido.
- Qualquer dúvida estamos a disposição no telefone: 0800 941 2490 de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA



RAFAEL AMAZONAS

LICITAÇÃO

RG: 62739223-0 - CPF 033.964.089-85

02.477.571/0001-47

**DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLOGICOS LTDA**

Rua Anne Frank, 5223

Boqueirão - CEP 81730-010

Curitiba - PR

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Cotação de Material Odontológico - FEAS

De : Rafael Amazonas - Licitação - Dental MedSul
<rafael.amazonas@dentalmedsul.com.br>

qua., 19 de out. de 2022 10:44

📎 2 anexos

Assunto : RE: Cotação de Material Odontológico - FEAS

Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Moiseliane.

Segue cotação, o protetor e a Saliva Artificial não trabalhamos, a lidocaína ofereci as 3 opções que trabalhamos, lembrando que esses preços são pra compra direta.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att

De: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de outubro de 2022 09:07

Para: Rafael Amazonas - Licitação - Dental MedSul <rafael.amazonas@dentalmedsul.com.br>

Assunto: Cotação de Material Odontológico - FEAS

Bom dia,

Rafael, gostaria de solicitar um orçamento dos seguintes itens (anexo descritivo);

Medicamento	Especificação	Quantidade
Agulha gengival 30G x 26mm (caixa com 100 unidades)	cx	5
Kit Reembasador provisório	unid	6
Lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml	tubete	200
Protetor bucal de arcada dupla em EVA	unid	100
Saliva Artificial Spray frasco com mínimo 30 ml	unid	120

*** A proposta deve estar assinada para ser válida. Dúvidas estou a disposição.*

Dados para cotação:

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,



Moiseliane S. Grossklaus
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br



19-10-2022 Fundação Estatal de Atenção à Saúde.PDF
215 KB

18 mdp



SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

[Continuar](#)



Kin Hidrat Spray 40ml | KIN | Spray Oral

Ref. 24042
Marca: KIN

- 1 +

R\$ 43,90

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Informe seu CEP e veja se possui **FRETE GRÁTIS** para seu endereço

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 43,90

Total do pedido

R\$ 43,90

no boleto à vista
ou 1x sem juros de R\$ 43,90 no cartão de crédito

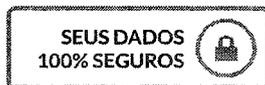
Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Continuar](#)

[Escolher mais produtos](#)

Produtos em Itens que você visualizou recentemente





DENTAL ORAL LINE LTDA | CNPJ 06.889.633/0001-89 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.881128.116 | TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. OS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SÃO VÁLIDOS EXCLUSIVAMENTE PARA COMPRAS REALIZADAS VIA INTERNET E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO. AO FINALIZAR SEU PEDIDO, VOCÊ CONCORDA COM AS NOSSAS CONDIÇÕES DE USO. VERIFIQUE A NOSSA POLÍTICA DE PRIVACIDADE.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



19
mef

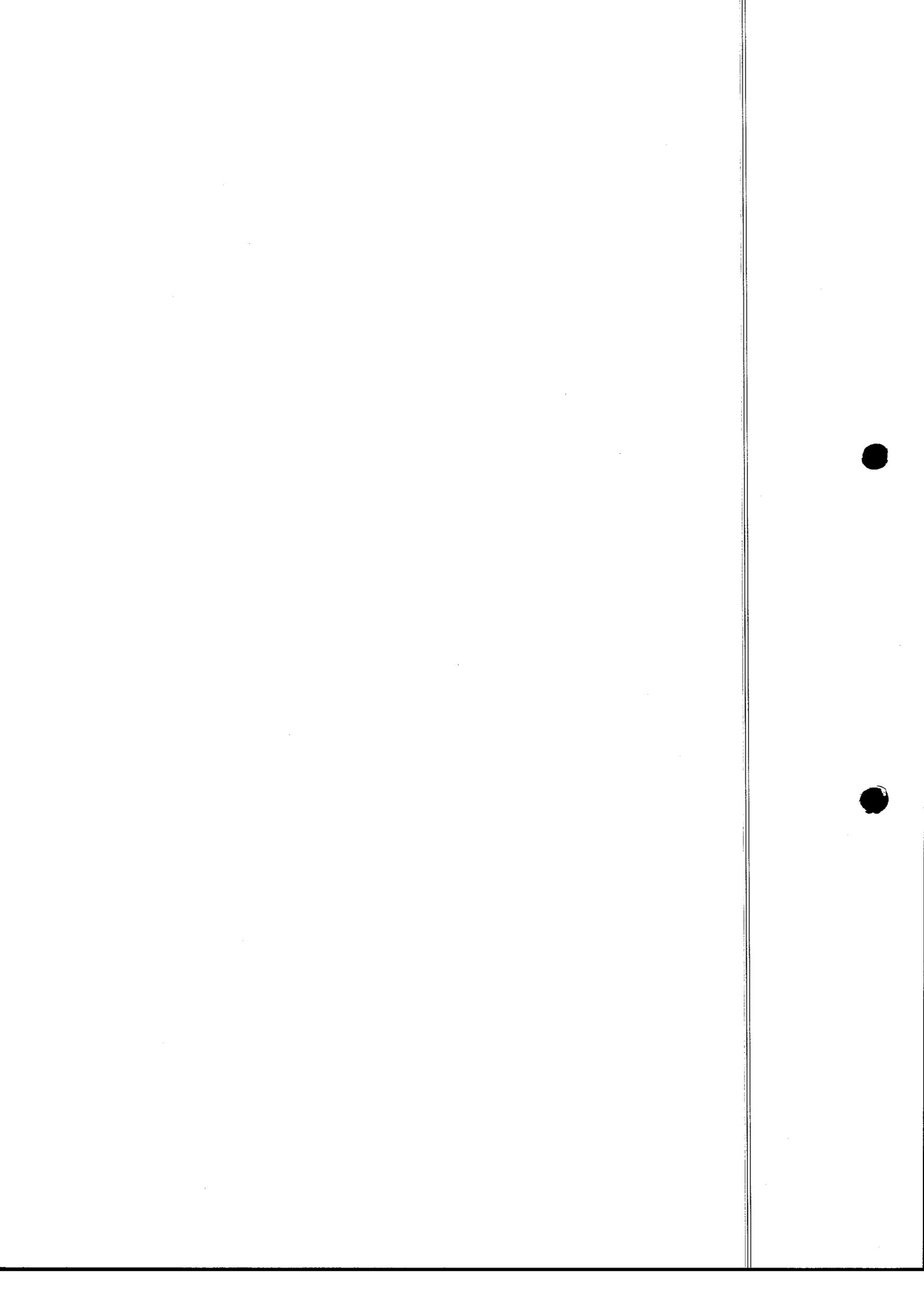
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.889.633/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL DENTAL ORAL LINE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORAL LINE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COMENDADOR ELIAS ASSI	NÚMERO 607	COMPLEMENTO *****
CEP 05.516-000	BAIRRO/DISTRITO CAXINGUI	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO rocontabil@rocontabil.com.br	
TELEFONE (11) 3032-5508/ (11) 3032-5508		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2022** às **16:45:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



20
ml

PRODUTOS MÉDICOS & ODONTOLÓGICOS



PASSARO
CIRÚRGICA E DENTAL

SOROCABA19 OUTUBRO DE 2022.

PROTETOR BUCAL DUPLO MODELA ORTHOP	10,000	UN	54,0000	540,00

PRODUTO DISPONIVEL PARA ENTREGA NO MOMENTO.
 COMPRAS ABAIXO DE 150,00 FRETE DE 10,00 PARA ENTREGA EM SOROCABA E
 VOTORANTIM
 PARA DEMAIS LOCALIDADES FRETE POR CONTA DO COMPRADOR A CALCULAR

WATTS: 015 99116-04-09
 Atenciosamente : ALINE SOUSA

71.462.741/0004-85

DENTAL PASSARO EIRELI

Rua da Penha, 688
 CENTRO CEP 18.010-002

SOROCABA - SP

Jamanta F.M de Lima

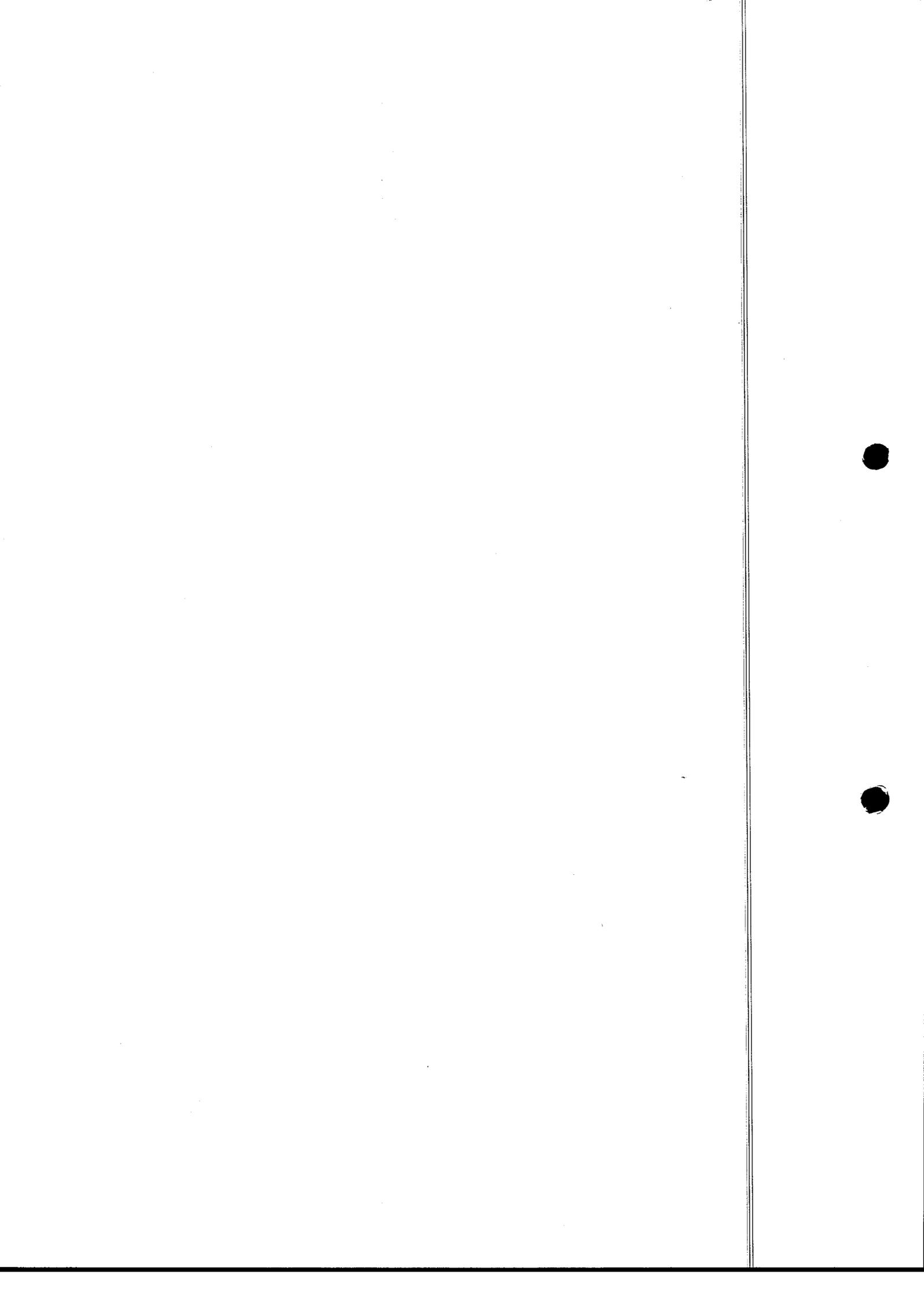
Dental Passaro Eireli - Rua da Penha, 688 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18010.002

Tel.: (15) 3500-7988 / 3500-7989 CNPJ: 71.462.741/0004-85

Inscr. Est. 798.311.990.119

Endereço Eletrônico: Homepage: www.dentalpassaro.com.br

E-mail: dentalpassaro@dentalpassaro.com.br



21
mda

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Material Odontológico - FEAS**De :** aline@dentalpassaro.com.br

qua., 19 de out. de 2022 14:24

Assunto : Re: Cotação de Material Odontológico - FEAS

📎 2 anexos

Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Em 19/10/2022 11:59, aline@dentalpassaro.com.br escreveu:

Em 19/10/2022 11:53, Compras 1 escreveu:

Bom dia,

Prezados, gostaria de solicitar um orçamento do item PROTETOR BUCAL DUPLO INCOLOR = 10 UNIDADES (anexo descritivo);

*** A proposta deve estar assinada para ser válida. Dúvidas estou a disposição.*Dados para cotação:

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,



Moiseliane S. Grossklau
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia

Segue o orçamento solicitado:

Boa tarde

Segue o orçamento atualizado;

22
ml

PINHAIS - PR, 19 de Outubro de 2022

AO
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

Referência : Estimativa N° 0065
Data de Abertura dia 19/10/2022 às 16:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Esta proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

Para contato com a empresa via e-mail utilizar o endereço eletrônico licitacao@dentalprimecwb.com.br
Para o envio de Empenhos/Ordens de Fornecimento utilizar o e-mail empenhos@dentalprimecwb.com.br
Para envio de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços direcionar para o endereço de e-mail contratos@dentalprimecwb.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil (001) - Agência 4500-4 - Conta Corrente 76990-8
Bradesco (237) - Agência 6349 Conta Corrente 45003-0
Chave PIX (CNPJ) 21.504.525/0001-34

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	30.4101	5	UN	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 25MM CX COM 100UN - DENCOJET - DFL Agulha gengival 30G x 26mm Registro M.S.: 80141430193-VIGENTE Procedência: IMPORTADO - ITÁLIA	73,15	365,75
003	30.0912	200	UN	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100 CX COM 50 TUBETES DE VIDRO - ALPHACAINE - DFL Lidocaina 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml Registro M.S.: 1017700160027 - 10/2022 Procedência: NACIONAL	165,78 3,0153	33.156,00

Valor Total da Proposta R\$: 33.521,75 - TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

A DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, declara que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, que se fazem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como para a formalização do contrato/entrega dos materiais em que, por ventura, sejam adjudicados, homologados e/ou contratados conosco, dentre eles: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração,

materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando todos os quesitos do edital e desta forma aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS

MÉDICOS HOSPITALARES - ERELI - ME

~~HUMBERTO DELIO DONINI~~

Humberto Delio Donini

Titular/Administrador

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Material Odontológico - FEAS**De :** Licitação Dental Prime <licitacao@dentalprimecwb.com.br>

qua., 19 de out. de 2022 15:56

Assunto : Re: Cotação de Material Odontológico - FEAS

3 anexos

Para : compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**Cc :** Humberto Donini <humberto.donini@dentalprimecwb.com.br>

Boa tarde,
Segue documento com a estimativa.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

✉ licitacao@dentalprimecwb.com.br
 🌐 www.dentalprimecwb.com.br



As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 8º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei.

De: "Compras 1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** licitacao@dentalprimecwb.com.br, "humberto donini" <humberto.donini@dentalprimecwb.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022 9:55:41**Assunto:** Cotação de Material Odontológico - FEAS

Bom dia,

Prezados, gostaria de solicitar um orçamento dos seguintes itens (anexo descritivo);

Medicamento	Especificação	Quantidade
Agulha gengival 30G x 26mm (caixa com 100 unidades)	cx	5
Kit Reembasador provisório	unid	6
Lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml	tubete	200
Protetor bucal de arcada dupla em EVA	unid	100
Saliva Artificial Spray frasco com mínimo 30 ml	unid	120

**** A proposta deve estar assinada para ser válida. Dúvidas estou a disposição.**

Dados para cotação:

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,



Moiseliane S. Grossklaus
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Setor de Licitações



Licitação.png
29 KB

#faleconos@feaes.pr.gov.br
@feaes.pr.gov.br

As informações aqui publicadas são apenas para fins informativos e não representam qualquer tipo de recomendação ou oferta de produto. A FEAS não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso das informações aqui publicadas. Para mais informações, consulte o site da FEAS.

 **php_publico_pdf_result (75).pdf**
303 KB

24 ml



Entre ou Cadastre-se (<https://www.farmaciaeficacia.com.br/customer/account/login/>)

Meus Pedidos (</sales/order/history/>)

1 Meu Carrinho

(<https://www.farmaciaeficacia.com.br/>)

Buscar



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=553188965817>)

Meu Carrinho

Escolher mais produtos (<https://www.farmaciaeficacia.com.br/>)

ou

Site 100% Seguro

FINALIZAR COMPRA

Saliva Artificial - Spray 50 ml foi adicionado ao seu carrinho.

SubTotal 1 item: R\$49,00



(<https://www.farmaciaeficacia.com.br/saliva-artificial>)

Saliva Artificial - Spray 50 ml (<https://www.farmaciaeficacia.com.br/saliva-artificial>)

Marca: Farmacia Eficácia (<https://www.farmaciaeficacia.com.br/marca/farmacia-eficacia>)

R\$ 49,00

Qtd: Remover

(https://www.farmaciaeficacia.com.br/checkout/cart/delete/id/3682207/form_key/8DS366USJP9DB39B/uenc/aHR0cHM6Ly93d3cuZmFybWFjaWFIZmJjYWNpYSS5b20uYnlvY2hY2tvdXQwY2Fy)

Subtotal: R\$49,00

Valor dos Produtos: R\$49,00

em até À vista no valor total **R\$49,00**

Inserir cupom

Frete e Prazo:

OK

Não sabe o CEP?

Escolher mais produtos (<https://www.farmaciaeficacia.com.br/>)

ou

Site 100% Seguro

FINALIZAR COMPRA

CHAT

WHATSAPP

EMAIL

ATENDIMENTO

TELEVENDAS

(11) 4063-0012 (41) 4042-7160 (71) 4042-1783 (19) 4042-5099 (51) 4042-1829 (81) 4042-2029

Chat 063-7721 (61) 4042-6001 (85) 4042-0995 (31) 4042-1424 (62) 3142-1997

CREDIBILIDADE

RECOMENDAMOS ESPECIALMENTE PARA VOCÊ



Entregamos para todo o Brasil

REDE DE LOJAS FÍSICAS

Centro

Rua Curitiba, 865

Funcionários

Av. Brasil, 1547

Santa Efigênia

Av. Bernardo Monteiro, 921

Santa Inês

Rua Vicente Risola, 1519

Serra - Edifício Life Center

Av. do Contorno, 4747 1º Piso

Contagem - Eldorado

Rua Jequitibás, 393

Eficácia Farmácia de Manipulação, Oliveira e Cavalcante Ltda - CNPJ 64.397.490/0001-94. Matriz: Av. Bernardo Monteiro, 921 - Santa Efigênia CEP 30.150-281 - Belo Horizonte - MG. Autorização Especial - AE: AUTORIZ/MZ: 1.33458.3. Autorização de Funcionamento - AFE: AUTORIZ/MS: 0.19704.8. Licença Sanitária: 2016019109. Certidão de Regularidade CRF/MG: 10926. Responsável Técnica: Neila Mara de Oliveira Anuniação - CRF-MG:22.083

Eficácia Farmácia de Manipulação e Comércio EIRELI - CNPJ 64.397.490/0005-18 - Filial: Rua Curitiba, 865 - Centro - CEP 30170-120 - Belo Horizonte - MG - Autorização Especial - AE AUTORIZ/MS: 1.38700.0. - Autorização de Funcionamento - AFE: AUTORIZ/MS: 7.25721-5 - Licença Sanitária: 2022054578. Certidão de Regularidade CRF/MG: 24.780 - Responsável Técnica: Tafs Imaculada de Paula - CRF-MG: 34.130

Os medicamentos sob prescrição só serão dispensados mediante apresentação da receita.

Todos os preços e condições desde site são válidos apenas para compras no site e não se aplicam às lojas físicas.

Horário de atendimento: Segunda a Sexta de 8h às 18h. Sábado: apenas nas lojas físicas, de 8h às 13h.

Atendimento ao Cliente: (11) 4063-0012 (19) 4042-5099 (21) 4063-7721 (31) 4042-1424 (41) 4042-7160 (51) 4042-1829 (61) 4042-6001
(62) 3142-1997 (71) 4042-1783 (81) 4042-2029 (85) 4042-0995 | contato@farmaciaeficacia.com.br
(mailto:contato@farmaciaeficacia.com.br)

© Farmácia Eficácia



25
mel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.397.490/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EFICACIA FARMACIA DE MANIPULACAO E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICACIA-FARMACIA DE MANIPULACAO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV BERNARDO MONTEIRO	NÚMERO 921	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 30.150-281	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 3224-5150/ (31) 3224-5150
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
------------------------------------	---

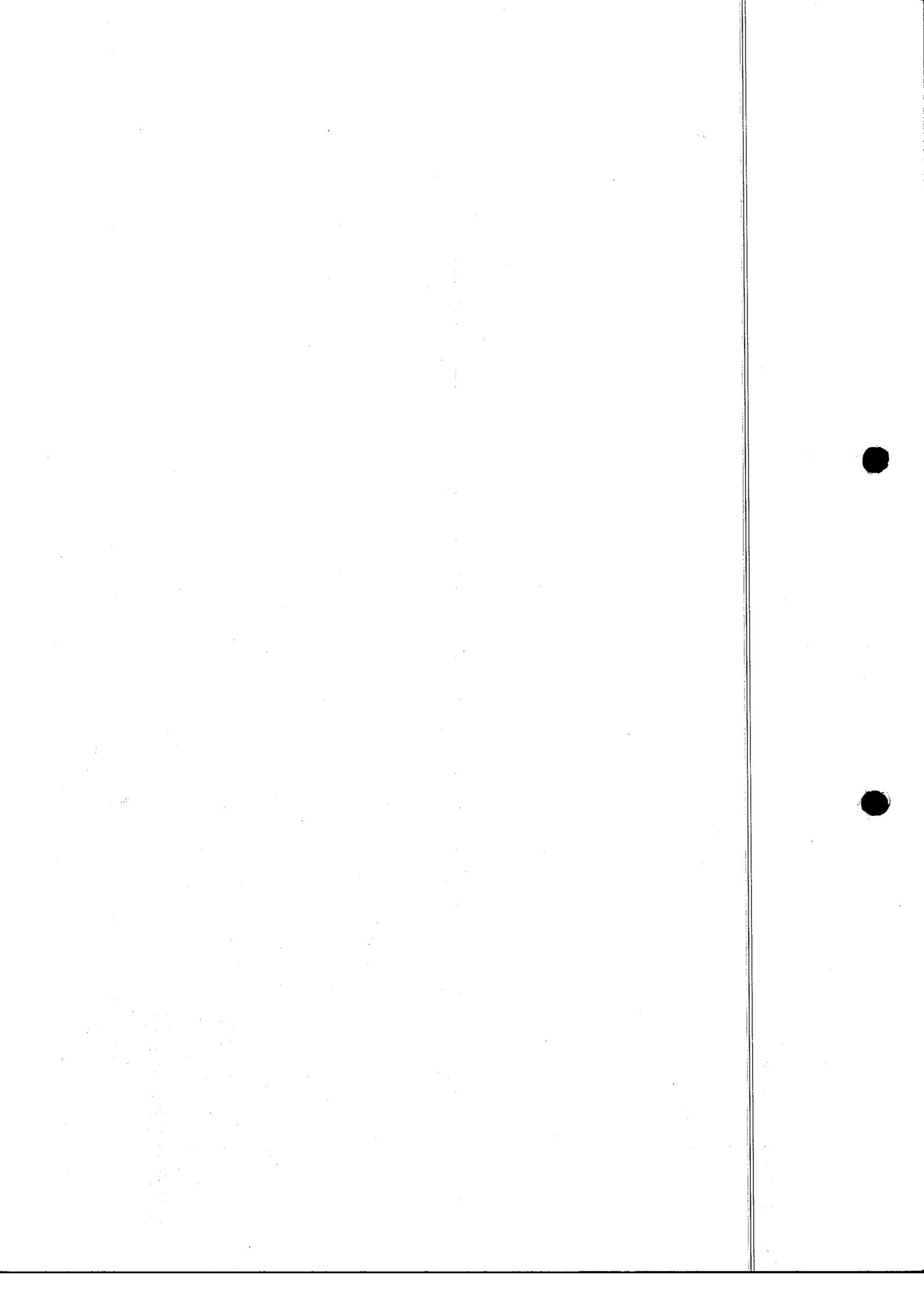
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2022** às **14:55:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



20



São Paulo, quarta-feira, 19 de Outubro de 2022
 De: CRISTIANE FELIX DOS SANTOS
 Empresa: F&A LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
 Depto: Proposta de Fornecimento
 Cidade: SAO PAULO
 Tel: (11) 5579-5885
 Fax: (11) 5579-5885

Para: FUNDESTADUAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
 Empresa: Pessoa Física
 Depto: Compras
 Cidade: CURITIBA
 Tel: (41) 33165965
 Email: compras1@femas.curitiba.pr.gov.br
 Entrega: RUA LOTHARIO BOUJIN - Nº 98
 PINHEIRINHO, CURITIBA - PR

Item: SALICORM SPRAY - 40ML. Validade: 08/02/2025 do lote 82201
 Quantidade Cotada: 120 x R\$ 26,66 = R\$ 3.199,20

Frete: R\$ 0,00
 Valor Total Produtos: R\$ 3.199,20
 Valor Total: R\$ 3.199,20

Forma de Pagamento:

Forma de Ação - Fidejussão

Pontos Unid. - 1000 Pontos - 0 Pontos - 3100
 Saldo de Pontos: 000 Pontos - 400 No Data

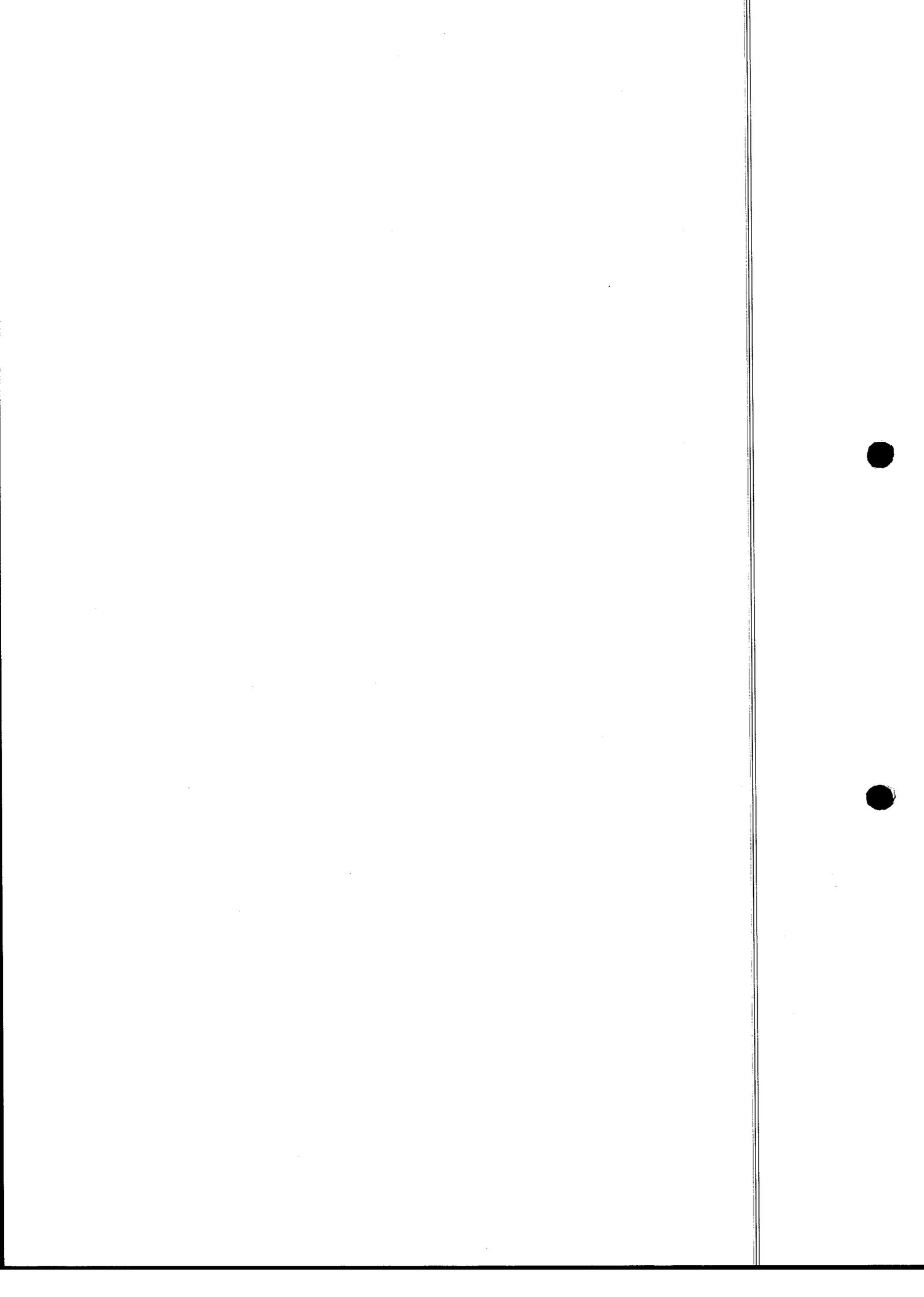
Regulamento: Cada ponto equivale a R\$ 1,00 em compras em lojas participantes, nas próximas 1200 pontos. A cada 1200 pontos acumulados o cliente terá direito a um brinde de R\$ 30,00 em sua próxima compra. Despesas com frete não estão contempladas. Não há validade para pontos e pontos acumulados em compras anteriores. Pontos não são acumulados em compras. Validação de pontos: 2 anos. Programa válido apenas em compras efetuadas no estabelecimento onde houve a compra inicial. Compras efetuadas em outros estabelecimentos representam não serem pontos. Programa de fidelidade sujeito ao prazo indeterminado. Autorização: 15879071/CP/2022/00027/ANEXO 140.

Promoção: Ao responder a pesquisa de satisfação enviada por e-mail, o cliente terá direito a receber 50 pontos de crédito no Programa Fidelidade. Valido apenas para os pontos acumulados de compras realizadas a partir do dia 15/07/2022.

Cardealmente

CRISTIANE FELIX DOS SANTOS

01 953 085/0301-95
 F&A LABORATORIO
 FARMACEUTICO LTDA
 Rua Machado de Assis, 478
 Vila Mariana - CEP: 04128-001
 SAO PAULO



27
mef

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

ENC: Fórmula e Ação**De :** Vendas - Fórmula & Ação <vendas@formulaeacao.com.br>

qui., 20 de out. de 2022 08:33

Assunto : ENC: Fórmula e Ação

📎 5 anexos

Para : compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia

Segue o orçamento do produto cotado
Como é a primeira compra preciso que seja pago antecipadamente por depósito
Banco Itaú
AG 0788
C/C 33684-0
F&A Laboratório Farmacêutico Ltda

Aguardo retorno

Tenha um ótimo dia

Att,

Cristiane Félix
F&A Laboratório Farmacêutico Ltda.
T: 55 11 5579-5885
WhatsApp 55 11 99277-7955
vendas@formulaeacao.com.br
www.formulaeacao.com.br

**De:** Vendas - Fórmula & Ação [mailto:vendas@formulaeacao.com.br]**Enviada em:** quarta-feira, 19 de outubro de 2022 17:59**Para:** 'compras1@feaes.curitiba.pr.gov.b'**Assunto:** Fórmula e Ação

Boa tarde

Segue o orçamento doo produto cotado

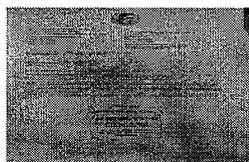
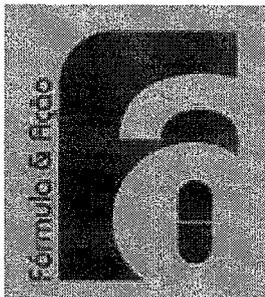
Como é a primeira compra preciso que seja pago antecipadamente por depósito
Banco Itaú
AG 0788
C/C 33684-0
F&A Laboratório Farmacêutico Ltda

Aguardo retorno

Att,

Cristiane Félix
F&A Laboratório Farmacêutico Ltda.

CNPJ 01.953.085/0001-95
T: 55 11 5579-5885
WhatsApp 55 11 99277-7955
vendas@formulaeacao.com.br
www.formulaeacao.com.br



Feas.jpg
85 KB

22
mel

Meu Carrinho



Protetor Bucal Moldável Duplo Ortho Pauher

Entrega

a calcular

Preço

R\$

42,69

Quantidade

1

Total

R\$ 42,69

Aproveite e leve junto:

28%OFF



Cabeça Oftalmoscópio Coaxial 3,5V MD

~~R\$ 2.071,81~~

R\$ 1.499,90

Ou 6Xde R\$ 249,98 sem juros

ADICIONAR

ÚLTIMAS UNIDADES

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Cupom de desconto

Adicionar cupom de desconto

OK

Resumo

Posso ajudar?

Subtotal

R\$ 42,69

Total

F



CARRINHO



IDENTIFICAÇÃO



ENTREGA



PAGAMENTO

Nossos clientes também levaram:



Protetor de Ouvido de Silicone Incolor com 4un. Ortho Pauher

Ortho Pauher

R\$ 21,77

Ou 6 x de R\$ 3,62 sem juros

ADICIONAR AO CARRINHO

A Fibra Cirúrgica atua há mais de 10 anos no mercado de E-commerce, com a missão de disponibilizar produtos e serviços de referência, proporcionando qualidade de vida, saúde e resultados que superem as expectativas. © 2020 Todos os direitos reservados. Dúvidas, entre em contato com fibra@fibracirurgica.com.br ou (47) 3438-0390.

FORMAS DE PAGAMENTO



SELOS DE SEGURANÇA



Posso ajudar?



CARRINHO



IDENTIFICAÇÃO



ENTREGA



PAGAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

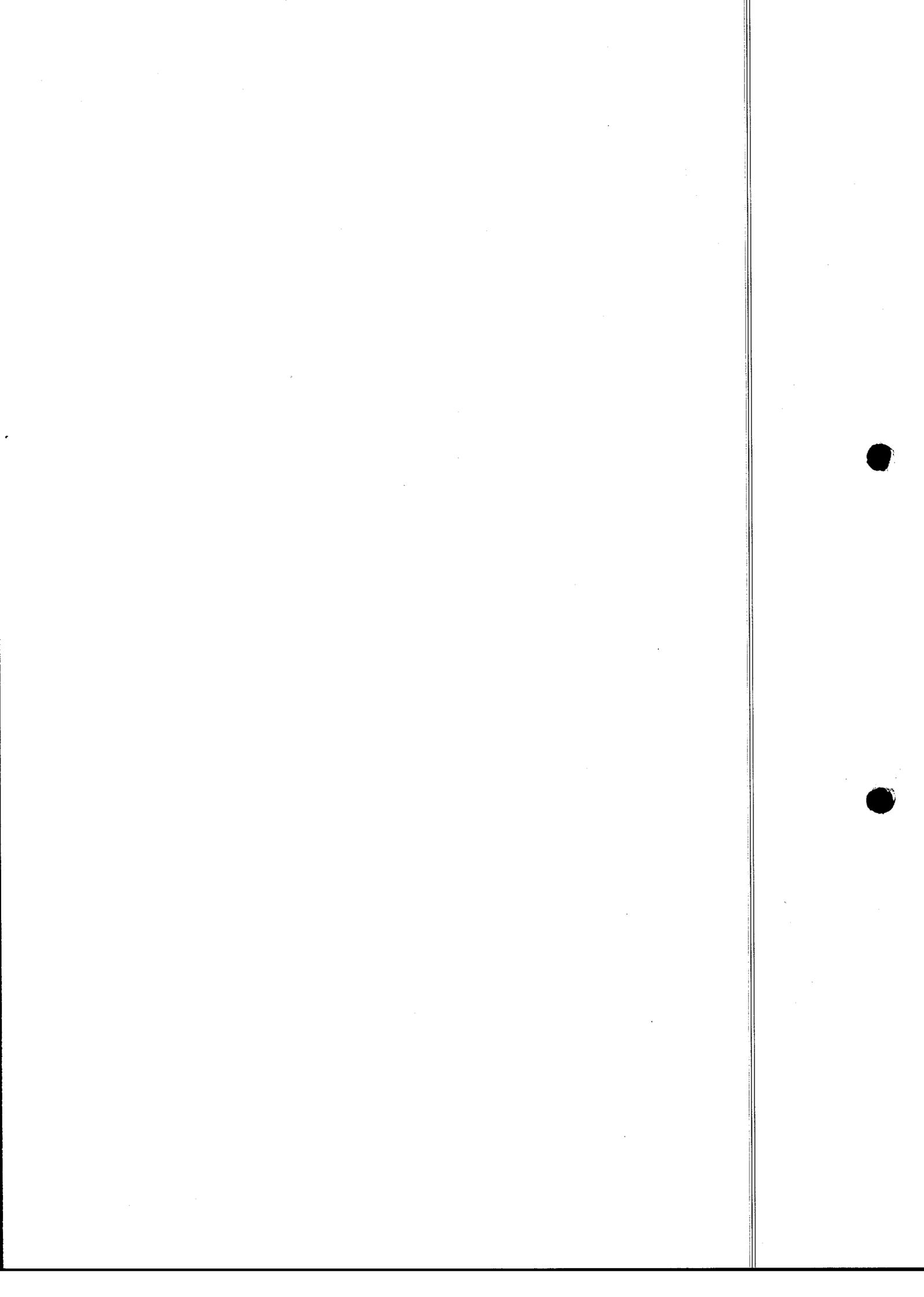
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.007.247/0002-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL FIBRA CIRURGICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUPY	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO BLOCO C
CEP 89.214-505	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASÍLIA	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FIBRA@FIBRACIRURGICA.COM.BR	TELEFONE (47) 3438-0390
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 15:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



30
med



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

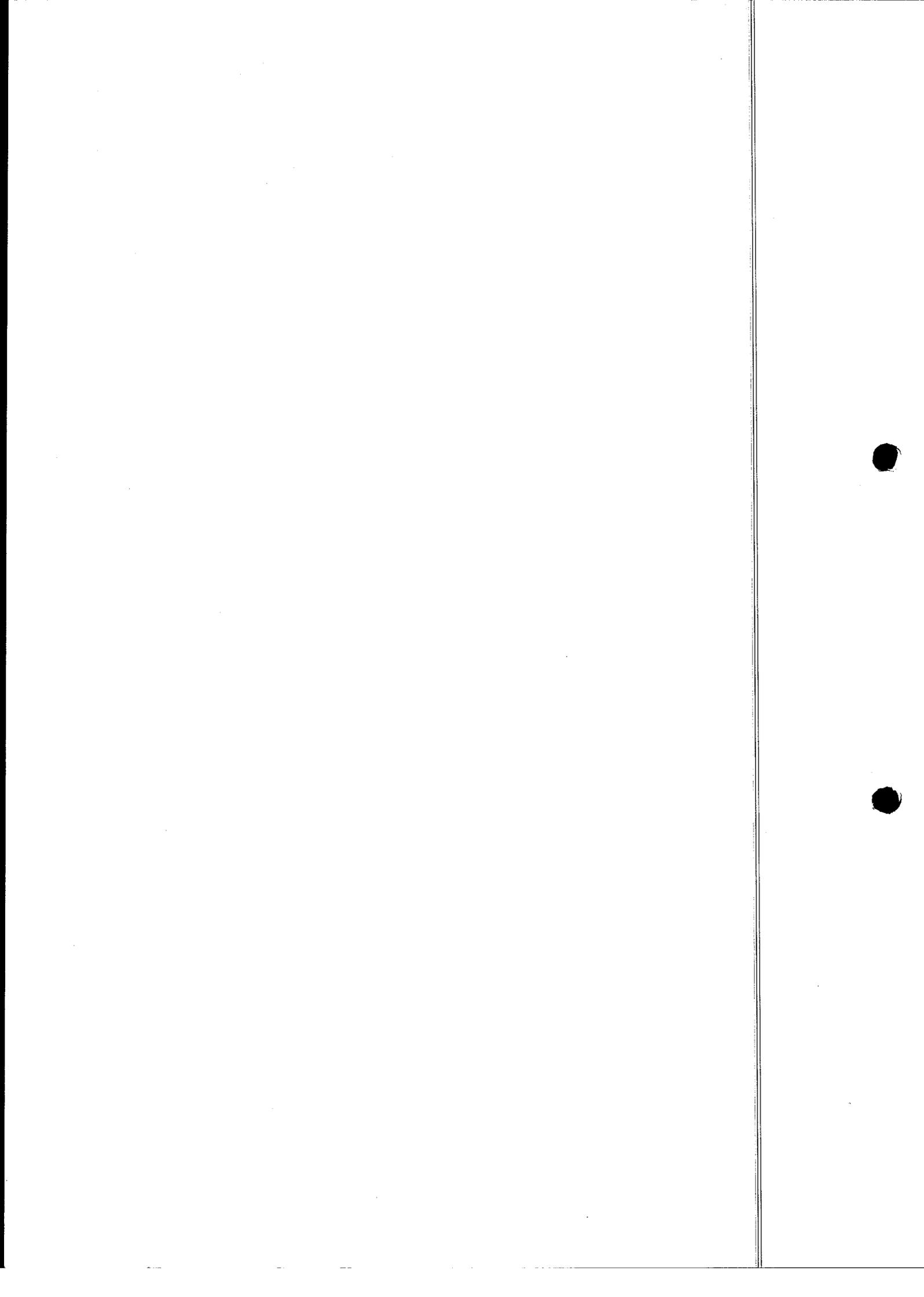
RAZÃO SOCIAL: GC MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.640.764.0001/11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL :** 257547185
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA
N° 1363 **CEP:** 88905090 **BAIRRO:** ALTO FELIZ
CONTATO: (48) 99208-4273
EMAIL: hospitalar7@gcmedicamentos.com.br
RESPONSÁVEL : Francine Almeida

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua: Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Cod	Nome	Qnt	Unitário	Subtotal
18216	Xylestesin 2% (Cloridrato de Lidocaina) C/ Vaso Inj. C/50 Ca	100	3,92	392,00

Cotação realizada por: Francine Almeida
Prazo de pagamento: A combinar
Prazo de entrega: 2 dias úteis
Frete: CIF
Validade da proposta: 3 dias

Francine Almeida
GC Medicamentos Ltda
CNPJ: 21.640.764/0001-11
Rod. Gov. Jorge Lacerda, nº 1363/B
Alto Feliz - CEP 88905-090 - Araranguá/SC



31
mel

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Material Odontológico - FEAS**De :** Francine Almeida <hospitalar4@gcmedicamentos.com.br>

sex., 21 de out. de 2022 10:45

Assunto : Re: Cotação de Material Odontológico - FEAS

3 anexos

Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,


Francine Almeida
hospitalar

hospitalar7@gcmedicamentos.com.br
skype - hospitalar7@gcmedicamentos.com.br

(48) 9 9208-4273

WWW.GCMEDICAMENTOS.COM.BR

0800.644.8100
(48) 3524-8100

Em 2022-10-20 10:00, Compras 1 escreveu:

Bom dia,

Prezados, gostaria de solicitar um orçamento dos seguintes itens (anexo descritivo);

Medicamento	Especificação	Quantidade
Agulha gengival 30G x 26mm (caixa com 100 unidades)	cx	5
Kit Reembasador provisório	unid	6
Lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml	tubete	200
Protetor bucal de arcada dupla em EVA	unid	100
Saliva Artificial Spray frasco com mínimo 30 ml	unid	120

*** A proposta deve estar assinada para ser válida. Dúvidas estou à disposição.***Dados para cotação:**

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,



Moiseliane S. Grossklaus
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br



CCF21102022_0001.pdf
437 KB

32
ml

Meu Carrinho

1



Kit Reembasador Soft Provisorio Incolor - TDV



- 1 +

R\$ 117,90

Calcular frete e prazo



Adicionar cupom de desconto



Resumo da compra

1 produtos	R\$ 117,90
Entrega	--
Total do pedido	R\$ 117,90

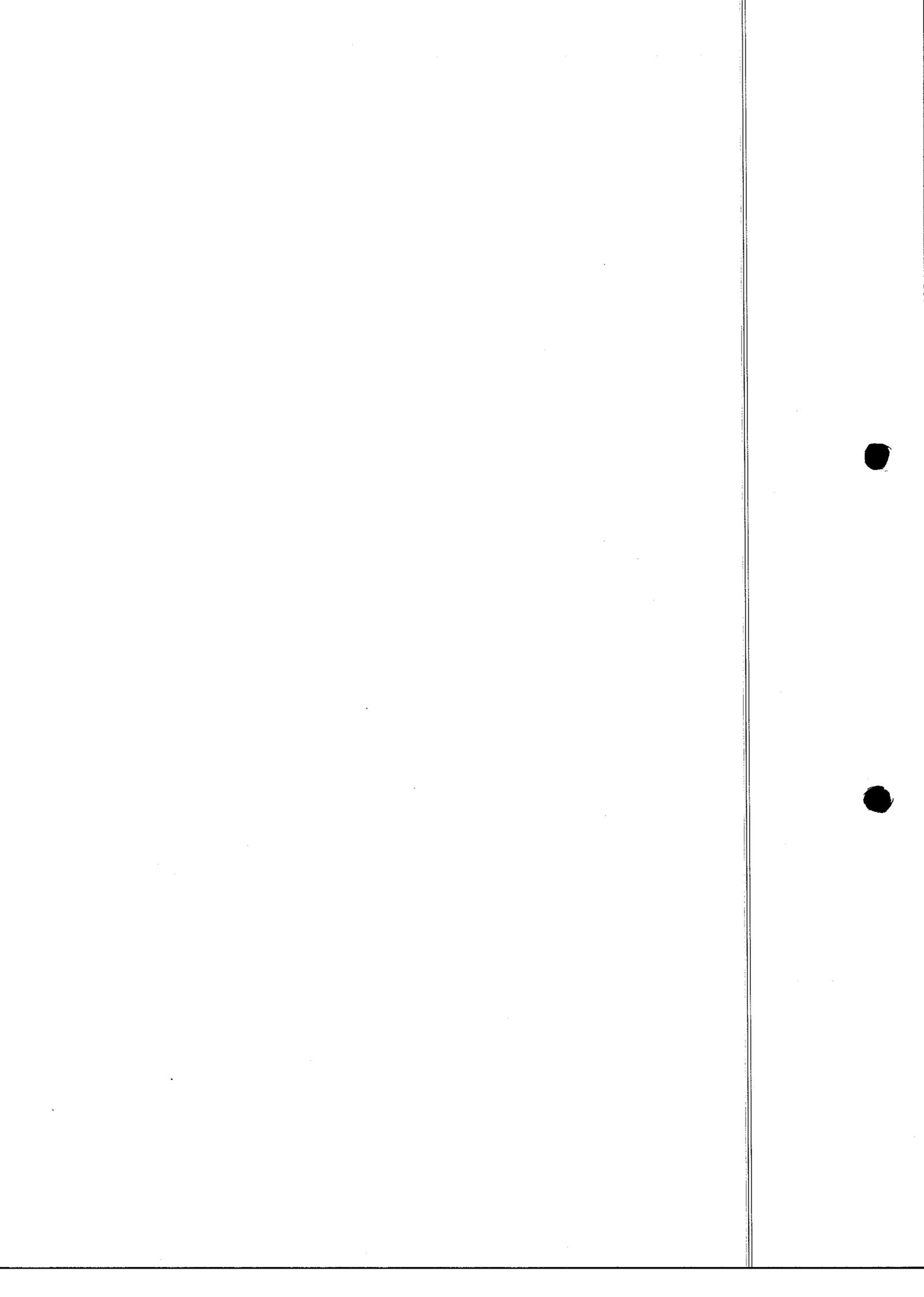
Continuar →

← **Adicionar mais produtos**

Fique por dentro das nossas novidades e promoções **assinando nossa newsletter!**

Digite o seu melhor e-mail

Assinar →





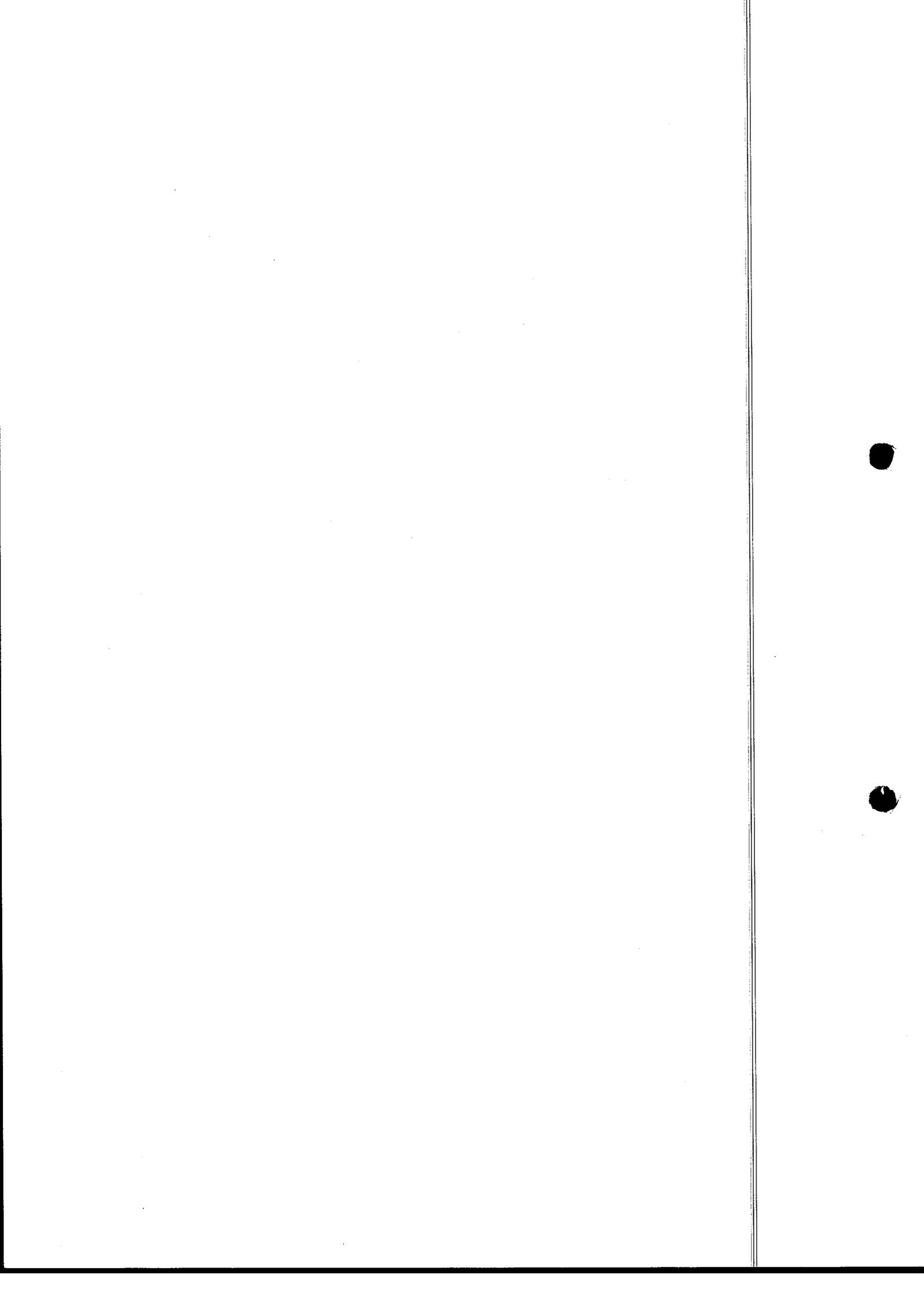
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.814.559/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/1995
NOME EMPRESARIAL SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV MELVIM JONES	NÚMERO 823	COMPLEMENTO *****
CEP 87.070-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR	
TELEFONE (83) 2106-2433/ (83) 2106-2559		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2022** às **13:33:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.199.015/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIODONTO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 610	COMPLEMENTO LOJA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 35.160-294	BAIRRO/DISTRITO HORTO	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CONTULHOA.COM.BR	TELEFONE (31) 3841-9040
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

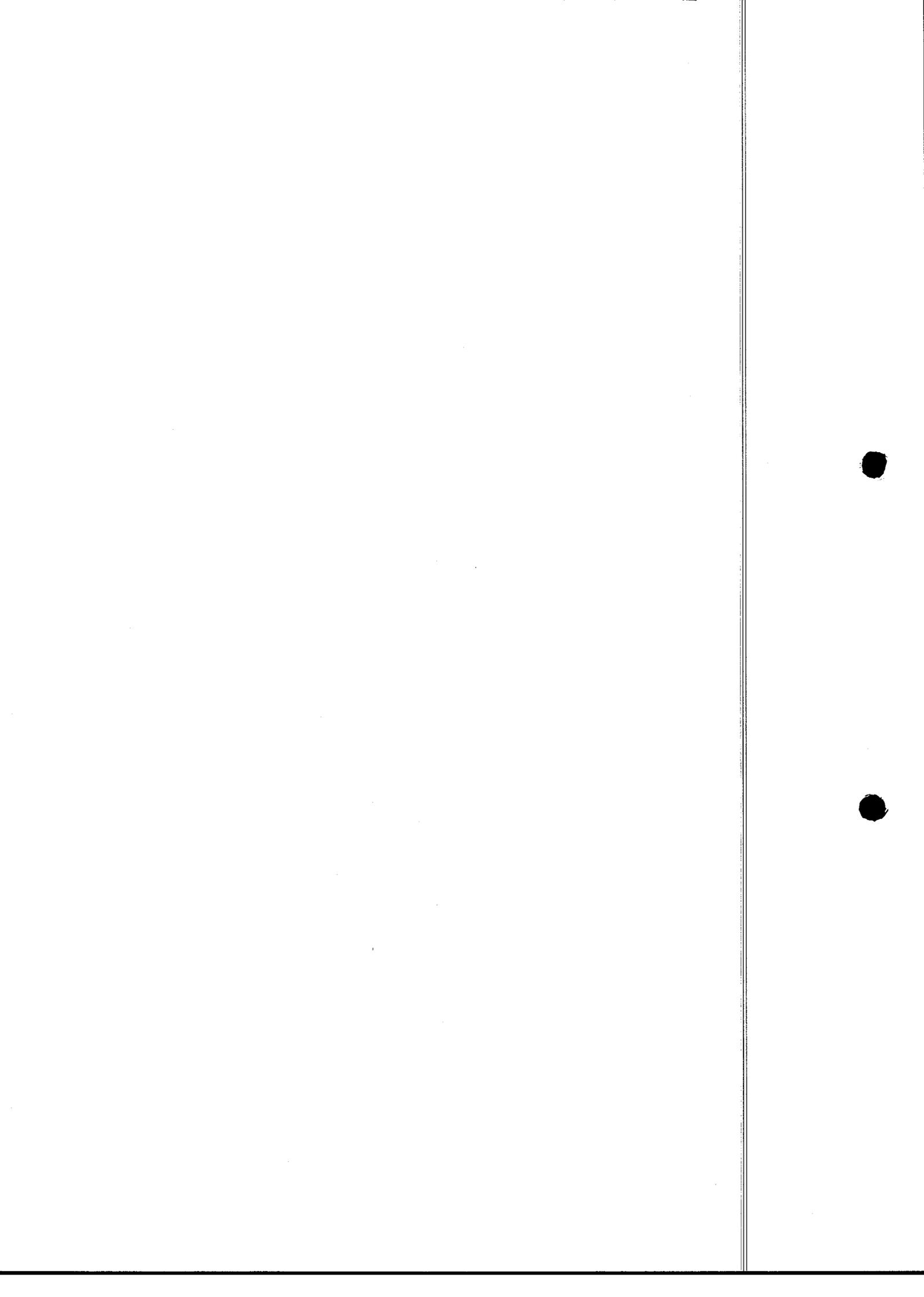
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **14:53:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.412.147/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL OESTE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 549	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3634-1047
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

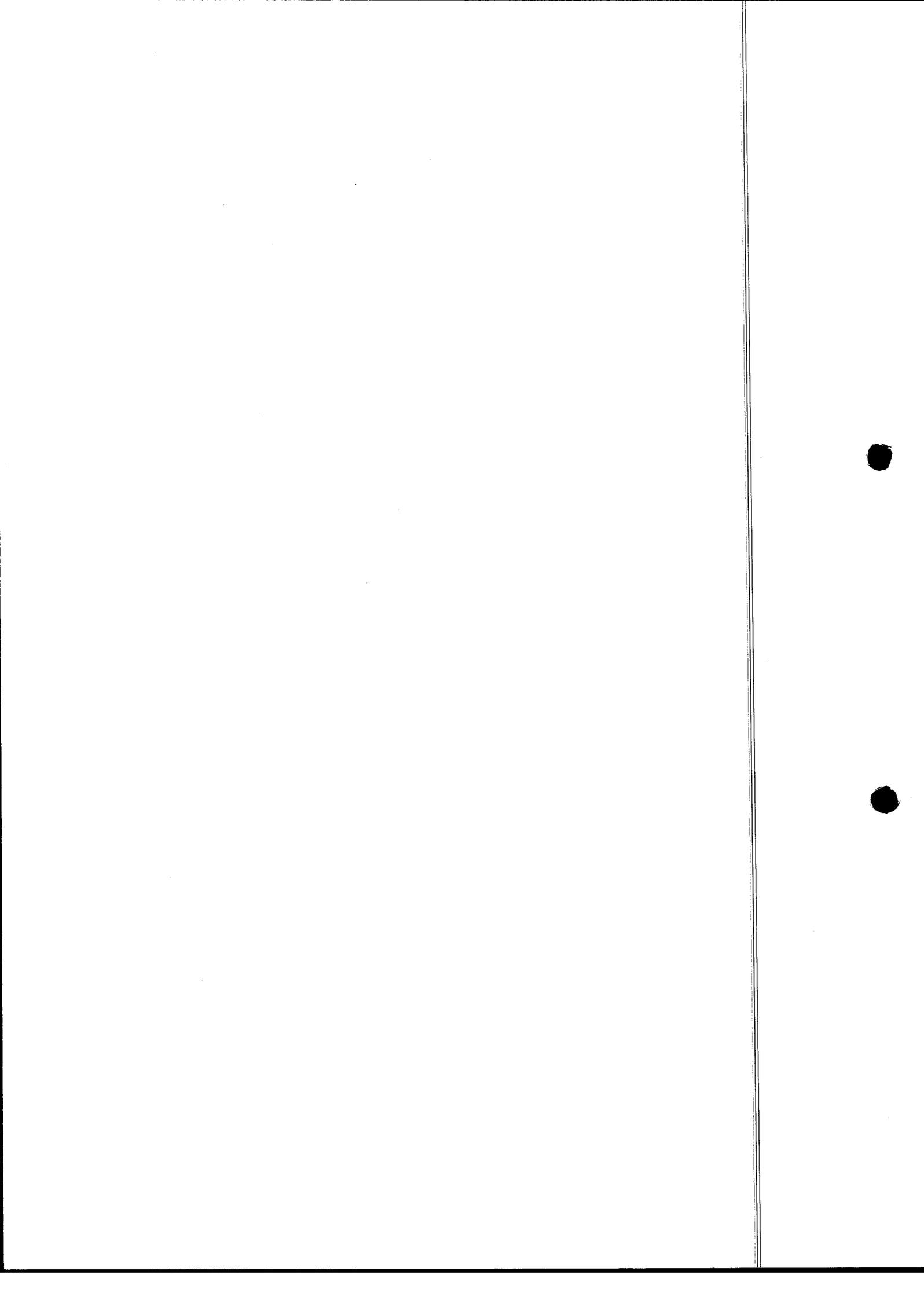
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 14:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.215.257/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL PREMIUM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL PREMIUM	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO LEONARDI	NÚMERO 975	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 85.900-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAODENTALPREMIUM@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9995-6826
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2019
------------------------------------	---

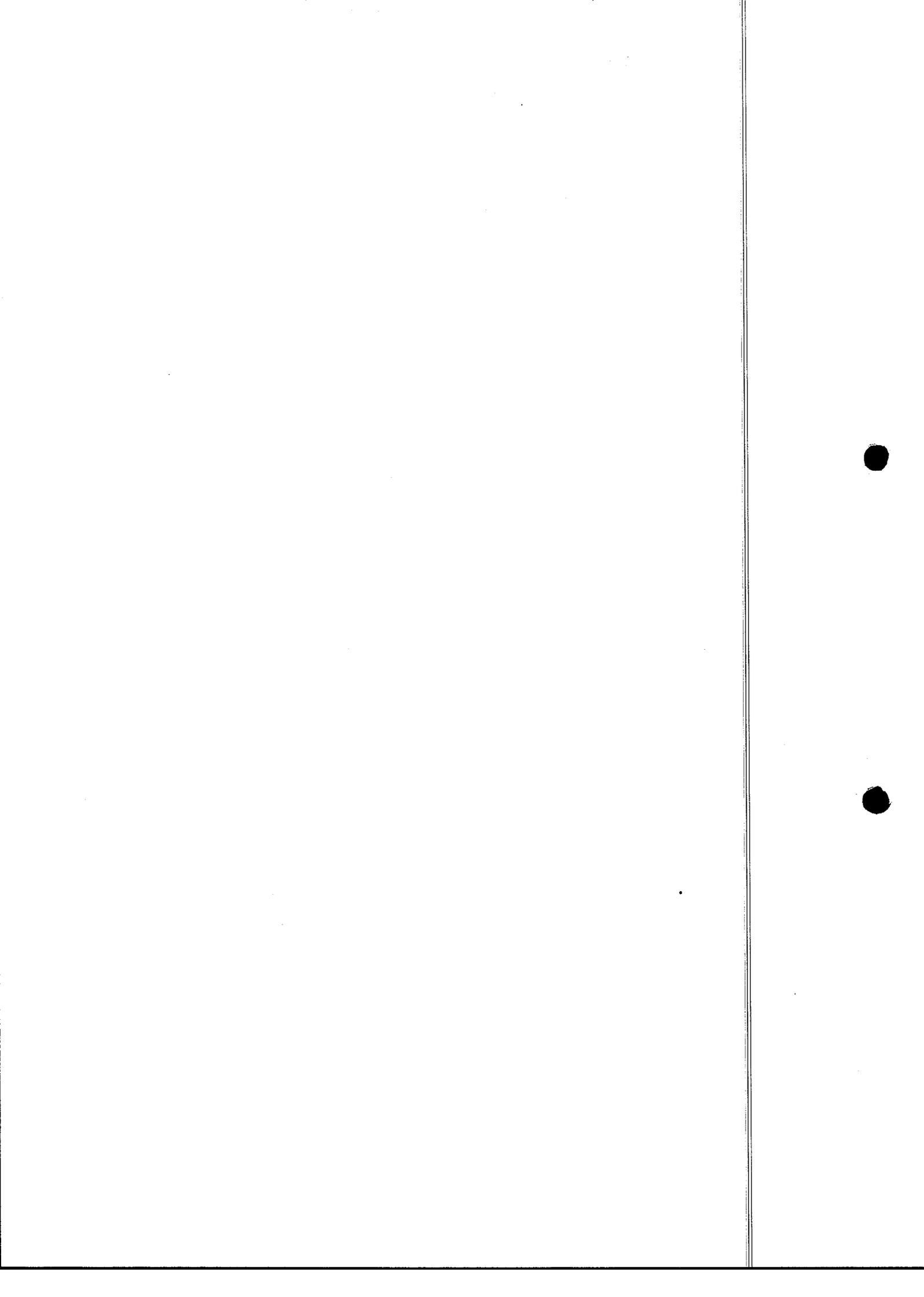
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 14:42:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



37
map

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.504.525/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL PRIME	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OSORIO DUQUE-ESTRADA	NÚMERO 763	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.321-060	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HUMBERTO.DONINI@DENTALPRIMECWB.COM.BR	TELEFONE (41) 3012-0304/ (41) 3107-1294
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014
-----------------------------	--

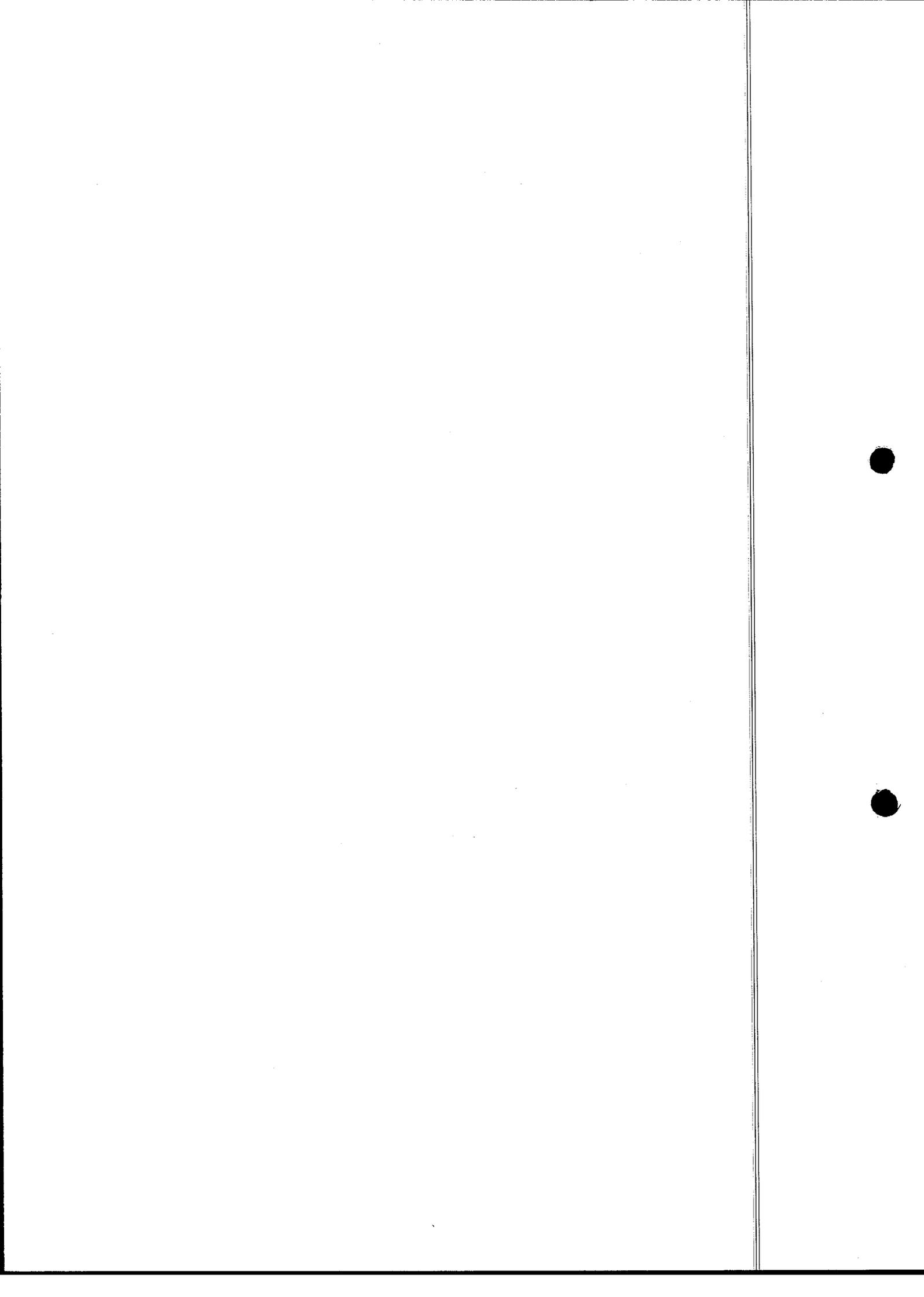
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 14:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



38
mel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.948.061/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISAMED - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO ROD SC 108	NÚMERO 4080	COMPLEMENTO GALPAOCOR AZUL N 03
---------------------------------	-----------------------	---

CEP 88.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GERONIMO	MUNICÍPIO ORLEANS	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3466-2933
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005
------------------------------------	---

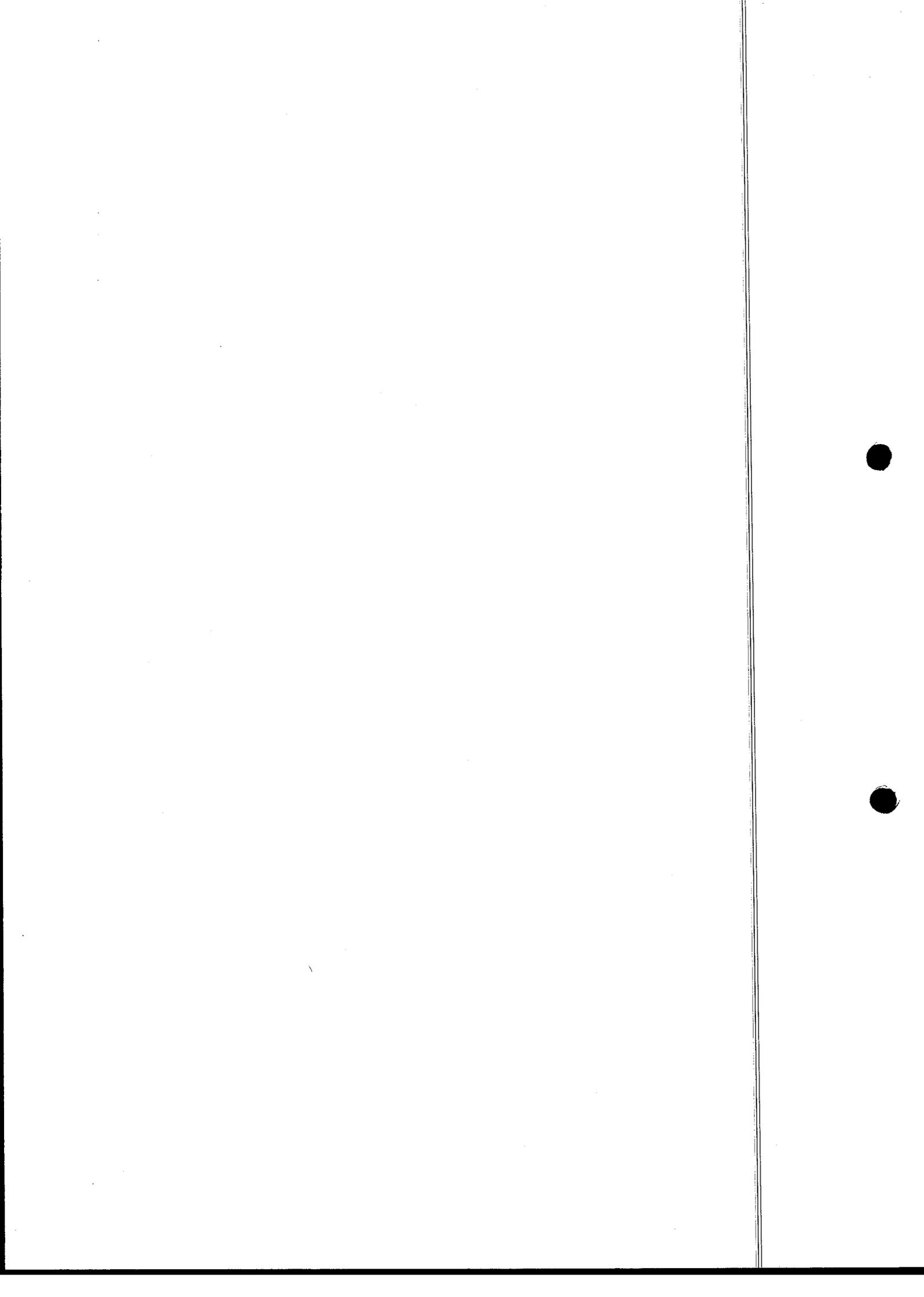
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 14:44:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Ata de Realização do Pregão Presencial

Página 001/023

Processo Nº 000055 / 2022

Pregão Presencial Nº 0006 - Sessão Nº 01

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.

Abertura: 09:13 Horas do Dia 8 de Março de 2022

OS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS ÀS 09:00H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ-MG, SITUADA NA RUA LUDOVINA EMERICK, Nº. 321, ÁGUA VERDE, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 3.191/2022, REUNIRAM-SE PARA DISCUTIR A SEGUINTE PAUTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0055/2022, MODALIDADE PREGÃO Nº. 006/2022, DO TIPO PRESENCIAL, FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 409/06, COMPARECERAM PARA O PRESENTE CERTAME AS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA-EPP E PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, APÓS O CREDENCIAMENTO A PREGOEIRA RECEBEU OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTA(S) DO(S) LICITANTE(S). APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA, PASSOU PARA A ETAPA DE LANCES VERBAIS QUE FORAM EVIDENTEMENTE REGISTRADOS, CONFORME ABAIXO. TERMINADA ESTA ETAPA, A PREGOEIRA EFETUOU A APURAÇÃO E DECLAROU COMO VENCEDORA(S) A(S) EMPRESA(S):

Participantes

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Representante	ME/EPP
PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA	12.082.502/0001-98	LEONARDO SCOPEL BORG	S
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS OD	05.199.015/0001-44	FREDERICO DUTRA FERR	S

Empreendedor Vencedor: PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA Código 001799

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
6	000016929	INJEX	50 CX	41,2500	2.062,50
AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G LONGA ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE.					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
001799	12.082.502/0001-98	PRIME MATERIAIS MEDICO	08/03/2022 09:22:40	46,0000	41,2500 (Vencedor)
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 09:22:27	41,3300	41,2800

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
7	000016929	INJEX	100 CX	41,2500	4.125,00
AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
001799	12.082.502/0001-98	PRIME MATERIAIS MEDICO	08/03/2022 09:22:57	46,0000	41,2500 (Vencedor)
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Proposta Inicial	41,3300	41,3300

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
8	000017487	6B	20 UN	32,0000	640,00
ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APEXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 301, AUTOCLAVÁVEL.					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
001799	12.082.502/0001-98	PRIME MATERIAIS MEDICO	Proposta Inicial	32,0000	32,0000 (Vencedor)
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Proposta Inicial	37,4800	37,4800

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
9	000017487	6B	20 UN	32,0000	640,00
ALAVANCA odontológica, tipo bandeirinha direita e esquerda, em aço inoxidável, autoclavável.					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
001799	12.082.502/0001-98	PRIME MATERIAIS MEDICO	Proposta Inicial	32,0000	32,0000 (Vencedor)
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Proposta Inicial	37,4800	37,4800

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
15	000017866	6B	20 UN	81,5000	1.630,00
ALVELOTOMO PONTA LUER CURVO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL.					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
001799	12.082.502/0001-98	PRIME MATERIAIS MEDICO	08/03/2022 09:25:52	82,0000	81,5000 (Vencedor)
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Proposta Inicial	96,8600	96,8600

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	-------	------------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Ata de Realização do Pregão Presencial

Página 007/023

Processo Nº 000055 / 2022

Pregão Presencial Nº 0006 - Sessão Nº 01

004258 05.199.015/0001-44 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 08/03/2022 09:24:40 7,9800 7,9000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
13	000018203 coltene ALGINATO embalagem 454 gr		150 PC	23,9000	3.585,00

Código CPF/CNPJ Nome/Razão Social Data / Hora Proposta Inicial Lance Final

004258 05.199.015/0001-44 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 08/03/2022 09:24:57 23,9300 23,9000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
14	000012160 ssplus ALGODÃO hidrófilo em roletes - pacote com 100 Unid.		600 PC	1,7000	1.020,00

Código CPF/CNPJ Nome/Razão Social Data / Hora Proposta Inicial Lance Final

004258 05.199.015/0001-44 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 08/03/2022 09:25:19 1,7400 1,7000 (Vencedor)

001799 12.082.502/0001-98 PRIME MATERIAIS MEDICO Proposta Inicial 3,3000 3,3000

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
16	000008610 BIODINAMICA ALVEOLEX CURATIVO 10 G.		20 UN	63,0000	1.260,00

Código CPF/CNPJ Nome/Razão Social Data / Hora Proposta Inicial Lance Final

004258 05.199.015/0001-44 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 08/03/2022 09:26:14 63,5100 63,0000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
17	000008627 SDI AMALGAMA em cápsula para odontologia; 1 dose; alta resistência inicial a compressão e a tração; excelente vedamento marginal; de fácil condensação; escultura e polimento; proporcionando um acabamento de alto brilho; caixa com 50 unidades.		300 PC	200,0000	60.000,00

Código CPF/CNPJ Nome/Razão Social Data / Hora Proposta Inicial Lance Final

004258 05.199.015/0001-44 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 08/03/2022 09:27:25 202,2800 200,0000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
18	000008620 DFL ANESTESICO Anestésico local injetável c/ vaso; a base de prilocaina a 3% e felipressina (octapressin); tubetes com 1,8ml; caixa com 50 tubetes; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao; recomendacoes para armazenamento; validade minima de 2 anos da data de entrega.		50 CX	114,0000	5.700,00

Código CPF/CNPJ Nome/Razão Social Data / Hora Proposta Inicial Lance Final

004258 05.199.015/0001-44 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 08/03/2022 09:27:50 114,8400 114,0000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
19	000008620 DFL ANESTESICO INJETAVEL C/ VASO CONSTRITOR LIDOCAINA HCL 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		100 CX	100,0000	10.000,00

Código CPF/CNPJ Nome/Razão Social Data / Hora Proposta Inicial Lance Final

004258 05.199.015/0001-44 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 08/03/2022 09:28:11 100,0500 100,0000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
20	000008620 DLA ANESTESICO INJETAVEL S/ VASO CONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVECAINA A 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		50 CX	95,5000	4.775,00

Código CPF/CNPJ Nome/Razão Social Data / Hora Proposta Inicial Lance Final

004258 05.199.015/0001-44 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 08/03/2022 09:28:27 95,5600 95,5000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
21	000008620 DFL ANESTESICO topico; em forma de gel; 20% de benzocaina; sabor tuti fruti; pote com 12g -		100 CX	10,0000	1.000,00

Código CPF/CNPJ Nome/Razão Social Data / Hora Proposta Inicial Lance Final

004258 05.199.015/0001-44 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 08/03/2022 09:28:54 10,0100 10,0000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
22	000017865 GOLGRAN APLICADOR EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, odontológico, tipo haste fixa, reutilizável, para aplicação de hidróxido de cálcio na cavidade/material forrador dentário, em aço inoxidável.		20 CX	12,2000	244,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Ata de Realização do Pregão Presencial

Página 018/023

Processo Nº 000055 / 2022

Pregão Presencial Nº 0006 - Sessão Nº 01

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 10:12:23	33,5000	33,4500 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
132	000010597	ASFER	100 L	7,1000	710,00
HIPOCLORITO 1%, solução (Solução de Milton). Bactericida indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Frasco com 1000ml.					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 10:12:41	7,1100	7,1000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
133	000017492	GOLGRAN	20 UN	12,9000	258,00
HOLLEMBACH Compensador Hollenback nº 6 autoclavável.					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 10:13:00	12,9100	12,9000 (Vencedor)

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
001799	12.082.502/0001-98	PRIME MATERIAIS MEDICO	Proposta Inicial	14,0000	14,0000

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
134	000017138	GOLGRAN	50 FR	12,3000	615,00
IONOMERO DE VIDRO cimento em po para restauracoes de cavidades; com adesao ao esmalte e a dentina por uniao quimica; frasco com 10 gramas.					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 10:13:18	12,3300	12,3000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
135	000017138	GOLGRAN	50 FR	12,3000	615,00
IONOMERO DE VIDRO liquido; para restauracoes com adesao ao esmalte e a dentina; frasco 8 ml .					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 10:13:45	12,3300	12,3000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
136	000017138	SSWHITE	50 FR	60,8500	3.042,50
IONOMERO DE VIDRO po cimento para forramento de cavidades e selamentos de fissuras; frasco com 10g; contendo dados de identificacao; procedencia; nº de lote; validade e nº de registro no ministerio da saude.					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 10:14:21	60,9000	60,8500 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
137	000017108	SSWHITE	30 KI	17,3500	520,50
KIT Kit de Pontas Diamantadas Para Acabamento Fino contendo 7 unidades + broqueiro					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 10:14:52	17,4000	17,3500 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
138	000008624	TDV	30 KI	130,0000	3.900,00
KIT. Resina Macia para Reembasamento Denso, contendo: 40g de resina, 40mL de liquido, 8mL de Glaze e 2 copos medidores.					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 10:15:25	137,7500	130,0000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
139	000017155	MAQUIRA	15 UN	58,0000	870,00
KITS DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO Posicionador filme radiográfico, autoclavável, conjunto para radiografia periapical, aplicação odontologia, uso infantil, com 4 indicadores cada kit.					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 10:15:53	63,8000	58,0000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
142	000017888	GOLGRAN	4 UN	52,9000	211,60
LAMPARINA Lamparina uso odontológico 40 ml, em aço inoxidável, tipo combustível álcool, com tampa, intensidade da chama ajustável					

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 10:16:40	52,9300	52,9000 (Vencedor)

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	-------	------------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Ata de Realização do Pregão Presencial

Página 023/023

Processo Nº 000055 / 2022

Pregão Presencial Nº 0006 - Sessão Nº 01

004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 10:33:10	6,6700	6,0000	(Vencedor)
Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total	

197	000017880	FGM	30 FR	18,0000	540,00	
VERNIZ Verniz cavitario embalado em frasco de 1ml						

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final	
004258	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/03/2022 10:33:50	20,3000	18,0000	(Vencedor)
Total do Fornecedor					854.213,65	

Itens Sem Vencedor ***

m:0181 - ROLO

181	000010830	RAVA	2 UN	0,0000	0,00	
ROLO Bobina Plastico De Filme Pvc 28cm X 300 Metros						

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final	
001799	12.082.502/0001-98	PRIME MATERIAIS MEDICO	Proposta Inicial	16,0000	16,0000	
Ocorrência: 08/03/2022 10:28:36: 3.09 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA: COTAÇÃO INCORRETA						
Total Vencedor					1.049.833,15	

ENCERRADA A FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, PASSOU-SE PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS. APÓS VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, DECLAROU TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS, TENDO ELA(S) APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O(S) LICITANTE(S) DECLAROU(RAM) NÃO HAVER INTERESSE DE TERPOR RECURSO. ASSIM, NÃO TENDO MAIS NADA A TRATAR NO MOMENTO, ENCERROU-SE A SESSÃO, LAVRANDO A PRESENTE ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

Encerramento: 10:36 Horas do Dia 8 de Março de 2022

SOPHIA REGINA VILAÇA EMERICK
PREGOEIRO

WILLIAN CESAR EMERICK
EQUIPE DE APOIO

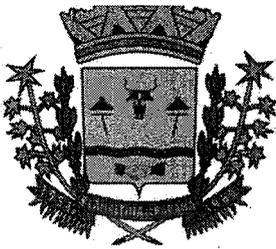
LARISSA DA SILVA ALVES
EQUIPE DE APOIO

JOYCE CEZAR DA COSTA
EQUIPE DE APOIO

Empresas e Representantes

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA FREDERICO DUTRA FERRAZ PIRES

PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA LEONARDO SCOPEL BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, na Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, o **MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CELSO MAGGIONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 517.803.569-00, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, juntamente com a empresa abaixo em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

DENTAL OESTE EIRELI - EPP - CNPJ 05.412.147/0001-02

Endereço: Rua das Flores, Nº 549, Bairro: Centro, Ipora do Oeste – SC.

Responsavel Legal: Jackson Luiz Berti. RG: 1.851.582 SSP/SC, CPF: 726.179.939-49.

CLAÚSULA 1 - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA 02 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

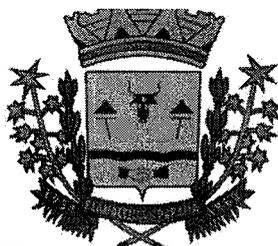
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PMPP não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA 03 – DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **16/2022 Itens a serem registrados:**

LOTE 31: LOTE 31

Descrição	Unidad e	Qua nt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
Broca cirúrgica número: 0701fg 25mm. São produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. São indicadas para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margenscavo-superficiais, paredes operações de descortinização de esmaltes.	UND	15	R\$ 13,39	200,85	KAVO FG 701 CXC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

Praça Giacom Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

cicatrização e reparação dos tecidos - 100% feito de gelatina; -Completamente absorvido pelo organismo em 15 dias aproximadamente; Extremamente seguro e biocompatível; Apresenta esterelização por irradiação.					
				TOTAL:	1.799,60

LOTE 116: LOTE 116

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Kit de ionômero de vidro de forração Embalagem com 10g pó + 8ml líquido. *Ele pode ser aplicado na dentina sem nenhuma proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataque ácido do mesmo modo que se trata o esmalte dentário. * Funciona como ótimo material de base para compósitos e amálgamas. * Alta biocompatibilidade Comprovada adesividade Superiores propriedades fisico-quimicas Alta liberação de flúor. * Validade: 2 anos.	Kit	12	R\$ 54,94	659,28	BIODIN?MICA Bioglass F A3
				TOTAL:	659,28

LOTE 117: LOTE 117

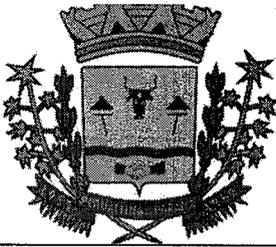
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Kit de limas endodônticas tipo hedstroen 1a série 21mm e 25mm	Kit	50	R\$ 22,72	1.136,00	KERR Hedstrom 15-40 21mm ou 25mm
				TOTAL:	1.136,00

LOTE 118: LOTE 118

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Kit de polimento e acabamento enhanceoptmize 24 peças sortidas	Kit	24	R\$ 147,71	3.545,04	TDV Optimize - 24 unidades + Mandril
				TOTAL:	3.545,04

LOTE 119: LOTE 119

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Kit Reembasador pó e líquido Po: PolimeroAcrilico de Etil Metacrilato Liquido: Alcool desnaturado e plastificante Glaze: Liquido Acrilico de Etil Metacrilato	Kit	15	R\$ 157,52	2.362,80	TDV Soft Provis?rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

A2
mlf

Resina Macia para Reembasamento Provisório até 3 Meses. Recondicionamento de Tecidos. Indicado para moldagens funcionais, reembasamentos de próteses totais e parciais, reembasamento de placas, aparelhos ortodônticos e confecção de gengiva artificial em modelos.					
				TOTAL:	2.362,80

LOTE 129: LOTE 129

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Limas endodônticas tipo kerrflexofile 1a série de 21mm e 25mm	Pct	24	R\$ 35,82	859,68	KERR K-Flex Files 15-40 21mm ou 25mm
			TOTAL:	859,68	

LOTE 163: LOTE 163

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Pino de fibra de vidro 1. é pino intra-radicular cônico em fibra de vidro. Indicado para apoio de restaurações e coroas protéticas. * Alta radiopacidade; * Brocas padronizadas com ponta inativa; * Alta concentração de fibras; * Fibra de vidro especial; * Dupla conicidade; * Módulo de elasticidade próximo ao da dentina; * Cursor delimitador; * Uso direto (pré-fabricado); * Fibras longitudinais; * Versatilidade de tamanhos; * Excelente identificação radiográfica; * Calibração precisa dos pinos com a broca do Kit; * Estreita linha de cimentação; * Maior resistência mecânica; * Alta transmissão de luz; * Melhor adaptação ao conduto; * Baixo risco de fratura radicular; * Ajuste do corte e identificação da numeração do pino; * Economia de tempo clínico e custos laboratoriais; * Facilidade de remoção.	CX	7	R\$ 36,41	254,87	ANGELUS Exacto reposição n. 1
			TOTAL:	254,87	

LOTE 188: LOTE 188

Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Es
-----------	---------	--------	-------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATANTE:

Celso Maggioni
Prefeito de Planaltina do Paraná

CONTRATADA:

DENTAL OESTE EIRELI - EPP - CNPJ 05.412.147/0001-02
Responsavel Legal: Jackson Luiz Berti. RG: 1.851.582 SSP/SC, CPF: 726.179.939-49.

Fiscal da Ata de Registro de Preços/Empehos:

Secretária de Saúde - Roberta Fernanda Aleixo Colombo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2022

4rtecnologia

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MOVIMENTO EM: 02/05/2022

Página: 1 / 1

Ata Nº: 11/2022 Vigência: 24/02/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Sequência: 76 de 2021
Nº Processo: 597/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE REGISTRO/SP.

Nº Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Detentora da Ata
2	"Faca para gesso - Faca de Inox;autoclavavel Cabo madeira; Validade Indeterminada.com registro na ANVISA."	UN	15,9800	DENTAL PREMIUM LTDA
3	"Godiva bastão - Material Termoplástico. * Sabor Menta. Cx com 15 unidade e com registro na ANVISA."	CX	23,9800	DENTAL PREMIUM LTDA
4	"Ionômero de Vidro modificado por resina, fotopolimerizável para base e forramento, pó (vidro de fluoralumíniosilicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenólico, água, HEMA) e fotoativador. Rende em média 150 aplicações. Embalagem com 9g de pó e 5,5ml de líquido. Não necessita de condicionamento ácido da dentina, formato mistura manual. Liberação inicial e contínua de flúor: redução de cárie e restaurações mais duráveis; Excelente adesão à dentina: reduz o risco de infiltração e sensibilidade pós-operatória; Radiopaco. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA"	KIT	180,0000	DENTAL OESTE EIRELI
5	"Regua de fox - autoclavavel ; fabricado em aluminio Modelo 1 Comprimento: 213mm. Largura: 114mm. Altura: 1,5mm; Modelo 2 Comprimento: 195mm. Largura: 56mm. Altura: 1,5mm."	UN	48,9800	DENTAL PREMIUM LTDA
6	"Solvente liquido de alginato Frasco de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA."	FR	21,9400	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
7	Acoplamentos multiflex, Adaptador de instrumentos para equipamento com mangueira Borden, Giro livre de 360º do instrumento, Interface universal, Confeccionada em aço inox; Registro no MS; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; com no mínimo 1 Ano de Garantia e com registro ANVISA	UN	872,5000	DENTAL UNIVERSO EIRELI
8	Adesivo dentinário - "one step" fotopolimerizável c/ Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato e 10% (em peso) de nanopartículas de sílica - emb. c/ 6 ml. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	FR	81,1000	DENTAL UNIVERSO EIRELI
10	Aguilha gengival - esterelizada e siliconizada, c/ bisel trifacetado. Curta - Caixa com 100 un. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	CX	33,9700	DENTAL PREMIUM LTDA
11	Aguilha gengival - esterelizada e siliconizada, c/ bisel trifacetado. Extra curta - Caixa com 100 un. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	CX	31,7000	DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
12	Aguilha gengival - esterelizada e siliconizada, c/ bisel trifacetado. longa- cx. Com 100 un. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	CX	33,9700	DENTAL PREMIUM LTDA
13	Álcool 70% líquido - Emb. c/ 1 L. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega. Registro no MS.	LT	6,9000	VALLEMED COMERCIAL EIRELI - EPP
14	Álcool 96º gl líquido - emb. c/ 1 L. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega.	LT	9,0400	VALLEMED COMERCIAL EIRELI - EPP
15	Alginato presa rápida, tipo I classe B, c/ clorexedine, livre de poeira - emb.c/ 500g. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	PCT	54,7500	DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
16	Amálgama cápsula 2 doses - fase dispersa e alto teor de cobre (maior que 18%) corte fino - cx c/ 50 un. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	CX	144,3000	DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
17	Anestésico articaína 4% com epinefrina 1:100.000	CX	129,9900	DENTAL UNIVERSO EIRELI

CNPJ: 35.215.257/0001-45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4rtecnologia

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MOVIMENTO EM: 02/05/2022

Exercício: 2022

Página: 1/1

Nº Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Detentora da Ata
	condicionado em tubetes de 1,8ml, caixa c/ 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega. Com AFE, de acordo com o MS e registro na ANVISA.			
18	Anestésico injetável lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000. Caixa c/ 50 un. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa - AFE (de acordo com a portaria MS 2814/98). Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	CX	79,9900	DENTAL UNIVERSO EIRELI
19	Anestésico injetável lidocaína 2% com fenilefrina - cx c/ 50 un. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa - AFE (de acordo com a portaria MS 2814/98). Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	CX	4,204 60,2000	DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
CNPS: 21.504.525/0001-34				
21	Anestésico injetável mepivacaína 2% com adrenalina - cx c/ 50 un. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa - AFE (de acordo com a portaria MS 2814/98). Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	CX	95,0000	DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
22	Anestésico Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000 acondicionado em tubetes de 1,8ml c/ 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com AFE, de acordo com o MS. Registro na ANVISA.	CX	90,0000	DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
23	Anestésico Prilocaína 3% com felipressina acondicionado emm tubetes de 1,8ml caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega. Com AFE, de acordo com o MS e registro na ANVISA.	CX	75,0000	DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
24	Anestésico tópico 20% creme - emb. c/ 12g. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa - AFE (de acordo com a portaria MS 2814/98). Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	FR	8,0500	DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
25	Aparelho Automático para Vestir Propé. Capacidade para 50 sapatilhas, Dimensões: 40cm comprimento X 20cm largura X 12 cm altura).Garantia de 12 meses (Contra defeitos de fabricação contando da data de recebimento do produto) com regsitro na ANVISA.	UN	140,0000	VALLEMED COMERCIAL EIRELI - EPP
26	Aparelho de Descontaminação Microbiana por luz, Características Técnicas, Alimentação: Entrada: 110/220V - 50/60Hz, Nº de fases: Monofásico, Potência nominal máxima: 10VA, Modo de operação: Contínua, Cabo de alimentação: 1,5 m, Emissor de luz: Lâmpada de Hg, Peso líquido: 300 g, Garantia mínima de um ano de acordo com registro na ANVISA	UN	590,0000	DENTAL UNIVERSO EIRELI
28	Avental descartável de TNT longo (comp. mín. 1,10 m), manga longa, tam. ÚNICO gramatura mín. 20 a 40g/m² , pacote com 10 unidades, com registro na ANVISA. Validade 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	PCT	23,8000	MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
29	Avental descartável impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m²) a capota ou avental deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior; atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), e com a norma ABNT NBR 16064:2016 Versão Corrigida:2020 - tamanho unico, pacote contendo 10 unidades.	PCT	57,9900	S. V. BRAGA IMPORTADORA
30	Bastão de Gutta Percha, tubo com 40 unidades - Validade 30 (trinta) meses a partir da data da entrega. Registro na ANVISA.	UN	54,2000	DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
31	Broca 701 curta (para alta rotação) com AFE, registro no MS, registro na ANVISA.	UN	4,3000	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
32	Broca 701 longa (para alta rotação) com AFE, registro no MS, registro na ANVISA.	UN	7,0000	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
34	Broca 702 curta (para alta rotação) com AFE e registro no MS e registro na ANVISA.	UN	4,3000	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44
mef

Exercício: 2022

4tecnologia

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MOVIMENTO EM: 02/05/2022

Página: 1/1

Nº Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Detentora da Ata
307	Vaselina sólida duplamente filtrada - emb. c/ 90gr. Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega, com certificado AFE e registro na ANVISA.	FR	10,7100	VALLEMED COMERCIAL EIRELI - EPP
308	Verniz forrador de cavidades com flúor. Embalagem c/ 10+10 ml, com registro na ANVISA.	KIT	20,4500	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
309	Abridor de boca - trapezoidal em borracha/silicone auto-clavável- emb. c/ 2 peças (adulto e pediátrico)-registro na ANVISA.	KIT	6,5000	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
310	Algodão hidrófilo rolo grande - emb. c/ 500 gr. Registro na ANVISA.	PCT	15,0000	VALLEMED COMERCIAL EIRELI - EPP
311	Arco p/ isolamento absoluto mod. Ostby - um. Registro na ANVISA.	UN	9,0000	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
313	Bicarbonato de sódio em pó para profilaxia - emb. c/ 200gr. Validade 20 (vinte) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	FR	8,7000	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
314	Bloco de papel plastificado p/ espátulação. Dimensões aproximadas: 7x10 cm - bl. c/ 50 fls.	UN	5,9000	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
316	ESCOVA P/ LAVAGEM DE INSTRUMENTAL E MÃOS, EM PLASTICO E NYLON	UN	5,5000	VALLEMED COMERCIAL EIRELI - EPP
317	Espátula plástica para ionômero de vidro anti-aderente, autoclavável - embalagem c/ 01 unidade, de acordo com MS e registro na ANVISA.	UN	3,0000	DENTAL PREMIUM LTDA
318	Espelho de mão em formato de dente médio com revestimento em plástico ou acrílico, medindo aproximadamente 16,5 cm de altura x 9 cm de largura, de acordo com MS.	UN	27,5400	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
319	Isolante p/ resina acrílica a base de alginato. Embalagem aproximadamente c/ 95 ml, com registro na ANVISA.	FR	17,3700	DENTAL UNIVERSO EIRELI
320	KIT DE RESINA MACIA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. CONTEÚDO DO KIT: 01 FRASCO DE PÓ (POLIMETACRILATO DE ETILA), 01 FRASCO DE LÍQUIDO (ÁLCOOL DESNATURADO E PLASTIFICANTE), 1 GLAZE, 02 COPOS MEDIDORES	KIT	94,0000	DENTAL PREMIUM LTDA
321	Lamparina a álcool em alumínio - volume 100 ml, de acordo com a MS.	UN	32,6200	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
322	Lençol de borracha p/ isolamento absoluto 13,5 x 13,5 cm. Caixa c/ 26 unidades embaladas individualmente. Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	CX	23,0000	DENTAL PREMIUM LTDA
323	Mandril para disco de carburundum, embalagem com uma unidade autoclavável, em aço inoxidável de acordo com a MS e registro na ANVISA.	UN	3,8000	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
326	Óculos de proteção, lente laranja p/ foto-polimerizador, em policarbonato, c/ película anti-embaçante, anti-riscos, anti-estático, filtro UV, de acordo com a MS.	UN	46,8300	DENTAL UNIVERSO EIRELI
327	Óculos de proteção, lente transparente, em policarbonato, c/ película anti-embaçante, anti-riscos, anti-estático, filtro UV, de acordo com a MS.	UN	6,5000	VALLEMED COMERCIAL EIRELI - EPP
328	Papel para articulação 100 µm 2,2x7,6 cm. Bloco c/ 12 folhas, com registro na ANVISA.	BLC	1,8000	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
329	Pasta profilática com carbonato de cálcio, sem óleo. Embalagem c/ 90g. Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	UN	4,0000	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
330	Pote Dappen de nylon facetado, com registro na ANVISA.	UN	2,5700	DENTAL UNIVERSO EIRELI
331	Resina acrílica auto-polimerizante incolor pó. Embalagem: pó c/ aproximadamente 78 gramas , com registro na ANVISA.	UN	24,0000	DENTAL UNIVERSO EIRELI
333	Resina acrílica auto-polimerizante rosa pó. Embalagem: pó c/ aproximadamente 78 gramas , com registro na ANVISA.	UN	24,9000	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
334	Sabonete líquido germicida p/ mãos. Embalagem 500ml c/ dispensador. Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses à partir da data de entrega, de acordo com MS.	FR	9,0000	VALLEMED COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 35.215.257/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO, 2 de Maio de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.215.257/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL PREMIUM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL PREMIUM	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO LEONARDI	NÚMERO 975	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 85.900-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAODENTALPREMIUM@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9995-6826
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2019
------------------------------------	---

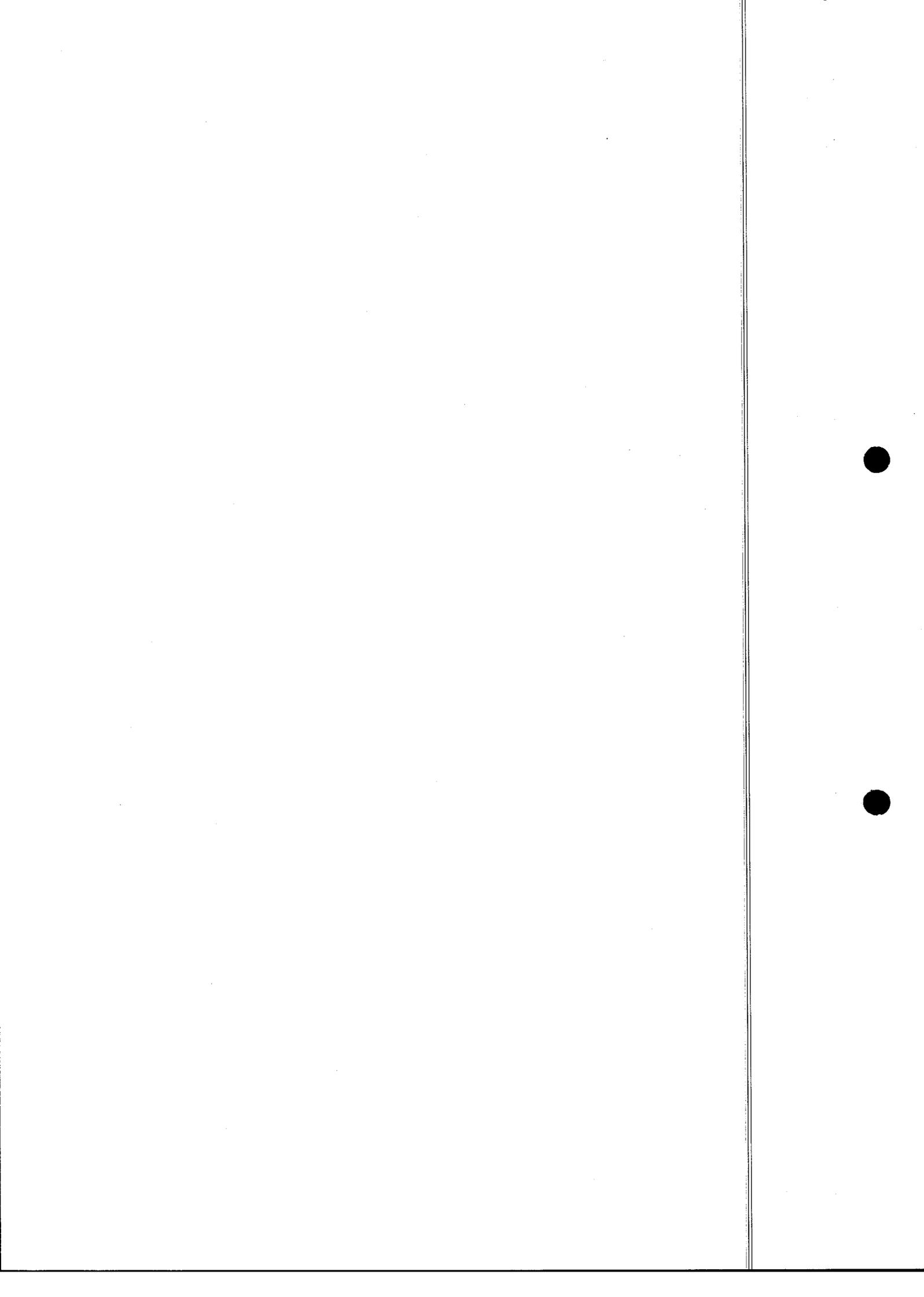
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 16:47:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.504.525/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL PRIME	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OSORIO DUQUE-ESTRADA	NÚMERO 763	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 83.321-060	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HUMBERTO.DONINI@DENTALPRIMECWB.COM.BR	TELEFONE (41) 3012-0304/ (41) 3107-1294
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014
------------------------------------	---

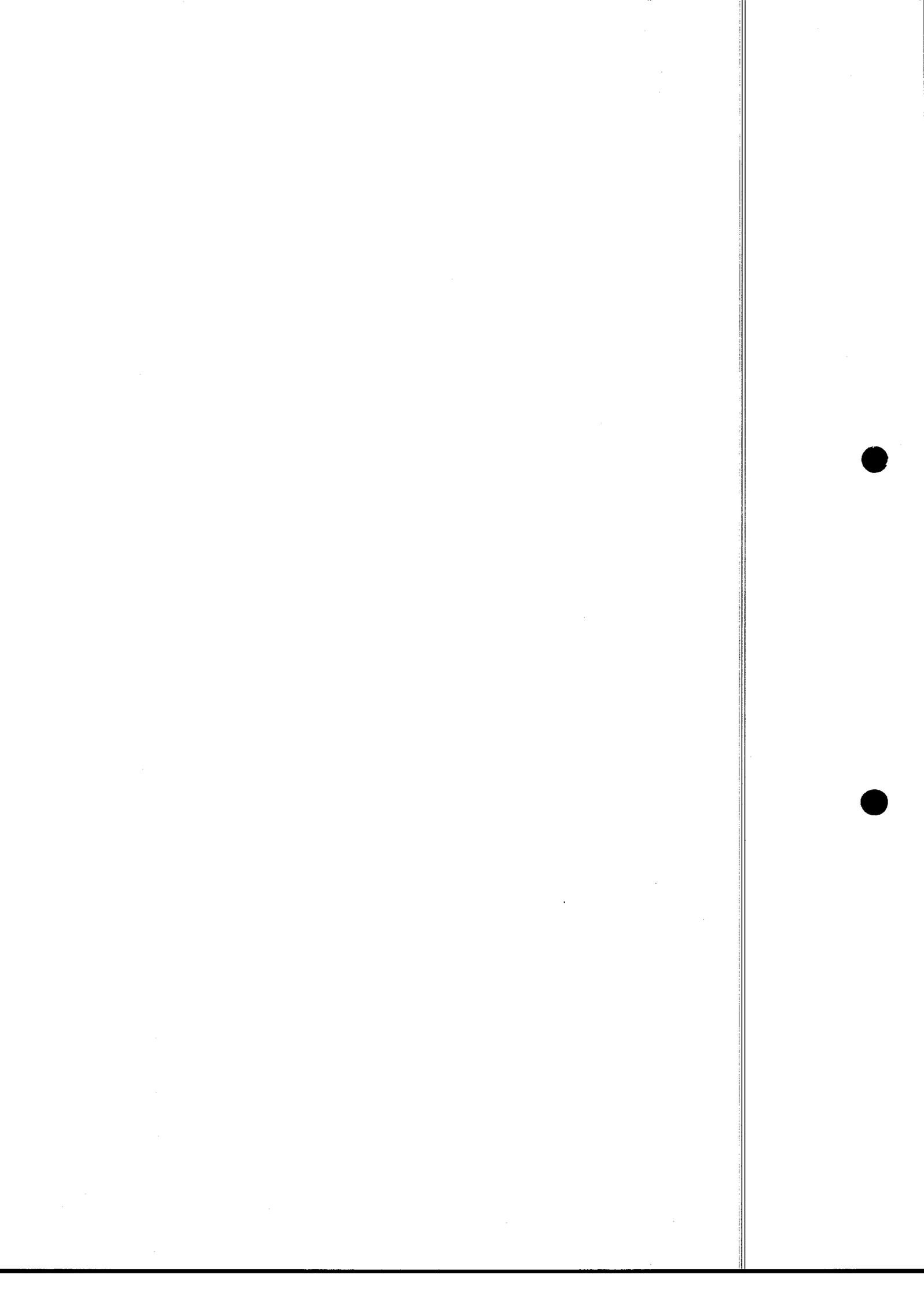
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2022 às 16:49:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022

No dia 17 do mês de maio do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.721.828/0001-92, com sede administrativa localizada na AV. Rua FELIX WALENDOWSKY, 321, bairro PEREQUE, CEP n.º 88.210-000, nesta cidade de Porto Belo/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a)., inscrito no CPF sob o n.º., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 13/2022, Processo Licitatório n.º. 52/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Lote / Itens
138967	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	52
714720	L A DALLA PORTA JUNIOR	77, 78, 79, 98, 124, 101, 128, 131, 130, 129
865826	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTA	63
867136	ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME	28, 27, 32, 35, 33, 41, 75, 71, 90, 70, 100, 99, 97, 85, 126, 123, 136, 155, 156, 158, 157, 162, 159, 189, 163, 193, 199
867276	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	91
883018	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E	137
889989	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	29, 34, 38, 46, 60, 39, 55, 57, 62, 72, 59, 73, 53, 74, 58, 82, 96, 83, 93, 95, 92, 10, 40, 104, 105, 109, 108, 113, 106, 117, 114, 116, 112, 153, 180, 148, 194, 195, 198, 201, 204
890235	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	15, 9, 44
895393	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	45, 43, 49, 48, 42, 47, 66, 67, 76, 80, 152, 188, 184, 190, 191
895466	JEFFERSON DUWE - ME	203
16721802	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	88, 87, 115, 202
16722108	MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	110
16796861	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	102
16870573	ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI	81, 142
16870603	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	118, 119, 121, 120
16870620	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ? ME	3, 2, 8, 7, 5, 4, 16, 20, 11, 12, 18, 17, 21, 22, 24, 13, 26, 14, 31, 19, 23, 25, 36, 50, 51, 54, 65, 64, 89, 84, 6, 30, 1, 125, 127, 133, 132, 138, 143, 139, 146, 147, 144, 141, 149, 140, 150, 145, 154, 151, 173, 167, 166, 168, 161, 160, 176, 172, 165, 171, 170, 175, 174, 185, 186, 178, 169, 164, 192, 187, 183, 182, 181, 177, 179, 196, 197, 200
16870662	ODONTOMED T/A LTDA	56
16870700	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	37, 86, 107, 135
16870727	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	111, 122
16870735	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	68, 69, 103

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n.º. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n.º. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n.º: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022

Fornecedor: 857136 - ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	SORTIDAS.					
71	MATRIZ DE AÇO UNIVERSAL PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II E III, REFIL ESPESSURA DAS MATRIZES DE 0,05MM. TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. EMBALAGEM COM: 50 UNIDADES.	PCT	PREVEN	50,00	89,00	4.450,00
75	PASTA PROFILÁTICA: PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO CONTENDO PEDRA-POMES, FLUORETO DESÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO, EMBALADA EM BISNAGAS COM 90 G.	UN	IODONTOSUL	100,00	3,25	325,00
85	OBTURADOR TEMPORARIO EM POTE COM 25G. OBTURADOR TEMPORARIO, NÃO ENDURECE NO FRASCO, ISENTO DE ÓXIDO DE FERRO E CORANTES, VALIDADE 3 ANOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POTE COM 25G	POTE	ALLPLAN	27,00	6,25	168,75
90	EUGENOL, FRASCO COM 10 MLEUGENOL: EUGENOL, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCOS DE 10 ML.	FCO	AAF	48,00	9,00	432,00
97	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 30G, CURTA, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. AGULHA CURTA, Agulha gengival descartável, calibre 30G por 22mm, curta, em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada em raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades.	CX	INJECTA	36,00	33,74	1.214,64
99	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON FIO DE SUTURA: FIO DE SUTURA DE NYLON, NÚMERO 4.0, PRETO, TRANÇADO, AGULHADO, ½ CERCA TRIANGULAR DE 2,0 CM., MEDINDO 45 CM., USO ODONTOLÓGICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	SUPERMEDY	60,00	36,00	2.160,00

98
mel

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022

Fornecedor: 889989 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	REDUZIDA ESPESSURA DE PELÍCULA COM NOTÁVEL PROTEÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA E FÁCIL MANIPULAÇÃO. É O CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES.					
83	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ) EMBALAGEM COM 28G.CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ) EMBALAGEM COM 28G, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, FORRAÇÃO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES DENTARIAS PROVISÓRIAS. O CIMENTO DE ZINCO É A BASE DE PROTEÇÃO TÉRMICA PREFERIDA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS. POSSUI PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELÍCULA COM NOTÁVEL PROTEÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA E FÁCIL MANIPULAÇÃO. É O CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES.	UN	MAQUIRA	37,00	13,68	506,16
92	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO COM EPINEFRINA, 1:100.000, TUBETES 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO: ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, À BASE DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA, 1:100.000, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO.	CX	DFL	250,00	79,80 3,5960	19.950,00
93	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA, 1:100,00, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES.ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO: Anestésico local injetável, à base de cloridrato de mepivacaína a 2% com	CX	DLA	300,00	92,55	27.765,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo, 17 de maio de 2022.

PREFEITO(A) MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02

L A DALLA PORTA JUNIOR CNPJ: 11.145.401/0001-56

PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTA CNPJ: 93.327.161/0001-75

OLIMED MAT.HOSPITALAR LTDA CNPJ: 03.033.589/0001-12

ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 05.948.061/0001-07

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M CNPJ: 11.088.993/0001-11

SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E CNPJ: 09.196.745/0001-42

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 21.504.525/0001-34



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 18 Outubro 2022 15:27

GERAL

Usuário: Moiseliane

ITENS

Código BR: 0269850

Descrição CATMAT: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 01/07/2022 à 18/10/2022

BPS

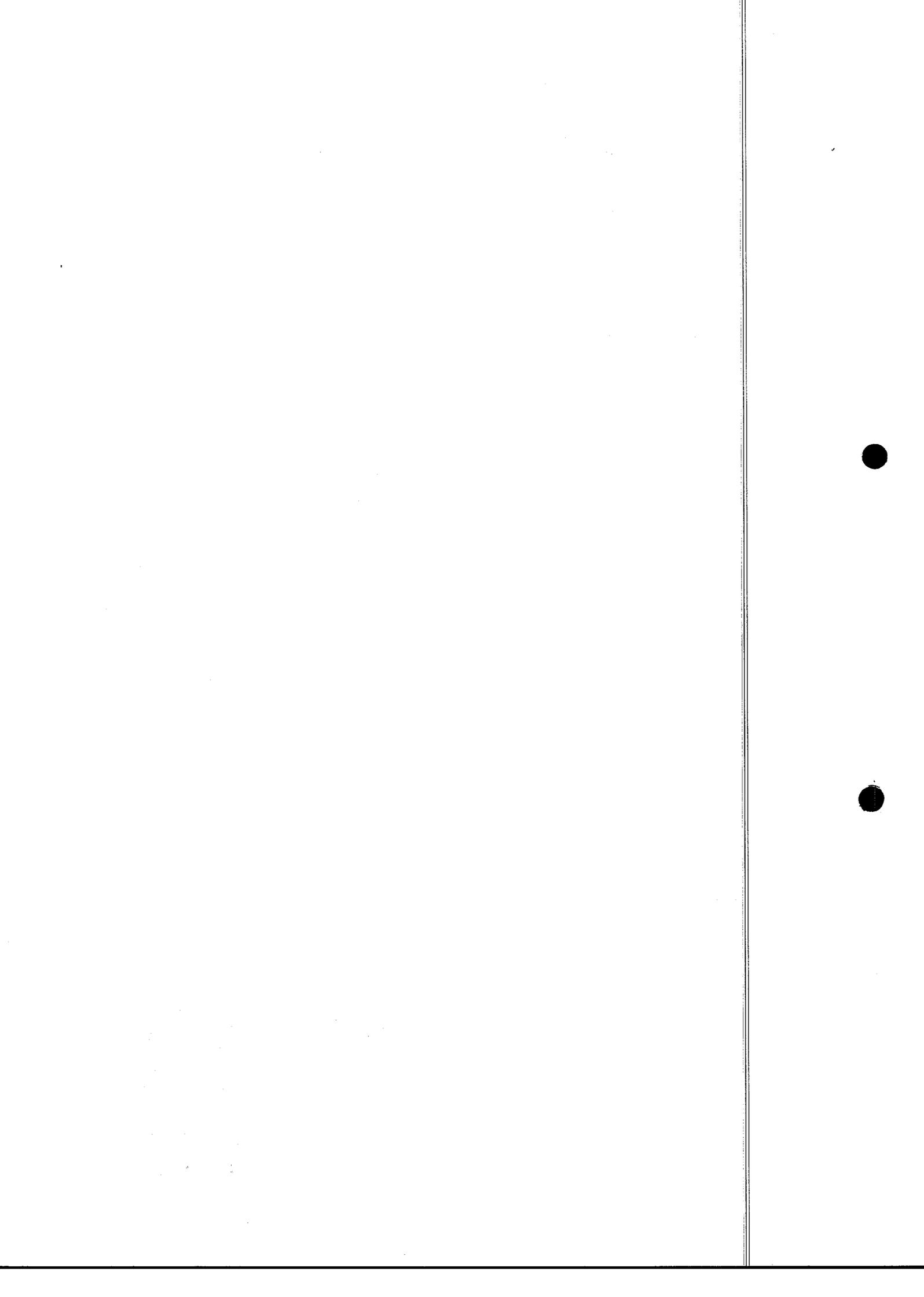
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0269850	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Não	02/08/2022	Pregão	22/09/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	URUARA	PA	8000	2,6500	0,0000	N/A	6,9075
BR0269850	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Não	05/07/2022	Pregão	11/07/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	5600	6,8500	0,0000	N/A	6,9075
BR0269850	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Não	25/08/2022	Pregão	12/09/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PROLINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSANOVA	BALSANOVA	PR	100	10,1250	0,0000	N/A	6,9075

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Handwritten signature



Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 21-04-2021 a 21/10/2022
Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar:

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 18 Outubro 2022 15:25

GERAL

Usuário: Moiseliane

ITENS

Código BR: 0442145

UF: PR

Descrição CATMAT: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 01/07/2022 à 18/10/2022

BPS

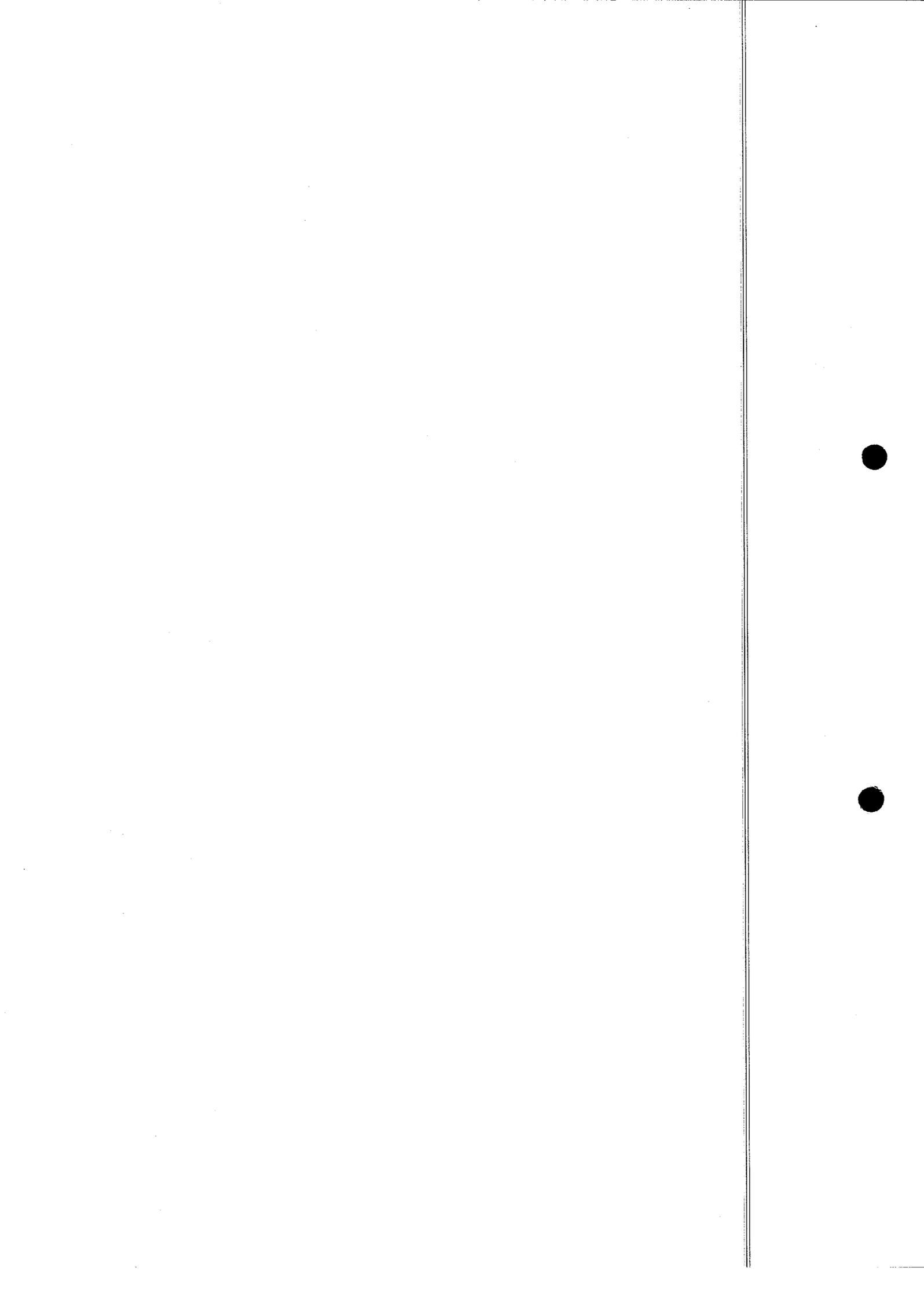
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST	UNIDADE	Não	19/08/2022	Pregão	24/08/2022	A	GN INJECTA INDUSTRIA, COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, CIRURGICOS, ODONTOLOGICOS E DESCARTAVEL S LTDA	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	5000	0,3200	0,0000	N/A	33,9769
														32,00			
BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST	UNIDADE	Não	06/07/2022	Pregão	29/09/2022	A	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	30	33,9000	0,0000	N/A	33,9769

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

519



Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 21-04-2021 a 21/10/2022

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20 ▾

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte_sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 21-04-2021 a 21/10/2022
Base de Dados **BPS**

Mostra: 20 ▾

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte_sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

SA
mlp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000
------------------------------------	---

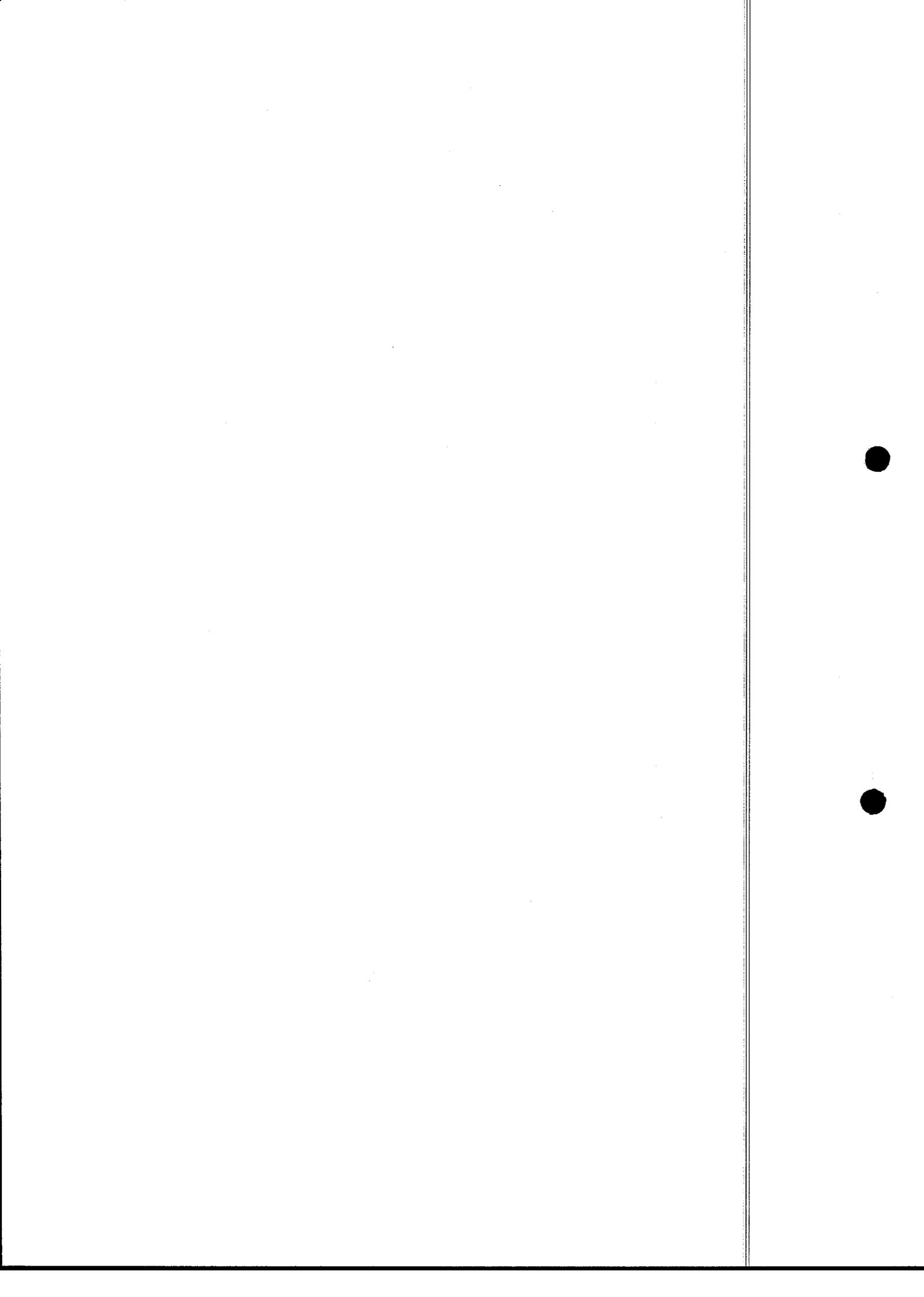
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **14:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.561.144/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIGUEL DE FRIAS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 101
--	----------------------	--------------------------------

CEP 24.220-003	BAIRRO/DISTRITO ICARAI	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2721-2620
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

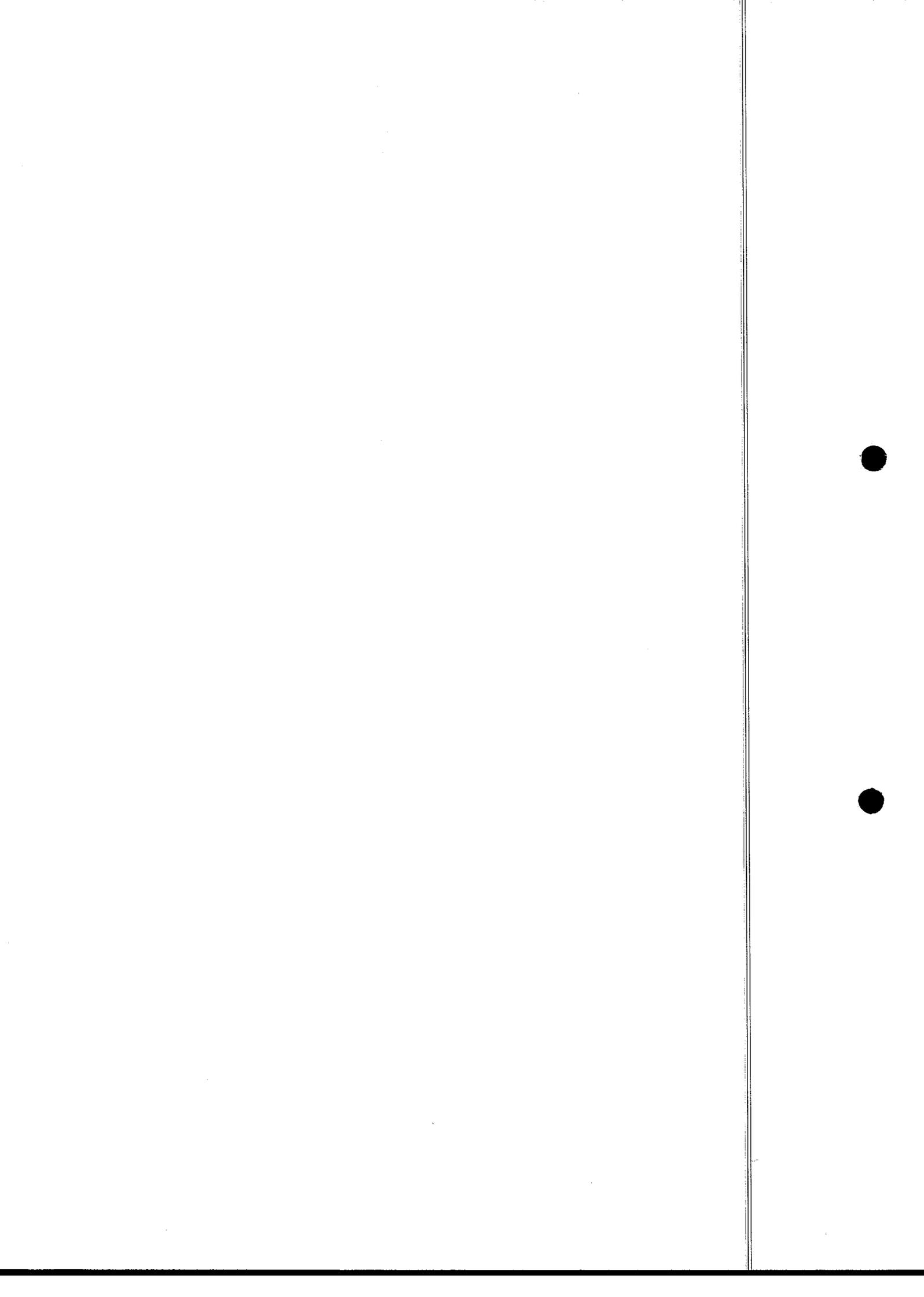
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **14:32:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.477.571/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TAVARES DE LYRA	NÚMERO 3440	COMPLEMENTO BRCAO 01
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 83.065-180	BAIRRO/DISTRITO INA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	-------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DENTALMEDSUL.COM.BR	TELEFONE (41) 3204-8000/ (41) 8902-7108
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
------------------------------------	---

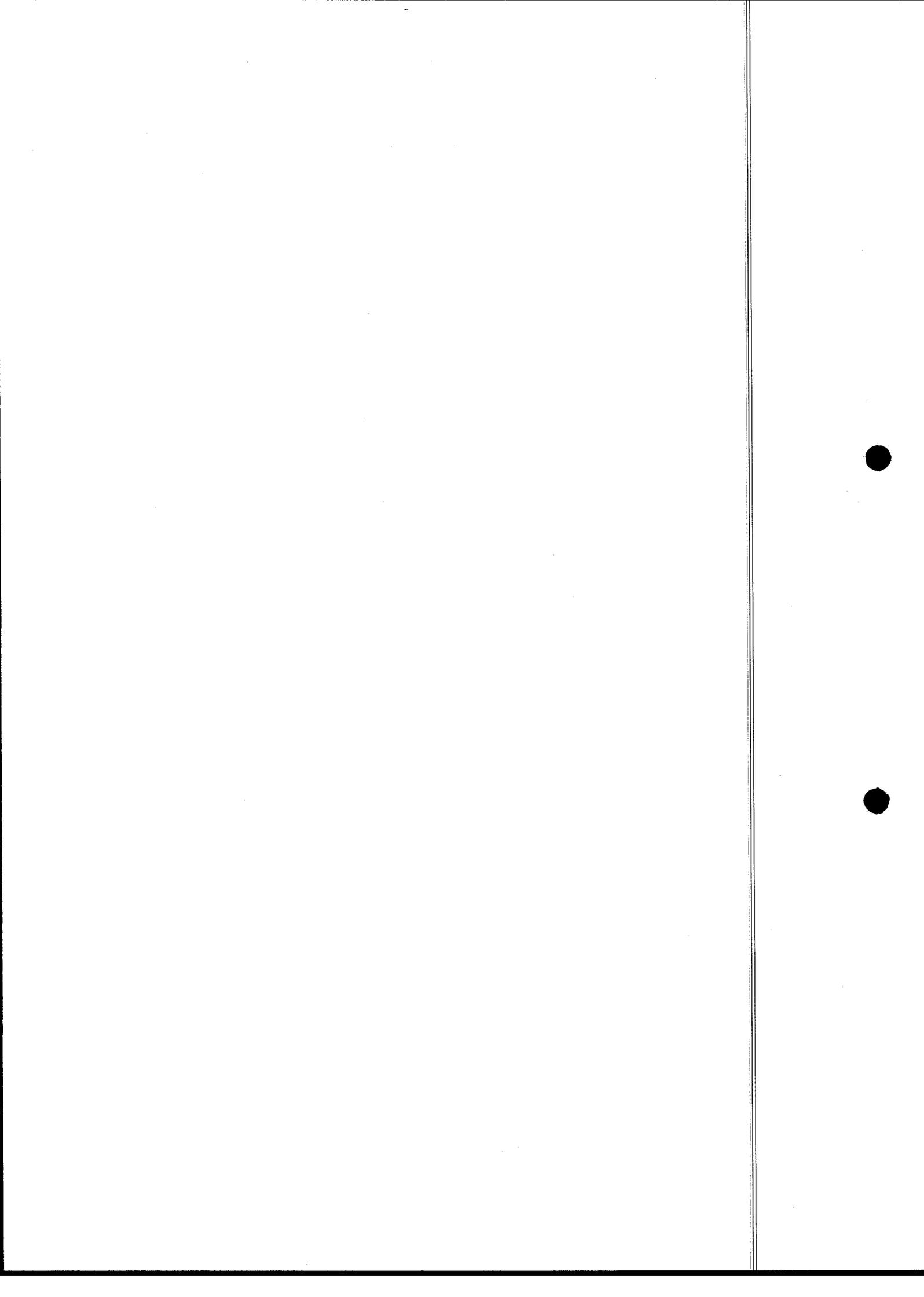
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **14:32:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ST



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.889.633/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL ORAL LINE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORAL LINE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COMENDADOR ELIAS ASSI	NÚMERO 607	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 05.516-000	BAIRRO/DISTRITO CAXINGUI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rocontabil@rocontabil.com.br	TELEFONE (11) 3032-5508/ (11) 3032-5508
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
------------------------------------	---

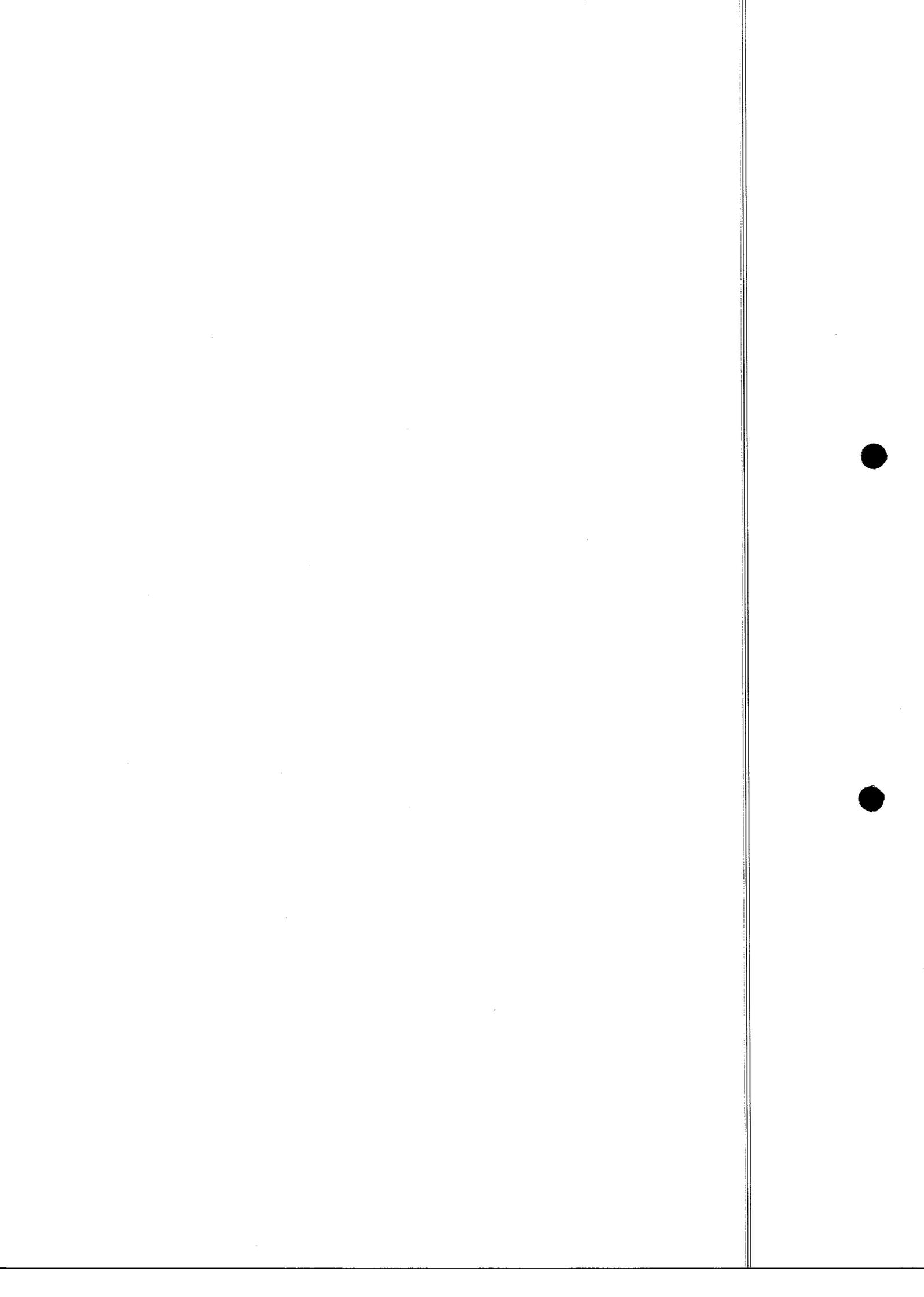
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 14:32:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.462.741/0004-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL PASSARO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA PENHA	NÚMERO 688	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 18.010-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@VANCREICONTABIL.COM.BR	TELEFONE (15) 2101-6789
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2019
------------------------------------	---

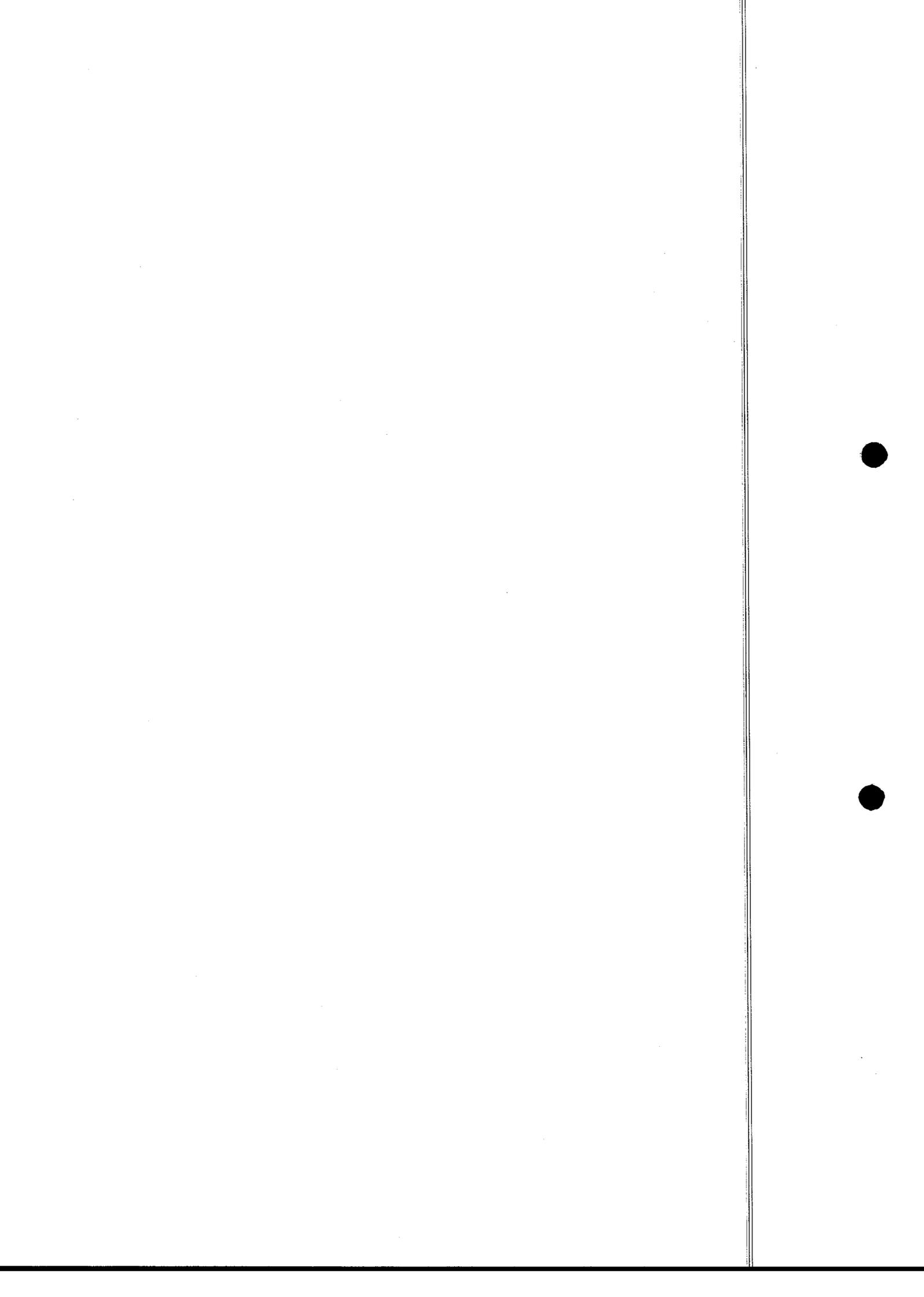
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **14:33:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



59
me

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.504.525/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL PRIME	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OSORIO DUQUE-ESTRADA	NÚMERO 763	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 83.321-060	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HUMBERTO.DONINI@DENTALPRIMECWB.COM.BR	TELEFONE (41) 3012-0304/ (41) 3107-1294
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014
------------------------------------	---

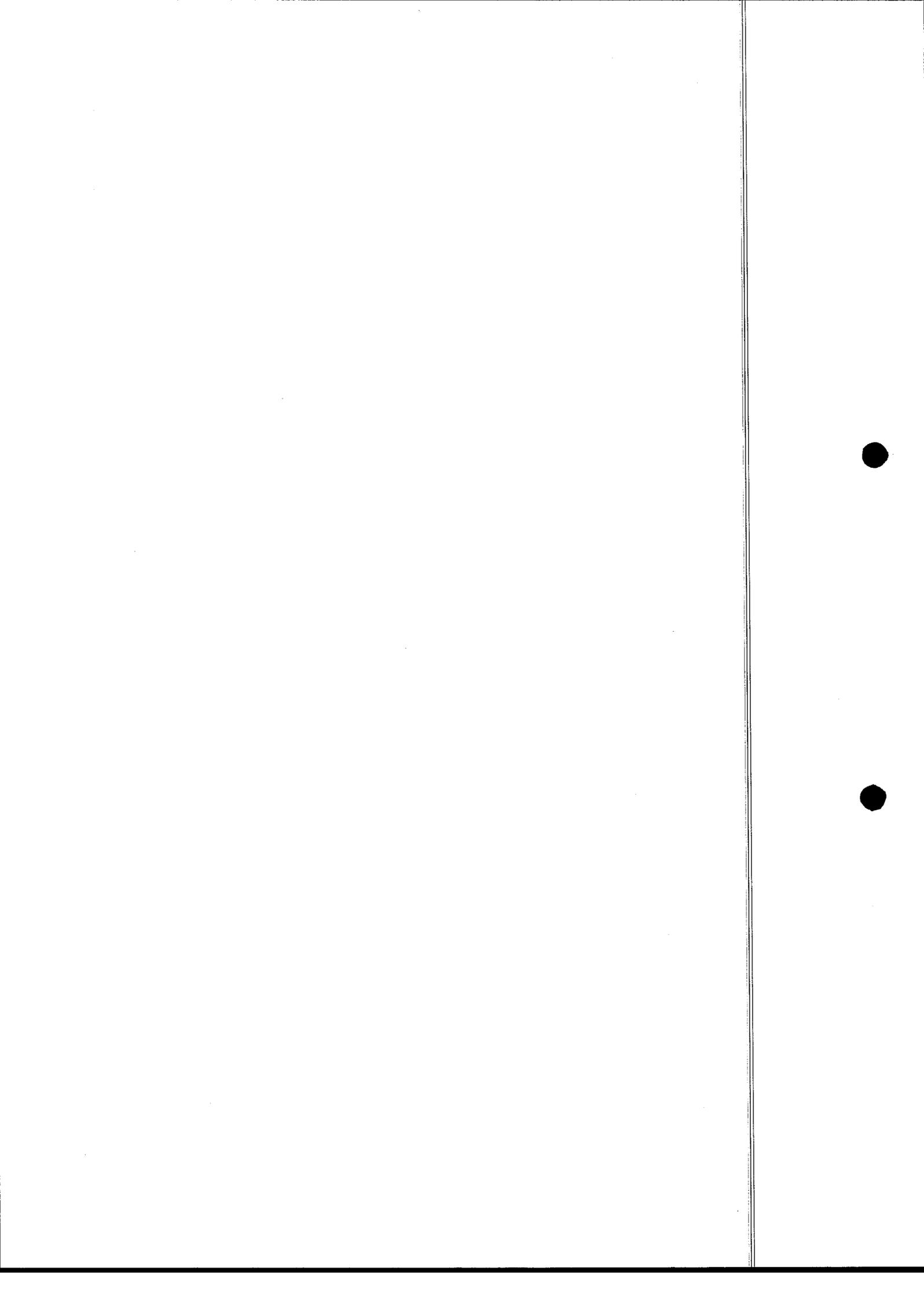
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **14:34:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.397.490/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EFICACIA FARMACIA DE MANIPULACAO E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICACIA-FARMACIA DE MANIPULACAO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV BERNARDO MONTEIRO	NÚMERO 921	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 30.150-281	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 3224-5150/ (31) 3224-5150
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
------------------------------------	---

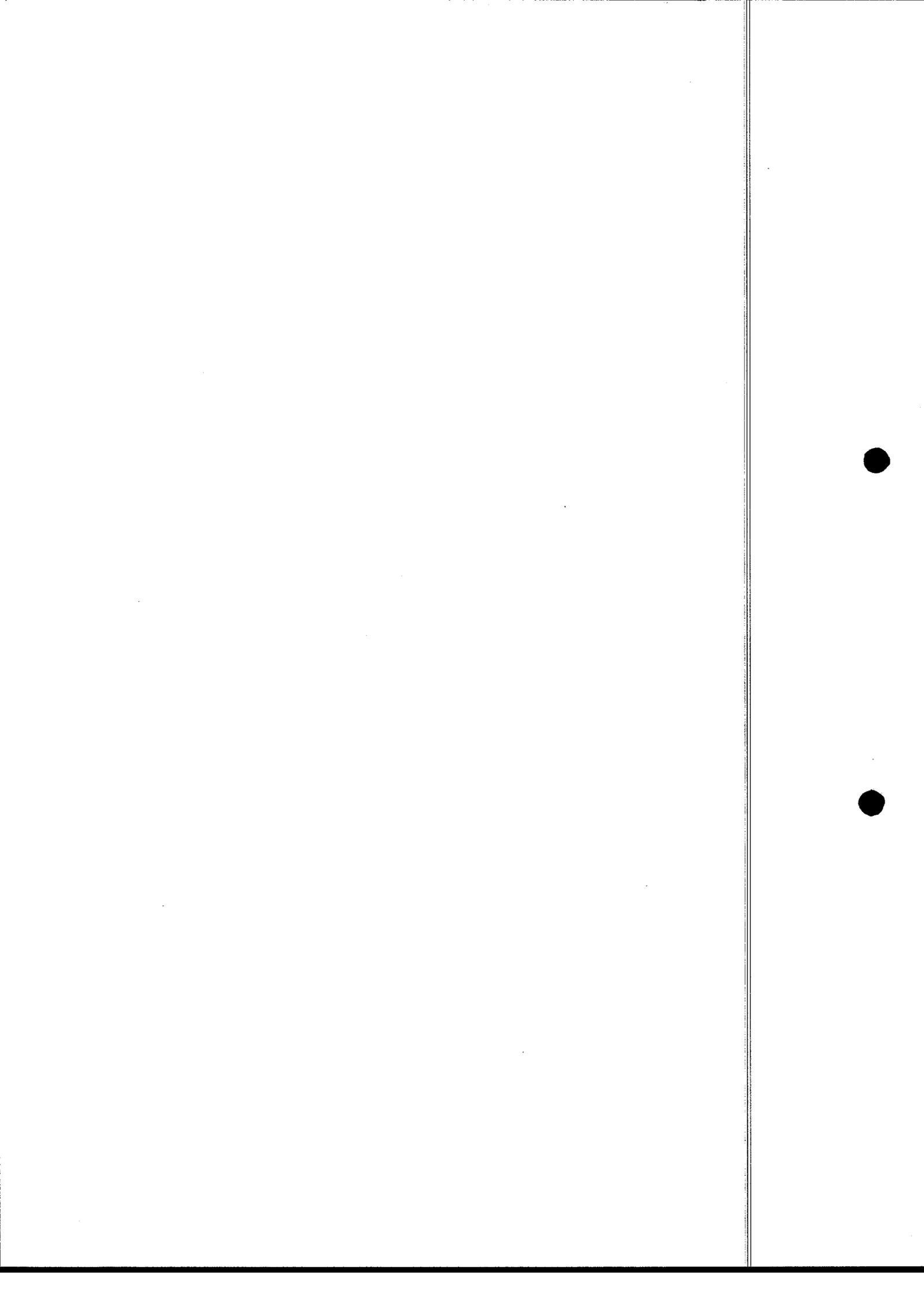
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **14:34:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



61
mef

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.953.085/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F.A. LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMULA & ACAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 470	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 04.106-001	BAIRRO/DISTRITO VL. MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

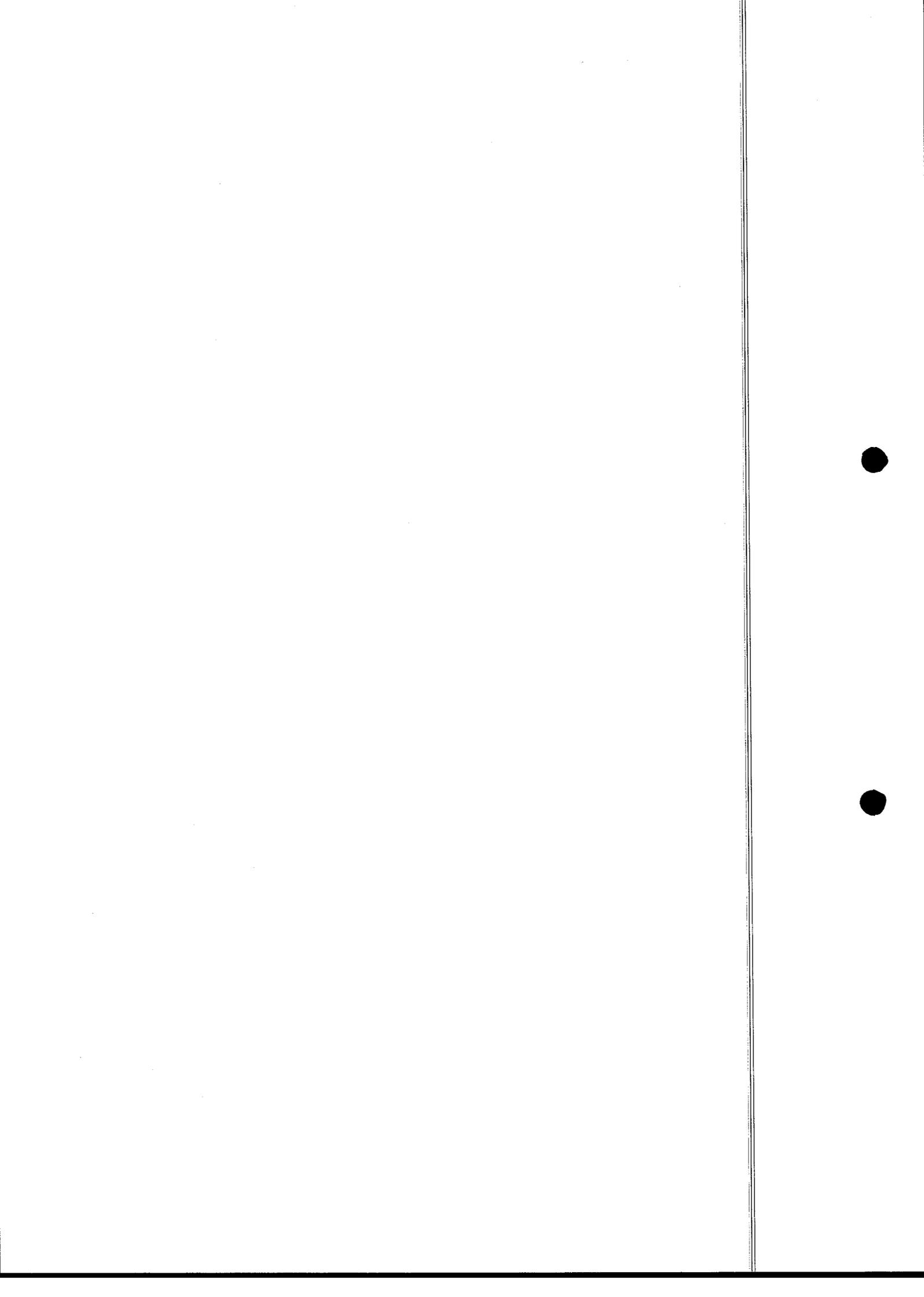
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 14:35:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



62
mlf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.007.247/0002-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FIBRA CIRURGICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TUPY	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO BLOCO C
----------------------	----------------	------------------------

CEP 89.214-505	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASÍLIA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FIBRA@FIBRACIRURGICA.COM.BR	TELEFONE (47) 3438-0390
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012
-----------------------------	--

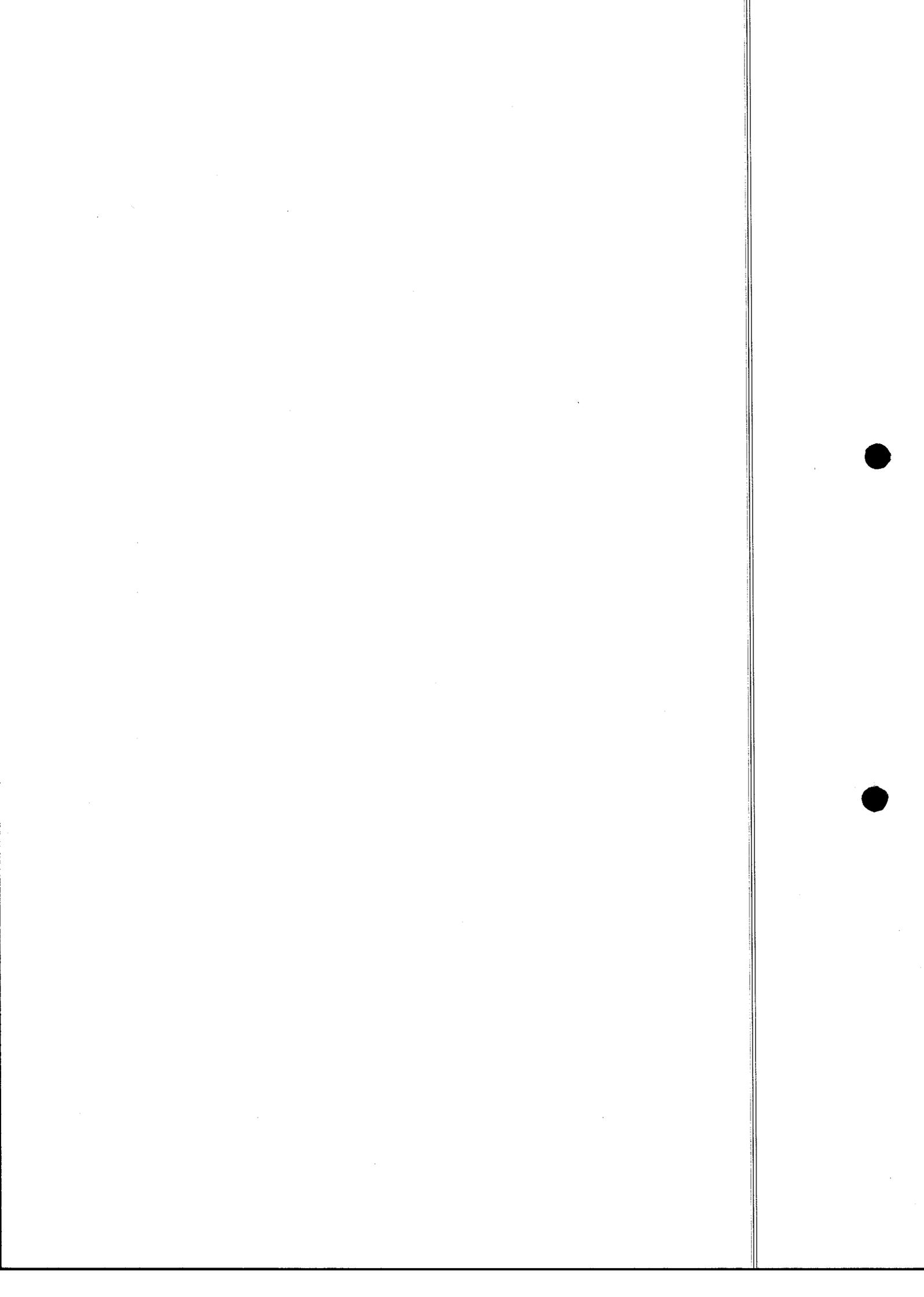
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 14:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.640.764/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G C MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G C DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOVERNADOR JORGE LACERDA	NÚMERO 1363	COMPLEMENTO PAVLH B
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 88.905-032	BAIRRO/DISTRITO ALTO FELIZ	MUNICÍPIO ARARANGUA	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3524-8100
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2015
------------------------------------	---

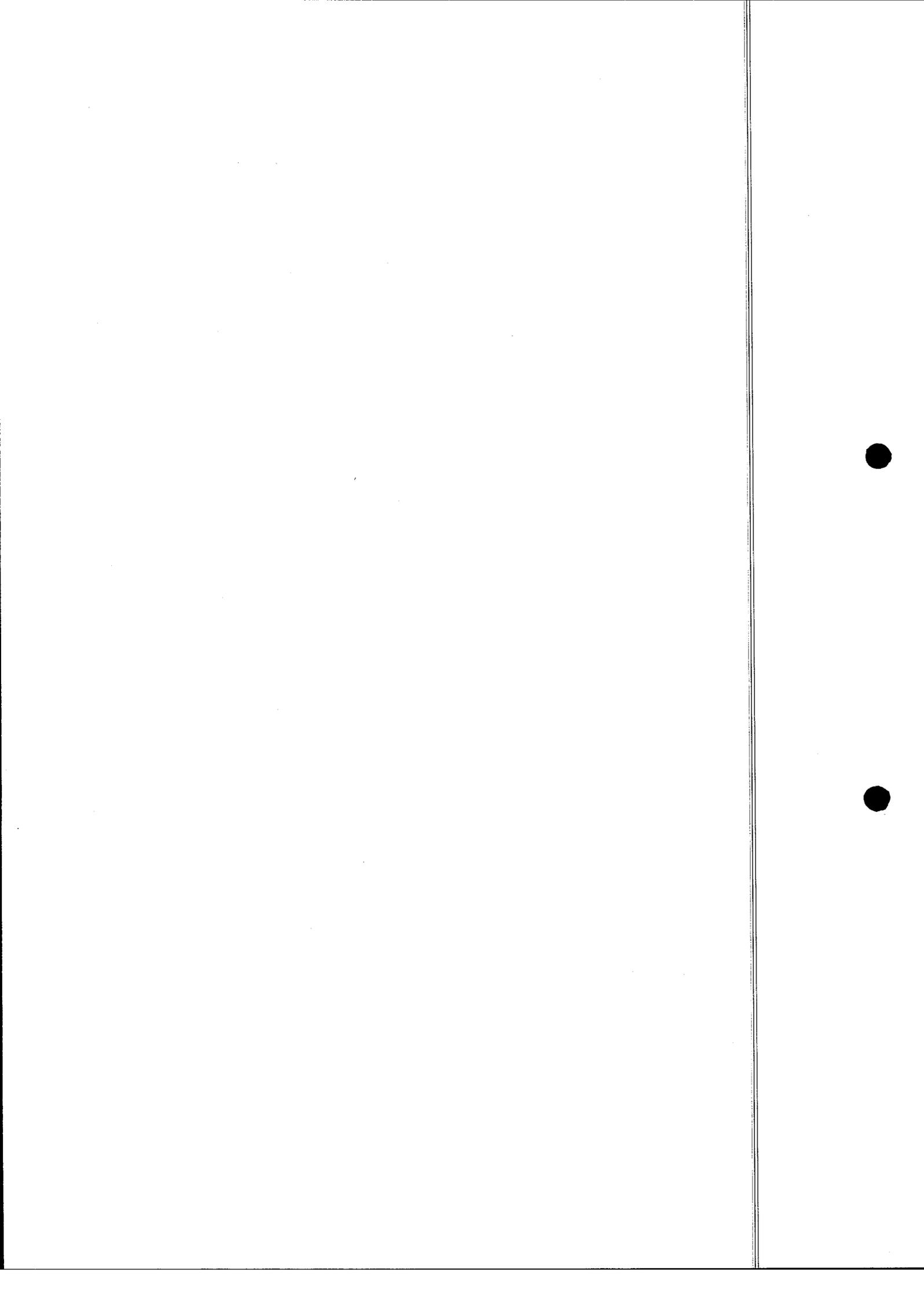
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 14:37:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.814.559/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV MELVIM JONES	NÚMERO 823	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 87.070-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR	TELEFONE (83) 2106-2433/ (83) 2106-2559
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2001
------------------------------------	---

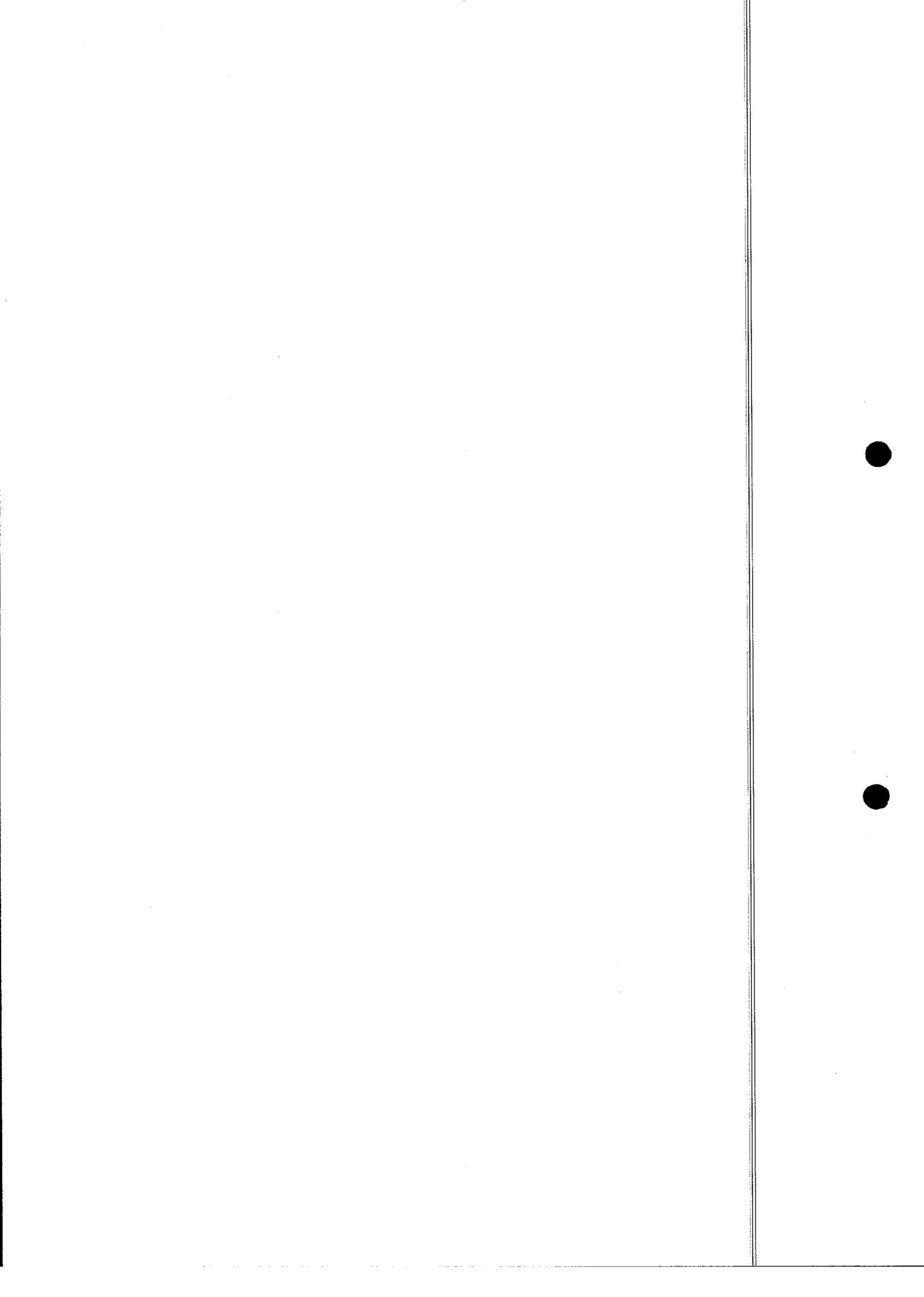
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **14:38:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.082.502/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO GERMANO BUTTERS	NÚMERO 288	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GZANUTH@BOL.COM.BR	TELEFONE (32) 3746-1883
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 14:39:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.504.525/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL PRIME	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OSORIO DUQUE-ESTRADA	NÚMERO 763	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.321-060	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HUMBERTO.DONINI@DENTALPRIMECWB.COM.BR	TELEFONE (41) 3012-0304/ (41) 3107-1294
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014
-----------------------------	--

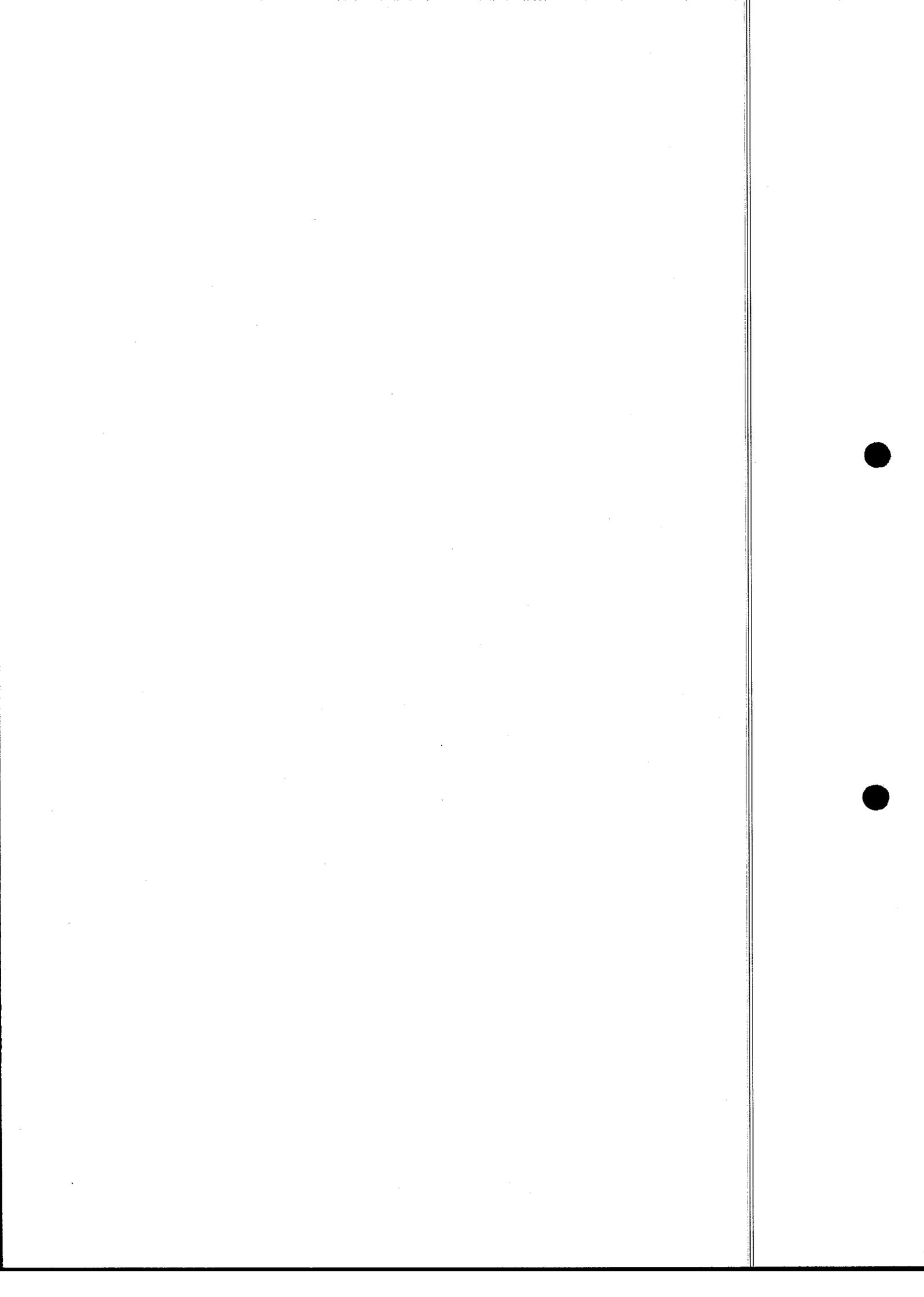
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 14:44:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 64

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula n.º 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

Equipe de apoio:

Sílvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula n.º 3.448

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

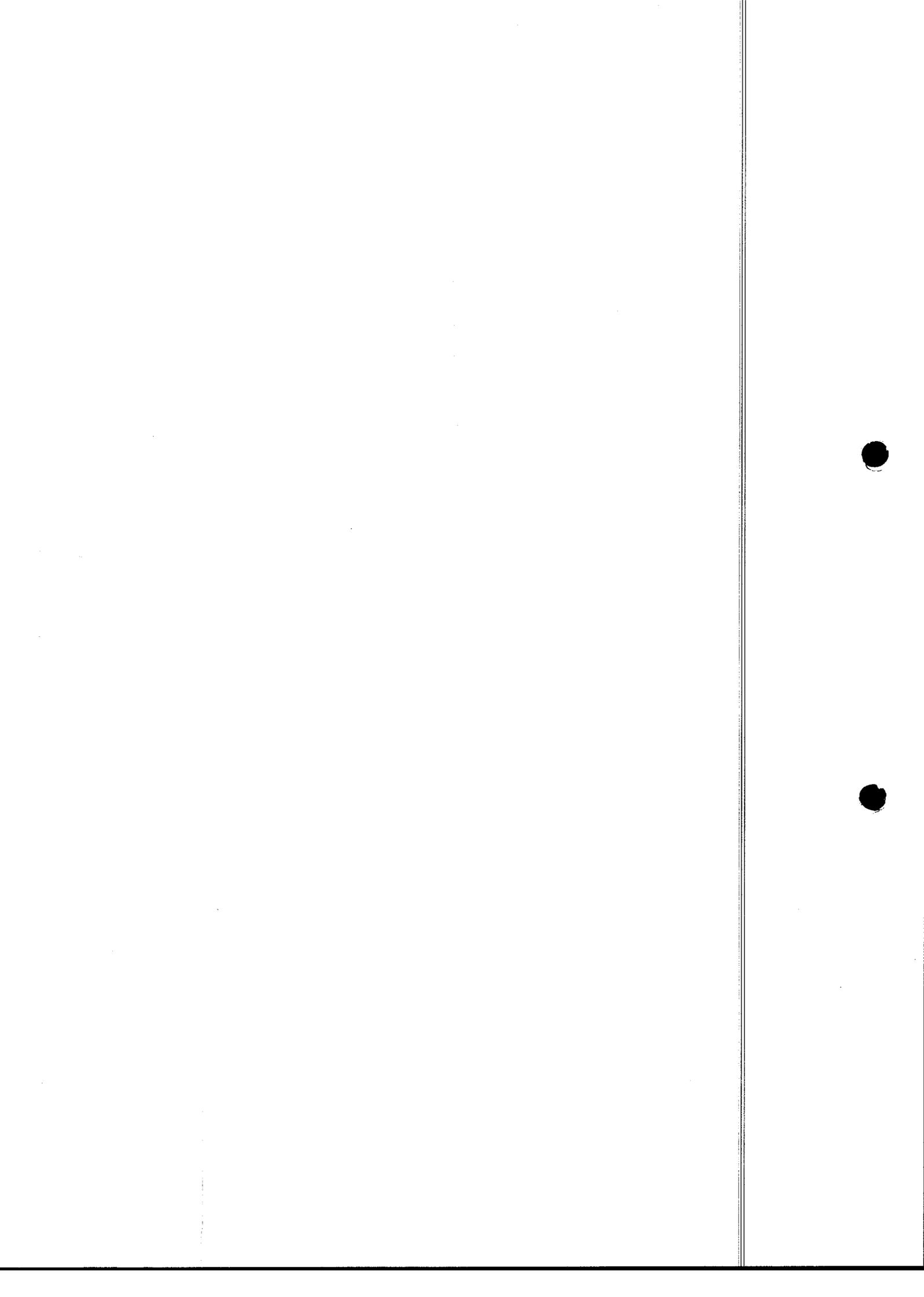
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 65

"Reestrutura a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (2022/4)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n.º 1.688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:



Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de Preços para futuro fornecimento de materiais de odontologia"

De : Regiane Mendes Tarocco Borsato <rborsato@feaes.curitiba.pr.gov.br> seg., 07 de nov. de 2022 10:52
3 anexos

Assunto : Re: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de Preços para futuro fornecimento de materiais de odontologia"

Para : Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Gerencia Assistencial Hiza <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia!

Edital revisado e de acordo, apenas corrigi a grafia do meu nome, envio em anexo corrigido

"Regiane Mendes Tarocco Borsato"

Obrigada

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Regiane Mendes Tarocco Borsato" <rborsato@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 4 de novembro de 2022 13:44:53
Assunto: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de Preços para futuro fornecimento de materiais de odontologia"

Prezadas,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "**Registro de Preços para futuro fornecimento de materiais de odontologia**" para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em **vermelho**.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feas).

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira.
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Regiane Mendes Tarocco Borsato
Coordenadora Multiprofissional
Hospital Municipal do idoso Zilda Ams
(41) 3316-5910 | rborsato@feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS.png
35 KB



MINUTA.odt
341 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 281/2022 – CPL

Em 07 de novembro de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 289/2022, *para análise e posicionamento jurídico.*

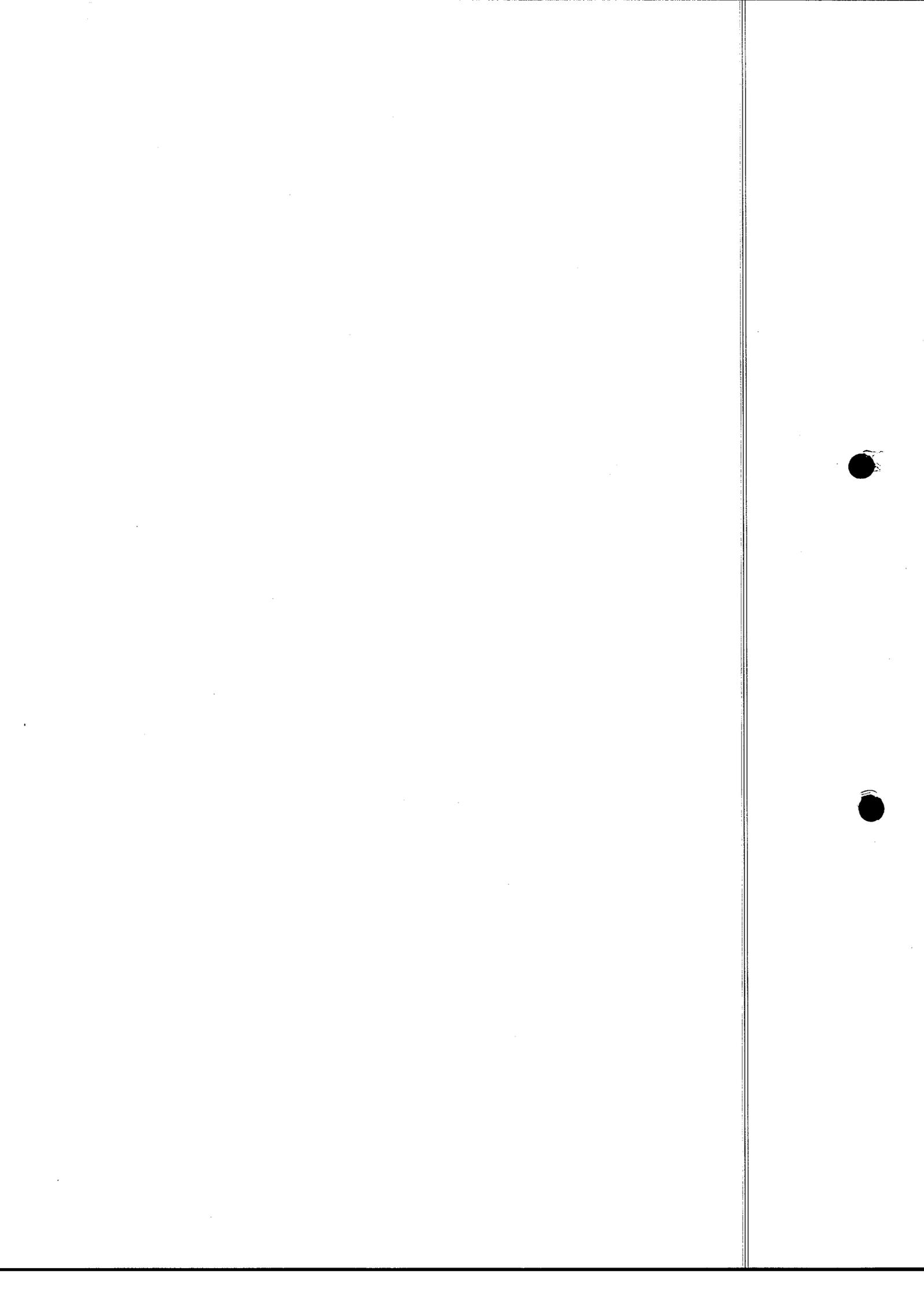
O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos*”.

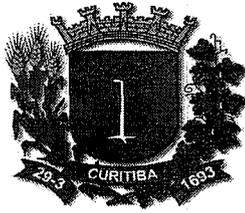
Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – atos do município de Curitiba, além do respectivo site da Feas.

Respeitosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira





Feas #0
me

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

**MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO**

Processo Administrativo nº xxx/2022.

Pregão Eletrônico nº XXX/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia XX de XX de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:40 h do dia XX de XX de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:41 h do dia XX de XX de 2022

Informação: Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, xx de outubro de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º xx/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 10.983,41.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeira E Da Equipe De Apoio

2.1. A Pregoeira e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeira:

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro

William Cesar Barboza

2.2. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pela Pregoeira, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência;

Anexo 2 – Justificativa das escolhas dos preços

Anexo 3 – Orçamentos balizadores;

Anexo 4 – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo 5 – Minuta de cadastro reserva;

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. No seguinte endereço eletrônico: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 01 de setembro, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. No seguinte endereço eletrônico: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeira será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeira não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

43 mel

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

mel

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

ff
me

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

me

11.2. É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeira possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o Pregoeira examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

12.7.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

12.7.2. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

12.7.3. Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro

do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

12.7.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

2. Catálogo do produto;

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O do-

cumento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeira lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicaf), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira:

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presen-

te licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeira durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeira terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, da Homologação e da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15.3. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.4. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado

e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

- Sede administrativa da Feas: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.
- Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns - Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

- Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha: localizada Rua Carlos Klemtz, 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;
- Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC: localizado na Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;
- Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão: localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 - Boqueirão, Curitiba, Paraná
- Almoxarifado Feas: localizado na Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – Barracão 07A), Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, as respectivas servidoras: **Rosane Kraus (mat. 1370) e Regiane Mendes Tarocco Borsato (mat. 4687).**

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão,

quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

38
mel

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

mel

22.17. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeira, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de novembro de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Anexo 1

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: xx/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de material odontológico.

2. Justificativa:

Os materiais odontológicos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS, visam suprir as necessidades no fornecimento dos insumos na área de saúde bucal que serão destinados ao atendimento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1 – Código 221335/ BR0442145/ Agulha gengival 30G x 26mm

Caixa com 100 unidades

Quantidade: 5 caixas

Valor Máximo Permitido: R\$ 46,0646

Item 2 – Código 221339/ Kit Reembasador provisório

Resina macia pra moldagens de próteses dentárias. Contendo 1 frasco com 40g de pó (polímero acrílico de etil metacrilato) 1 frasco com 40 ml de líquido (álcool desnaturado e plastificante) 1 frasco com 8 ml de glase para impermeabilização (líquido acrílico de etil metacrilato)

Quantidade: 6 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 120,3760

Item 3 – Código 221338/ BR0269895 e BR0269850/ Lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml

Quantidade: 200 tubetes

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,8105

Item 4 – Código 221340/ Protetor bucal de arcada dupla em EVA

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 48,8633

Item 5 – Código 221341/ Saliva Artificial Spray frasco com mínimo 30 ml

Deve ser indicado para hidratar a cavidade bucal, apresentação em spray, frasco contendo no mínimo 30 ml.

Quantidade: 120 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 39,8533

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do

Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.12.5. Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC: localizado na Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.6. Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão: localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 - Boqueirão, Curitiba, Paraná;

4.12.7. **Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – Barracão 07A), Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. **As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.**

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – **Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – **Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.”

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Rosane Kraus

Gerente Assistencial

Anexo 2

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2, 4 e 5 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Item 3 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Anexo 4**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: xx/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos...dias do mês de...do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no...(local), localizado no..., reuniram-se o diretor-geral...(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa...com sede na..., CNPJ...neste ato representada por..., CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º.../2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológico**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade:
Valor total : R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º ...

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo 5

Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

Objeto: “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos**”.

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente,
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

P.A. nº 289/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 514/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003.
Aprovação.

I – Relatório

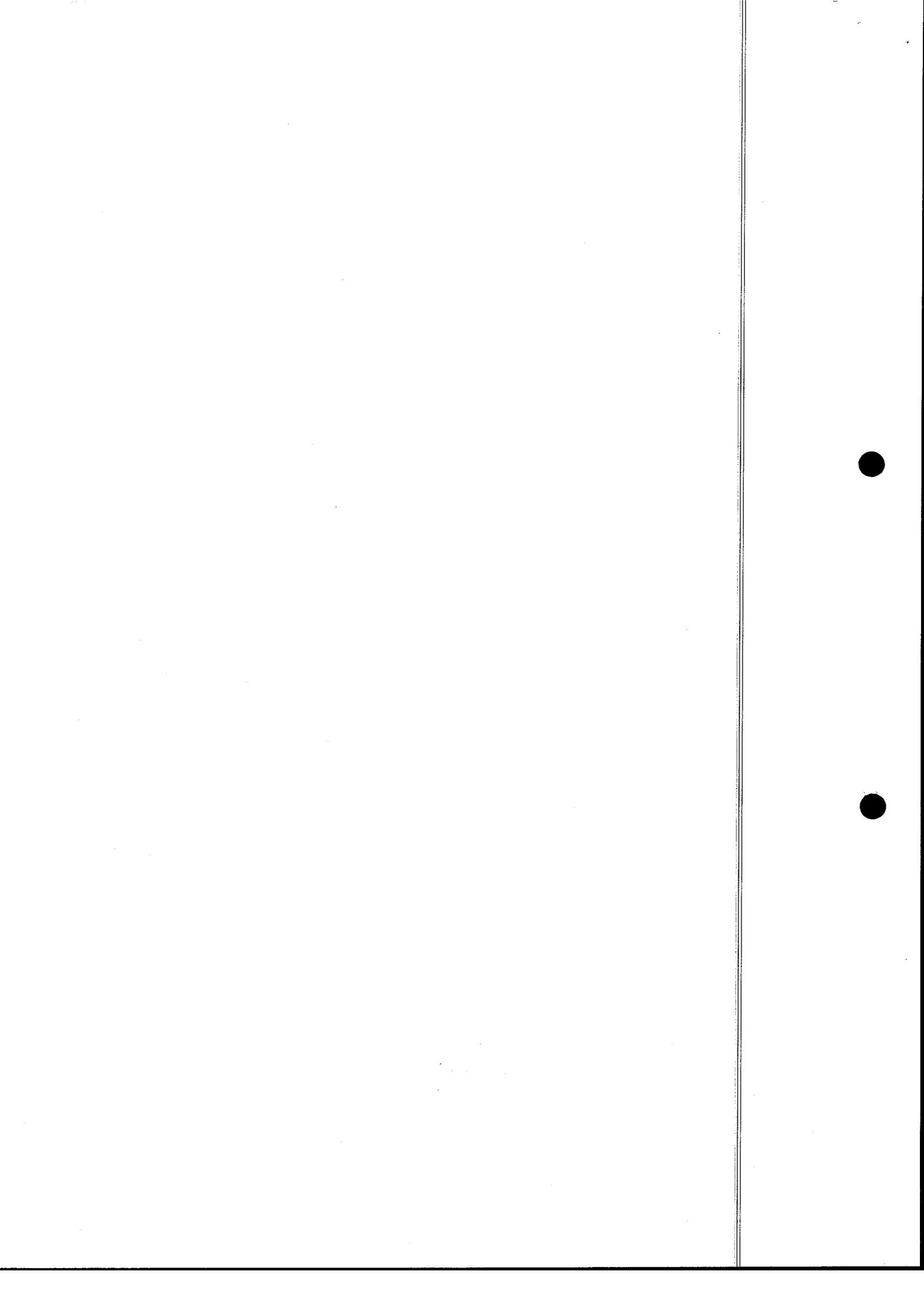
Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para futuro fornecimento de materiais odontológicos, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/08 v.);
- referencial de preços (fl. 09);
- justificativa da escolha de preços (fl. 10);
- cotações (fls. 11/53);
- CNPJs (fls. 54/66);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 67);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fl. 68);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 70/95 v.).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$10.983,41 (dez mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).**

É o relatório.
Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

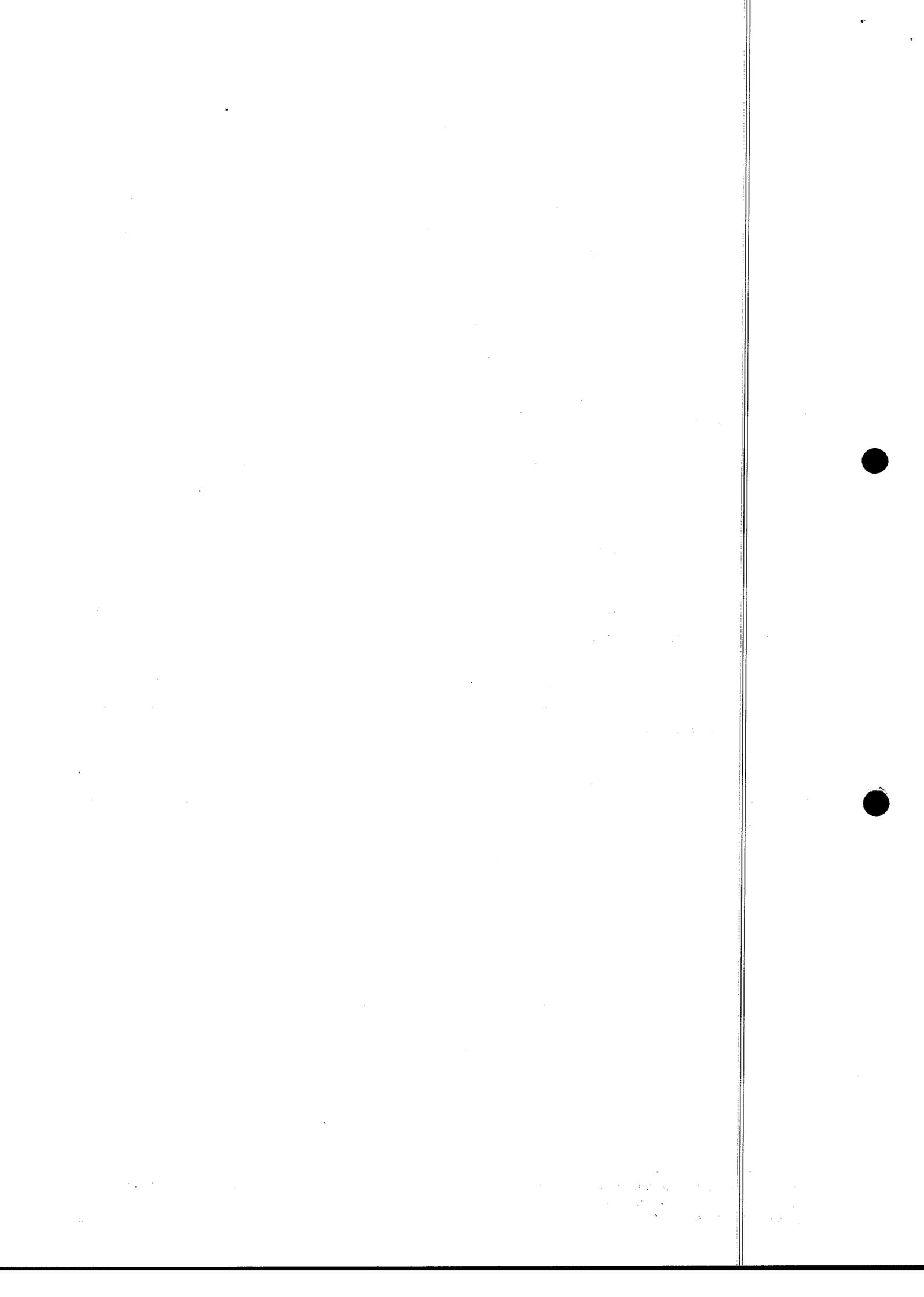
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o futuro fornecimento de materiais odontológicos, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.



De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que conforme legislação vigente, os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III – Considerações Finais

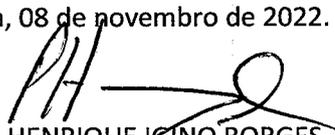
Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

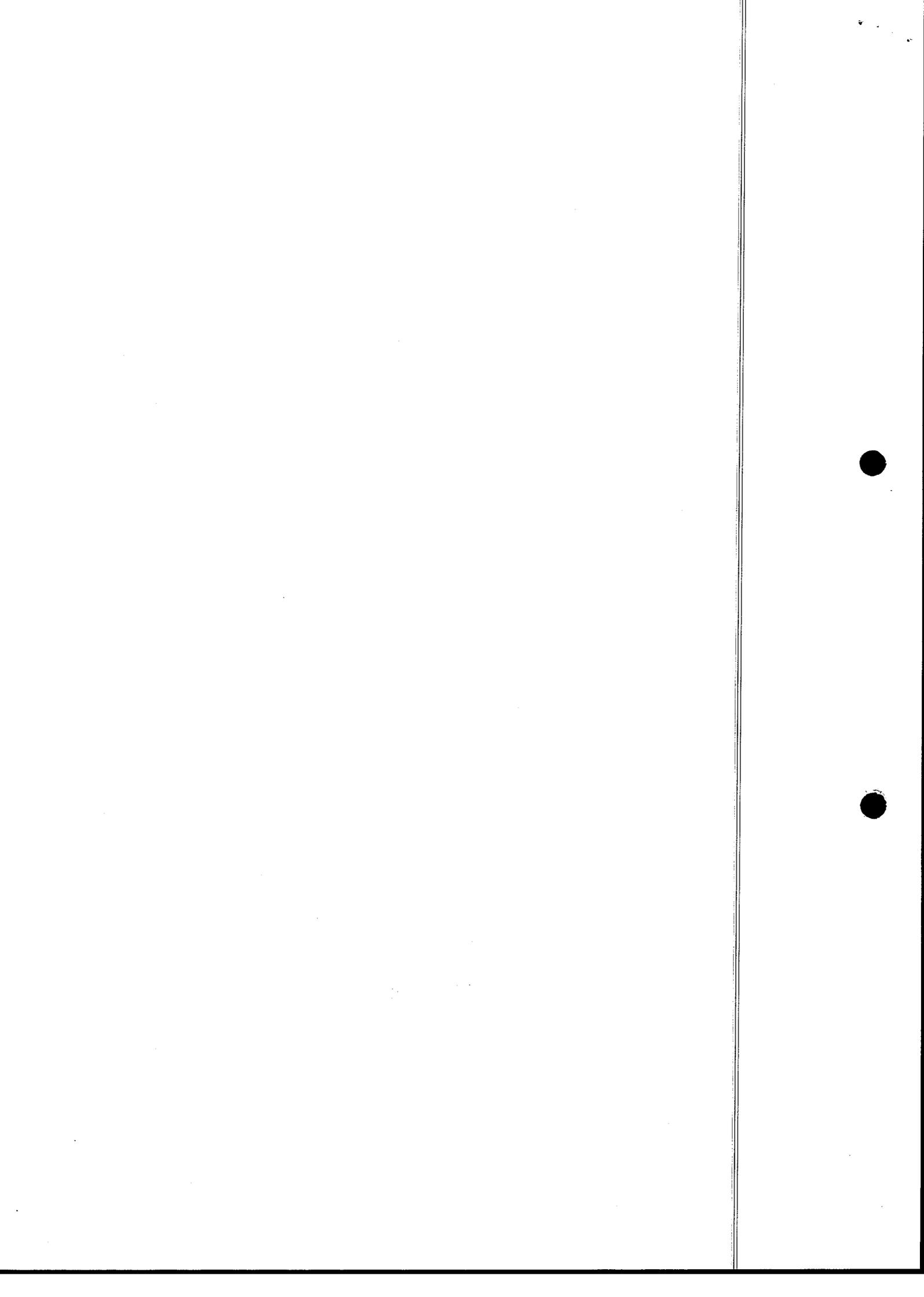
É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 514/2022





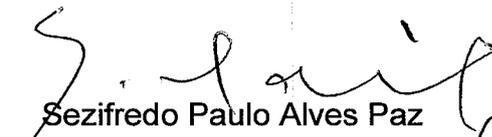
Feas

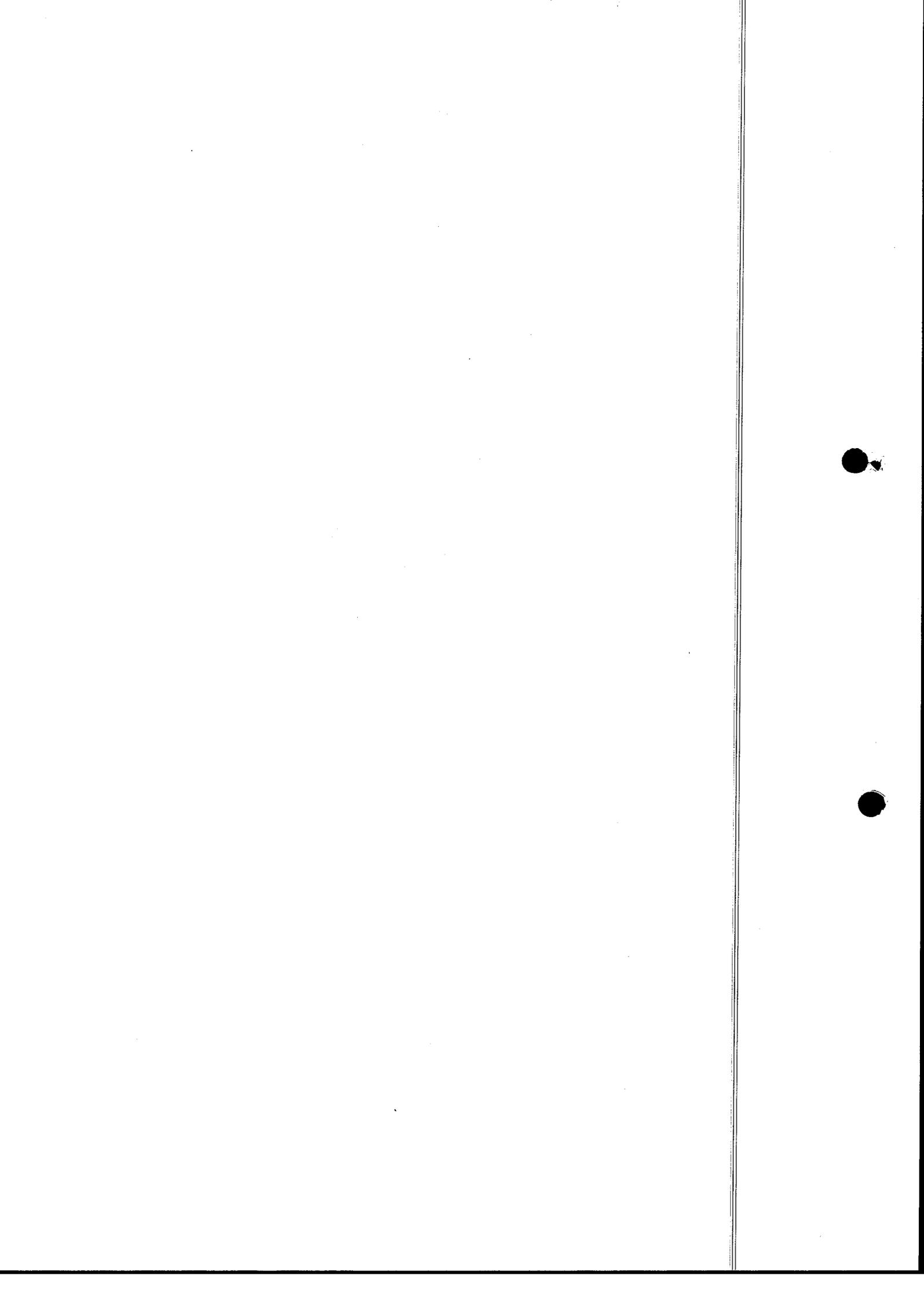
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 289/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 514/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 289/2022.

Pregão Eletrônico nº: 187/2022.

Pregão exclusivo para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 10.983,41

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 16/11/2022 às 08:00 h até o dia 29/11/2022 às 08:40 h.

Início da sessão pública de disputa: 29/11/2022 – a partir das 08:41 h.

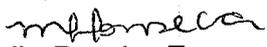
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

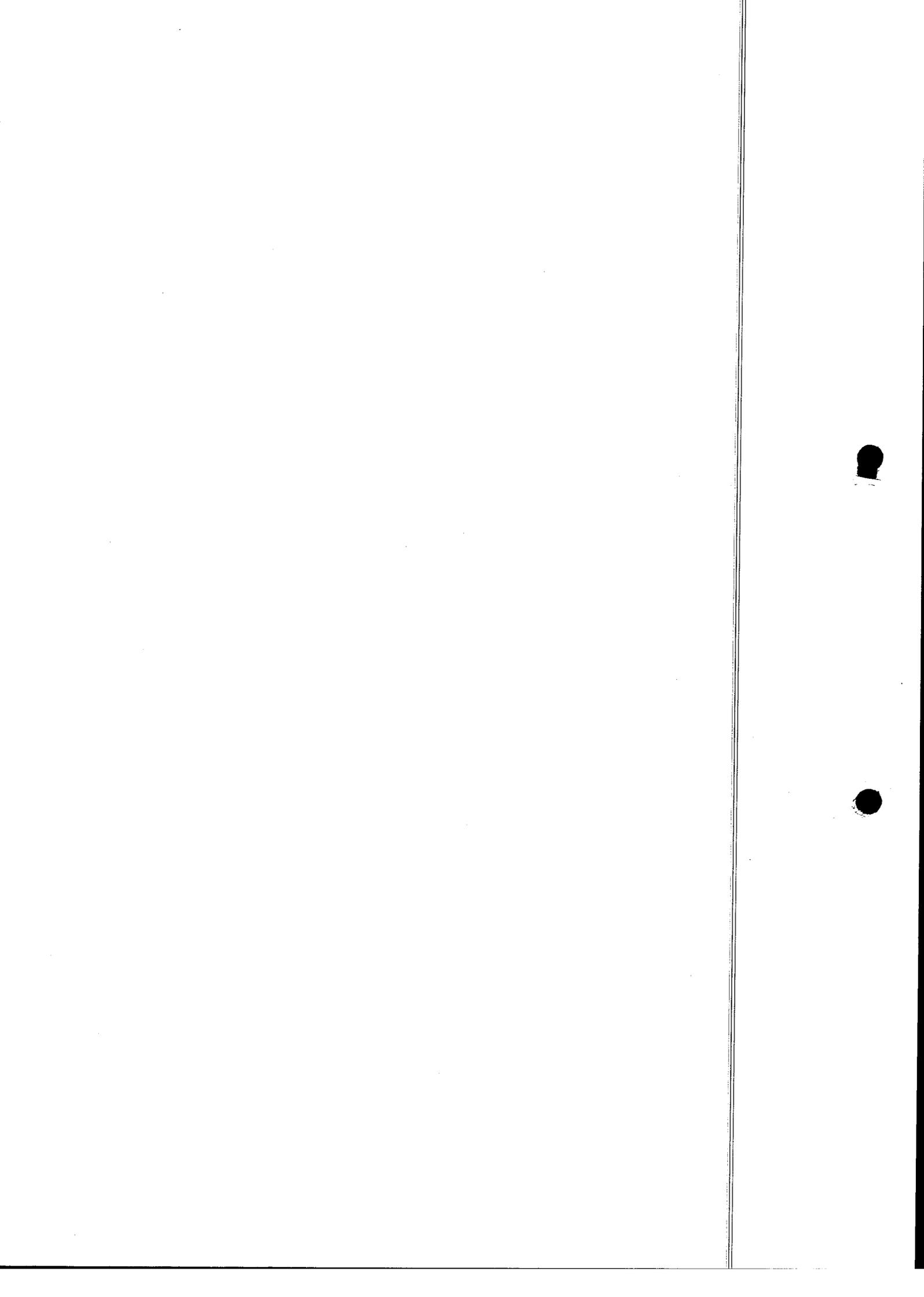
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Olavo Gasparin

Diretor Administrativo-Financeiro

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 289/2022.

Pregão Eletrônico nº: 187/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.

Processo Administrativo nº: 289/2022.

Pregão Eletrônico nº: 187/2022.

Pregão exclusivo para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 10.983,41

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 16/11/2022 às 08:00 h até o dia 29/11/2022 às 08:40 h.

Início da sessão pública de disputa: 29/11/2022 – a partir das 08:41 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

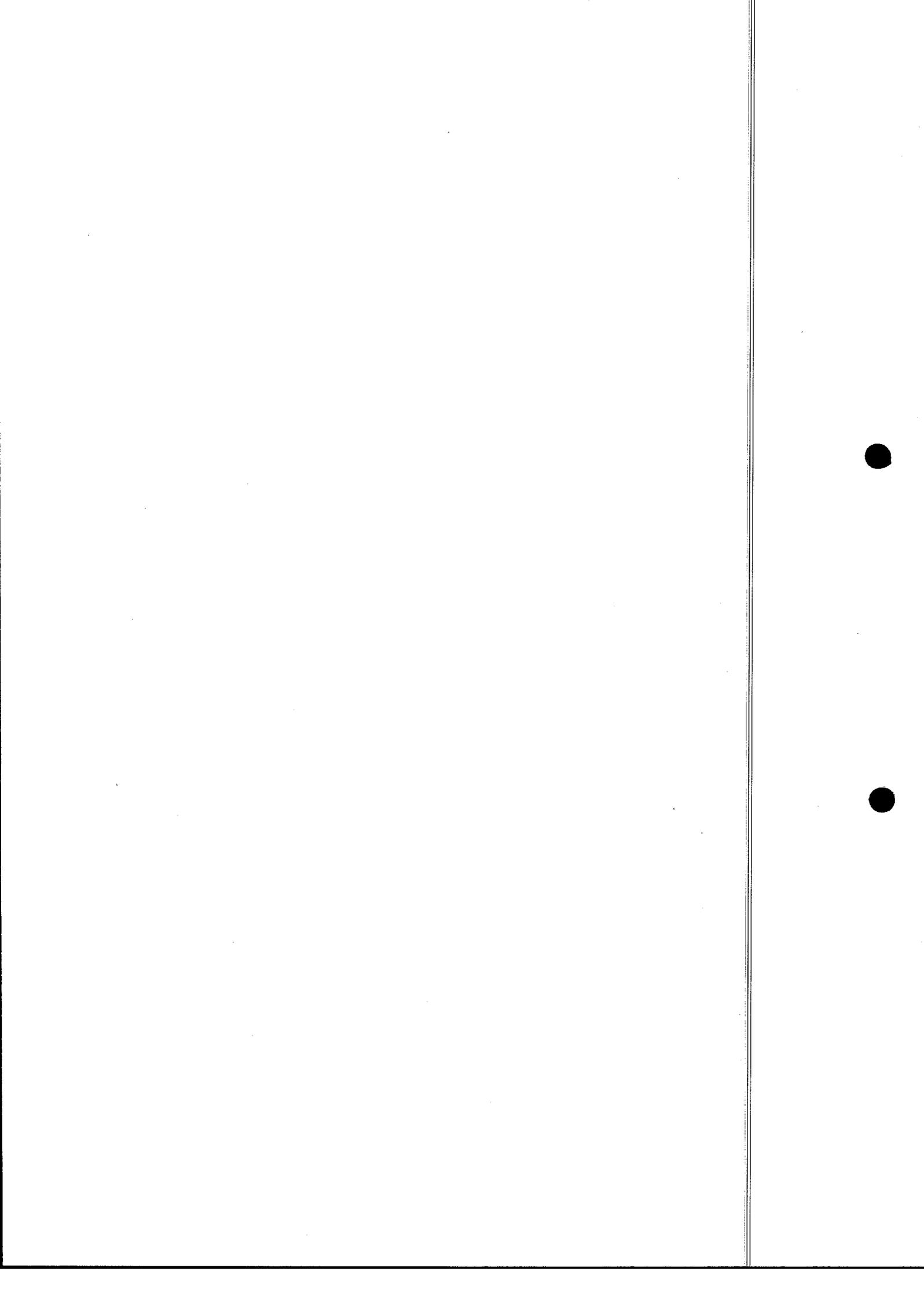
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de novembro de 2022.

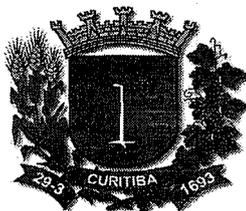
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

102
mbl

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 289/2022.

Pregão Eletrônico nº 187/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 16 de novembro de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:40 h do dia 29 de novembro de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:41 h do dia 29 de novembro de 2022

Informação: Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 289/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 10.983,41.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeira E Da Equipe De Apoio

2.1. A Pregoeira e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeira:

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro

William Cesar Barboza

2.2. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pela Pregoeira, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência;

Anexo 2 – Justificativa das escolhas dos preços

Anexo 3 – Orçamentos balizadores;

Anexo 4 – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo 5 – Minuta de cadastro reserva;

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. No seguinte endereço eletrônico: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 25/11, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. No seguinte endereço eletrônico: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeira será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeira não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ADP
mal

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

mal

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeira possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o Pregoeira examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

12.7.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

12.7.2. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

12.7.3. Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro

do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

12.7.3.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

12.7.4.1. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

12.7.5.1. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

12.7.4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

12.7.5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

12.7.6. Catálogo do produto;

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O do-

cumento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeira lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

113
mel

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira:

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

mel

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

13.16.2.2. Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presen-

114
mel

te licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

mel

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeira terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjucação, da Homologação e da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15.3. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.4. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado

e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

- Sede administrativa da Feas: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.
- Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns - Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

- Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha: localizada Rua Carlos Klemtz, 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;
- Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC: localizado na Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;
- Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão: localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 - Boqueirão, Curitiba, Paraná
- Almoxarifado Feas: localizado na Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – Barracão 07A), Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, as respectivas servidoras: **Rosane Kraus (mat. 1370) e Regiane Mendes Tarocco Borsato (mat. 4687).**

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

me

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão,

me

quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

*no
mel*

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

mel

22.17. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

121
mtd

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

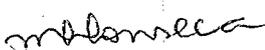
22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeira, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Anexo 1

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 289/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de material odontológico.

2. Justificativa:

Os materiais odontológicos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS, visam suprir as necessidades no fornecimento dos insumos na área de saúde bucal que serão destinados ao atendimento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1 – Código 221335/ BR0442145/ Agulha gengival 30G x 26mm

Caixa com 100 unidades

Quantidade: 5 caixas

Valor Máximo Permitido: R\$ 46,0646

Item 2 – Código 221339/ Kit Reembasador provisório

Resina macia pra moldagens de próteses dentárias. Contendo 1 frasco com 40g de pó (polímero acrílico de etil metacrilato) 1 frasco com 40 ml de líquido (álcool desnaturado e plastificante) 1 frasco com 8 ml de glase para impermeabilização (líquido acrílico de etil metacrilato)

Quantidade: 6 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 120,3760

Item 3 – Código 221338/ BR0269895 e BR0269850/ Lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml

Quantidade: 200 tubetes

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,8105

Item 4 – Código 221340/ Protetor bucal de arcada dupla em EVA

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 48,8633

Item 5 – Código 221341/ Saliva Artificial Spray frasco com mínimo 30 ml

Deve ser indicado para hidratar a cavidade bucal, apresentação em spray, frasco contendo no mínimo 30 ml.

Quantidade: 120 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 39,8533

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do

Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

- 4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
- 4.3.2. Data de fabricação.
- 4.3.3. Prazo de validade.
- 4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
- 4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
- 4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).
- 4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.
- 4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.
- 4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.
- 4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

123

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

med

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.12.5. Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC: localizado na Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.6. Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão: localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 - Boqueirão, Curitiba, Paraná;

4.12.7. **Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – Barracão 07A), Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. **As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.**

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – **Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – **Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

125
mel

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

mf

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Rosane Kraus

Gerente Assistencial

Anexo 2

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2, 4 e 5 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Item 3 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

7/20



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 3 -

Abaixo orçamentos balizadores:

Item	Código	Código BR	Medicamento	Especificação	Quantidade	Altermed (Med. Hosp. Ltda) CNPJ: 00.802.002/0001-02	Bielson Dist. Mat. Hospitalar Ltda CNPJ: 22.851.144/0001-03	Dental Med Sul Antigos Odontológicos Ltda CNPJ: 02.477.871/0001-47	Dental One Ltda Ltda CNPJ: 06.999.639/0001-66	Dental Passero Eireli CNPJ: 71.462.741/0004-95	Dental Clínica Prati Odontológicos Medicos Hosp Ltda CNPJ: 21.504.525/0001-34	Eficacia Farmácia de Manipulação Clayton e Cavalcante Ltda CNPJ: 54.397.490/0001-94	F. A. A. Laboratório Farmacêutico Ltda CNPJ: 01.843.886/0001-98	Fibre Óptica Ltda CNPJ: 09.007.247/0002-95	GC Medicamentos Ltda CNPJ: 21.940.750/0001-11	Surya Dental Odm. Fardi Odontológicos E Farmacêuticos Ltda CNPJ: 00.814.558/0001-56	Ass de Registro de Preço do P.P.N 0006/022/Saúde/MD1 - Pref. Alto Capera/MS	Ass de Registro de Preço n° 68/2022 do P.P.N 19/2022 - Pref. Planaltina do Paraná/PR	Ass de Registro de Preço n° 11/2022 do P.P.N 75/2021 SMA/SP	Ass de Registro de Preço n°10/2022 do P.P.N 31/2022 - Fundo Municipal de Porto Belo/SC	SPS	Ultimo Preço	Preço Escolhido	Valor Total	
1	221335	BR0442145	Aguha gengival 30G x 28mm (caixa com 100 unidades)		5	85,2820		43,0600			73,1500						41,2500		33,0700	33,7400	32,0000	1ª compra	46,0646	230,3230	
2	221339	BR0448543	Kit Reembasador provisório		6			102,4800									117,8000	130,0000	157,5200	04,0000			1ª compra	120,3760	722,2560
3	221338	BR0268985/ BR0268860	Lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8		200	2,1872		1,2158			3,3153				3,9200			2,0000		1,2040	1,5890	2,8500	1ª compra	1,8105	362,1000
4	221340	BR0408072	Protetor bucal de arcada dupla em EVA		100		49,9000			54,0000					42,8800								1ª compra	48,8633	4.886,3300
5	221341	BR0311423	Saliva Artificial Spray frasco com mínimo 30 ml		120				43,8000			49,0000	26,6600										1ª compra	39,8533	4.782,3960
																							TOTAL	10.983,41	

Anexo 4

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: 289/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 187/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos...dias do mês de...do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no...(local), localizado no..., reuniram-se o diretor-geral...(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa...com sede na..., CNPJ...neste ato representada por..., CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º.../2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológico**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade:
Valor total : R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 187/2022.

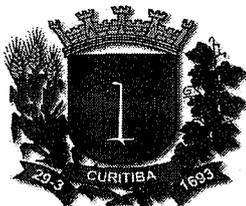
Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

**Anexo 5****Minuta de cadastro reserva**

Pregão Eletrônico nº 187/2022.

Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos”**.

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

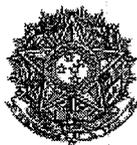
As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 187/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente,
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

➤ **Consulta Ata de Licitação**



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 187/2022 (SRP)

Às 08:41 horas do dia 29 de novembro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 64/2022 de 10/08/2022 para, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 289/2022, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 187/2022. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1

Descrição: Agulha odontológica

Descrição Complementar: Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor estimado: R\$ 46,0646

Intervalo Mínimo Entre Lances: -

Situação: Cancelado

Item: 2

Descrição: Pasta moldagem

Descrição Complementar: Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Adição, Apresentação *: Conjunto, Tipo: Base + Catalisador, Características Adicionais: P/ Registro De Mordida, Tixotrópica, Presa Rápida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 120,3760

Intervalo Mínimo Entre Lances: -

Situação: Cancelado

Item: 3

Descrição: Lidocaína Cloridrato

Descrição Complementar: Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável, Composição: Associada Com Norepinefrina, Dosagem: 2% + 1:50.000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML

Valor estimado: R\$ 1,8105

Intervalo Mínimo Entre Lances: -

Situação: Cancelado

Item: 4

Descrição: Prótese Intraoral

Descrição Complementar: Prótese Intraoral Material: Resina Acrílica, Característica Adicional: Prensada, Característica: Miorrelaxante / Protetor Bucal, Tipo De Fabricação: Sob Medida, Tipo: Placa De Mordida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 48,8633

Intervalo Mínimo Entre Lances: -

Situação: Cancelado

Item: 5

Descrição: Lisozima

Descrição Complementar: Lisozima Forma Farmacêutica: Solução Bucal, Outros Componentes: C/ Xilitol, S/ Álcool E Sacarina, Composição: Lactoferrina, Lactoperoxidase, Glicose Oxidase

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML

Valor estimado: R\$ 39,8533

Intervalo Mínimo Entre Lances: -

Situação: Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

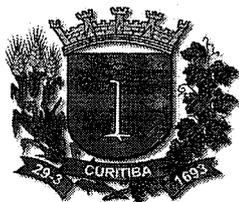
MIRELLE PEREIRA FONSECA
Pregoeiro Oficial

SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO
Equipe de Apoio

WILLIAM CESAR BARBOZA
Equipe de Apoio

 **Imprimir o
Relatório**

Voltar



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

123
mes

Relatório De Adjucação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 187/2022.

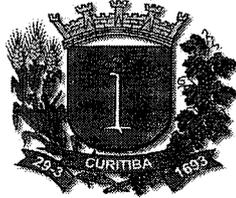
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos".

Introdução: o [compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Trata-se do primeiro pregão realizado pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal (www.compras.gov.br). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados¹. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

¹ [https://www.google.com/url?](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjTspfB6_j3AhXNupUCHSoBA20QFnoECAMQAO&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usq=AOvVaw0xbzkeCEG5QfzNe6Rl48Ki)

[sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjTspfB6_j3AhXNupUCHSoBA20QFnoECAMQAO&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usq=AOvVaw0xbzkeCEG5QfzNe6Rl48Ki](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjTspfB6_j3AhXNupUCHSoBA20QFnoECAMQAO&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usq=AOvVaw0xbzkeCEG5QfzNe6Rl48Ki)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Não obstante, o decreto municipal que regulamenta o pregão eletrônico em Curitiba é do ano de 2003 e certamente – dado justamente esse lapso entre avanço tecnológico *versus* legislação com quase vinte anos – geraria alguns tensionamentos².

Não obstante, como demonstraremos abaixo, todos os requisitos constantes nesse decreto municipal 1.235/2003 foram respeitados. Ainda assim, cremos que tal tensionamento seria – e foi – resolvido com uma simples questão: a vinculação ao instrumento convocatório: o edital da Feas foi preparado com base nas orientações da AGU, da PGM e do próprio TCE. Portanto, claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de pregão eletrônico. Ademais, o próprio edital ao mencionar os referidos decreto municipais, já adianta sua posição: “naquilo que lhes for compatível”. Ou seja, o edital de embasamento, ao se fazer lei entre as partes, preenche e sana esta possível tensão.

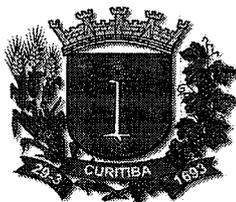
Relatório.

Em 08/11 a Ajur/Feas emitiu o parecer 514/22 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 96-98)³: opinou pela legalidade do intento do ponto de vista jurídico-formal.

Em 09/11 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 99).

² Esse tensionamento, de certa forma, sempre foi vivenciado pela Feas, que optou por utilizar a plataforma Publinexo desde 2012/13. Plataforma essa, que já possuía significativas diferenças para com o referido decreto municipal.

³ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VI.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Em 16/11 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 29/11 (fl. 100-101).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 102-127⁴.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e **verificou-se que não acudiram interessados aos itens do certame, ou seja, se quedou inteiramente deserto**. Desta forma, declaramos o resultado do certame como deserto em 29/11 (fls. 128).

Reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Enviamos este processo para parecer jurídico para possibilitar seu encerramento.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 29 de novembro de 2022

Atenciosamente,

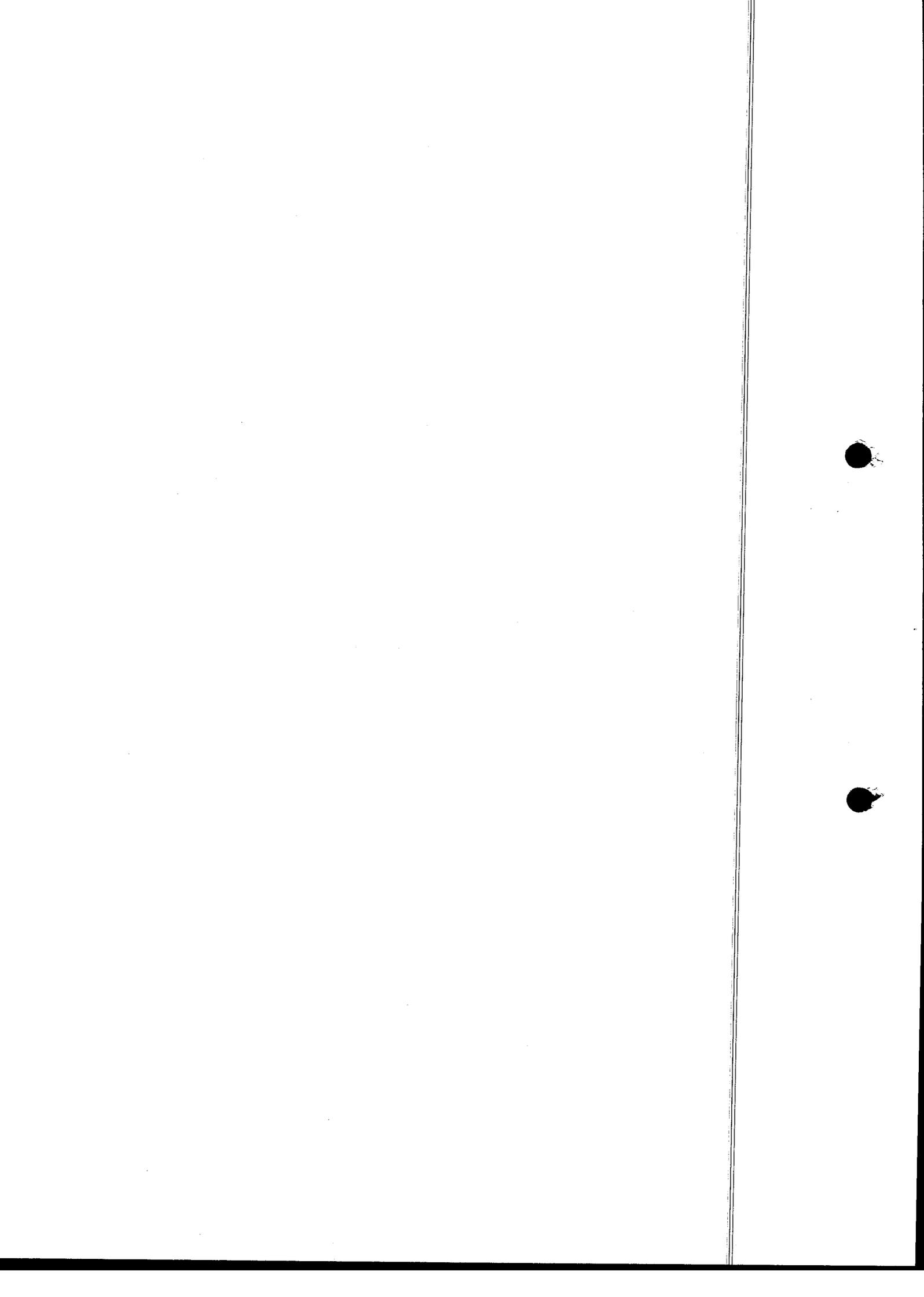
Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Documento assinado digitalmente

gov.br

MIRELLE PEREIRA FONSECA
Data: 29/11/2022 08:55:02-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

⁴ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VII.





Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161, 3º andar.
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

131
GJA

Protocolo: P.A. nº 289/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 537/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, para futuro fornecimento de materiais odontológicos, destinado a suprir as necessidades das unidades sob gestão da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/08 v.

À fl. 101 consta aviso de licitação do processo publicada em DOM.

Às fls. 102/127 v. consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

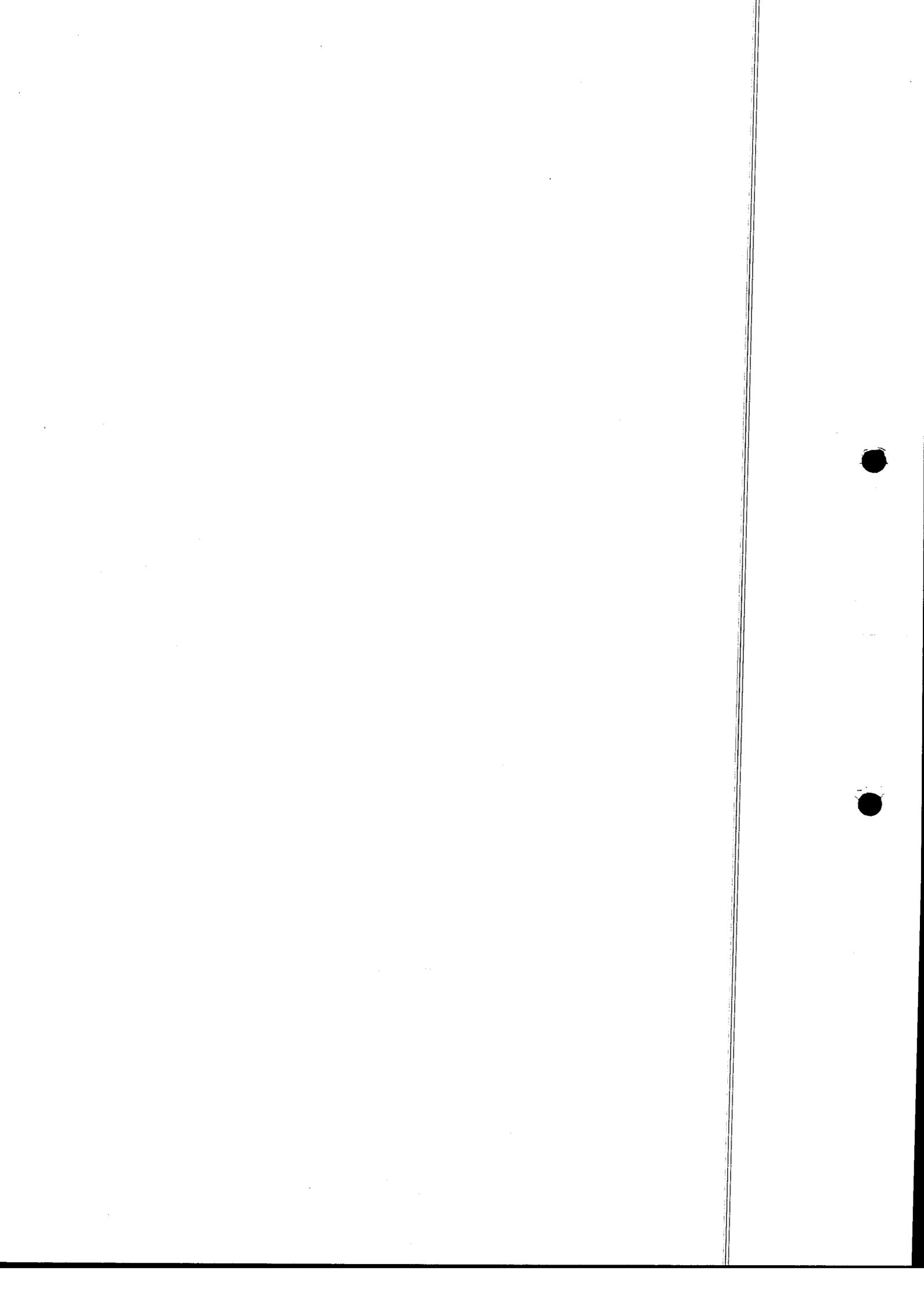
Às fls. 128/129 v. consta a ata de realização do pregão; às fls. 413/415 v. o Relatório de Adjudicação e Homologação, o qual aponta que não acudiram interessados aos itens do certame, ou seja, quedou-se inteiramente deserto.

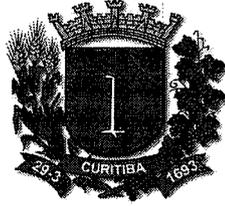
Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 9 (nove) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, sendo que diante do resultado do certame – DESERTO, opino pelo arquivamento do Pregão Eletrônico 187/2022.

É o parecer.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

132
me

Processo Administrativo Nº 289/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 537/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de arquivamento o presente processo;

Curitiba, 01 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

